



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4819

Ji-Paraná (RO), 25 de agosto 2026

### SUMÁRIO

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| DECISÕES.....                 | PÁG.01 |
| DECRETOS.....                 | PÁG.06 |
| AVISO DE LICITAÇÃO.....       | PÁG.12 |
| AVISO DE DISPENSA.....        | PÁG.13 |
| AVISO DE ALTERAÇÃO.....       | PÁG.13 |
| AVISO DE SUSPENSÃO.....       | PÁG.13 |
| AVISO DE REABERTURA.....      | PÁG.13 |
| AVISO DE INEXIGIBILIDADE..... | PÁG.13 |
| EXTRATOS.....                 | PÁG.14 |
| ESCALA DE PLANTÃO.....        | PÁG.14 |
| PORTARIAS.....                | PÁG.15 |

### DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 793/GABPREF/2026

PROCESSO: 6630/2026

INTERESSADO: Corregedoria-Geral do Município

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 5-6630/2026, instaurado para apuração de responsabilidade da empresa B&W TRANSPORTES LTDA. por inexecução contratual (Contrato nº 003/JURÍDICO/SEMED/2022) e descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta (TAC).

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade de Licitantes e Contratados – CPAR, devidamente aprovado pelo Corregedor-Geral do Município;

Considerando que a Comissão atestou o regular andamento do feito, com observância do contraditório e da ampla defesa, bem como a decretação da revelia da empresa investigada, que optou pelo silêncio e não apresentou defesa;

Considerando a gravidade dos fatos apurados, consistentes na reprovação de 100% da frota vistoriada pela Autarquia Municipal de Trânsito (AMT) e pelo DETRAN/RO, na ausência de documentos básicos, de táco-grafos e de vínculos formais com funcionários, evidenciando deliberada precarização do serviço de transporte escolar rural, atividade que envolve a segurança de crianças e adolescentes;

Considerando que a empresa, notificada por edital, ficou-se inerte, revelando estado de abandono corporativo, o que torna inócua a aplicação de sanções menos severas, como a suspensão temporária;

Considerando a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, § 6º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando que a sanção de declaração de inidoneidade é a única adequada à situação fática, por sua abrangência nacional, protegendo toda a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal) contra a ameaça que a empresa representa, e por estabelecer mecanismo de reabilitação condicionado ao ressarcimento dos prejuízos causados ao erário;

Considerando, por fim, que a sanção aplicada deve observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência, sendo a medida ora adotada a que melhor atende ao interesse público,

DECIDO:

1. Aplicar à empresa B&W TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.460/0001-99, a sanção de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com fundamento no art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 (ou, supletivamente, no art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993), em razão da inexecução total do Contrato nº 003/JURÍDICO/SEMED/2022 e do descumprimento do Termo de Ajuste de Conduta (TAC).

2. A presente declaração de inidoneidade impede a empresa de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, contado a partir da publicação desta decisão.

3. A reabilitação da empresa perante esta Administração Poderá ser concedida após o decurso do prazo mínimo de 3 (três) anos, desde que a empresa promova o integral ressarcimento dos prejuízos causados à Administração Municipal, comprovado nos autos, na forma do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4. Determino às unidades administrativas responsáveis:

- I – inscrição da empresa no cadastro de fornecedores inidôneos do Município;
- II – comunicação desta decisão aos demais entes federativos, para ciência e registros cabíveis;
- III – apuração do valor dos prejuízos causados ao erário, para fins de futura cobrança e reabilitação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Document assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/08/2026 às 09:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2855970** e o código verificador **CDA79121**.

Referência: [Processo nº 5-6630/2026](#).

Docto ID: 2855970 v2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 919/GABPREF/2026

PROCESSO: 15068/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Repasse financeiro

Vieram os autos ao Gabinete do Prefeito para decisão a respeito da solicitação de alteração do Termo de Fomento nº 014/PGM/PMJP/2026, consistente na alteração do respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e EVOLUÇÃO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros destinados à execução do Projeto “Tecnologia Educacional e Gamificação no Processo de Ensino e Aprendizagem”.

A Procuradoria-Geral do Município, após análise, emitiu o [Parecer Jurídico n. 648/PGM/PMJP/2026 de 12/08/2026 \(ID 2934256\)](#), opinando pela possibilidade jurídica do pedido, desde que cumpridas as recomendações estabelecidas na Conclusão do citado Parecer Jurídico.

Registra-se, por oportuno, que os presentes autos foram devolvidos a SEMASF, para conhecimento do teor do Parecer supramencionado e atendimento das recomendações.

A SEMASF, por intermédio do [Despacho 260 de 13/08/2026 \(ID 2935676\)](#) remeteu os autos ao Gabinete do Prefeito, atestando o atendimento das recomendações feitas pela PGM - Procuradoria-Geral do Município.

É o relatório, Passo a decidir.

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos trazidos pela PGM e SEMUSA, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

**I - Autorizar** na forma da Lei, a alteração do Plano de Trabalho, nos termos dos documentos juntados nos ID's [Ofício Nº019/2026 de 22/07/2026 \(ID 2874719\)](#), [Ofício nº 021/2026 de 23/07/2026 \(ID 2877304\)](#), do Termo de fomento n. 014/PGM/PMJP/2026, conforme o art. 62, caput e § 1º, inciso II do Decreto Municipal n. 7689/GAB/PM/JP/2017, desde que, a SEMASF tenha atendido as recomendações constantes do item II.II do [Parecer Jurídico n. 648/PGM/PMJP/2026 de 12/08/2026 \(ID 2934256\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Decisão - GABPREF 919 de 13/08/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2937718 e CRC: 5641FE55).

Pág: 1/2

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Document assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/08/2026 às 09:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2937718** e o código verificador **5641FE55**.

Referência: [Processo nº 1-15068/2025](#).

Docto ID: 2937718 v1





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
Ji-Paraná

DECISÃO N. 946/GABPREF/2026

PROCESSO: 1015/2018  
INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município  
ASSUNTO: Locação de um imóvel para instalação da unidade administrativa da Procuradoria Geral do Município e Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

PROCESSO: 4977/2026  
INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município - COGER  
ASSUNTO: Apuração de fatos

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 066/PGM/PMJP/2018, firmado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - ME, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação da unidade administrativa da Procuradoria-Geral do Município e da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná.

A Procuradoria-Geral do Município, por meio do [Parecer 615/PGM/PMJP/2026 de 05/08/2026 \(ID 2914833\)](#), manifestou-se favoravelmente à prorrogação excepcional do contrato por mais 06 (seis) meses, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026, até 1º de dezembro de 2026, nos termos dos artigos 20 a 24 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942), desde que, atendidas as recomendações constantes no referido parecer.

Conforme relatado nos autos, o contrato em questão encontra-se com sua vigência expirada. O novo procedimento de locação, autuado sob nº 11618/2025, encontra-se em tramitação mediante Chamamento Público, não tendo sido concluído em razão da necessidade de publicação de novo edital, haja vista que nenhuma das propostas apresentadas atendeu integralmente às necessidades da Procuradoria-Geral do Município.

A interrupção das atividades da Procuradoria-Geral e da Agência Reguladora acarretaria prejuízos irreparáveis à continuidade dos serviços públicos essenciais prestados por estes órgãos, razão pela qual se mostra indispensável a manutenção temporária da atual locação.

Com fundamento no art. 20, caput e parágrafo único, e no art. 24 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942), e no Parecer nº 615/PGM/PMJP/2026, DECIDO:

1. AUTORIZAR a formalização da Décima Primeira Alteração Contratual, para prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 066/PGM/PMJP/2018, por mais 06 (seis) meses, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026, com término em 1º de dezembro de 2026, nos mesmos moldes da contratação atual;
2. CONDICIONAR a eficácia da prorrogação à regularização, pela empresa URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - ME, de sua situação documental, com a juntada das certidões vencidas e daquelas ausentes apontadas no Parecer nº 615/PGM/PMJP/2026, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual;
3. DETERMINAR que conste do termo aditivo a cláusula de rescisão antecipada, independentemente do prazo fixado, tão logo seja concretizada a nova contratação;
4. DETERMINAR o prosseguimento célere do procedimento de Chamamento Público (Processo nº 11618/2025) para a contratação de novo imóvel, com a publicação de novo edital, a fim de que seja efetivada a mudança no menor prazo possível;
5. ENCAMINHAR os autos à Procuradoria-Geral do Município para elaboração do competente termo aditivo e demais providências.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/08/2026 às 09:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2955677** e o código verificador **F0B4AB74**.

Referência: [Processo nº 1-1015/2018](#). Docto ID: 2955677 v1

Versam os autos sobre sindicância investigativa instaurada para apurar os fatos, que versa sobre a legalidade de valores recebidos pelo servidor público Marcelo Pereira da Silva enquanto esteve cedido ao Município de Ji-Paraná.

A investigação foi formalmente determinada pela [Portaria 44 de 17/03/2026 \(ID 2522465\)](#) pelo Secretário Municipal de Administração. Esta portaria fundamentou-se no [Despacho solicitação de 09/03/2026 \(ID 2498462\)](#), que apontou a necessidade imperativa de zelar pela coisa pública após recomendações do Ministério Público sobre possíveis inconsistências remuneratórias e falhas no controle interno.

Encerrada todas as etapas procedimentais, a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa relatou o feito pormenorizadamente, e expediu o [Relatório Final de 18/06/2026 \(ID 2777146\)](#).

Diante do exposto, com fundamento na manifestação técnica constante dos autos, DECIDO:

1. Homologar o [Relatório Final de 18/06/2026 \(ID 2777146\)](#) elaborado pela Comissão Permante de Sindicância Administrativa, pelos seus próprios fundamentos.
2. Deixo de plicar penalidades, pois não foi possível o exercício do poder disciplinar em face dos referidos agentes, uma vez que não integravam o quadro de servidores efetivos do Município de Ji-Paraná à época da conclusão dos trabalhos, inexistindo vínculo funcional que autorizasse a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº 1.405/2005, sem prejuízo do registro dos achados e das recomendações administrativas destinadas à prevenção de novas ocorrências.
3. Determinar a SEMAD e SEMEIA, que adote medidas corretivas e de aperfeiçoamento administrativas, nos termos das recomendações constantes no [Relatório Final de 18/06/2026 \(ID 2777146\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/08/2026 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2955814** e o código verificador **A9091377**.

Referência: [Processo nº 5-4977/2026](#). Docto ID: 2955814 v1



**Diário Oficial**  
**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico publicado pela Lei Municipal nº 3047, de 23/03/2017, com a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito  
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25  
End. Av. Dois de Abril, 1701 - Palácio Urupá - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todos os matérias para serem publicados neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação da Prefeitura antes das 18 horas. Conforme Portaria Nº 01/2026/PMJP/2016"

**Affonso Antônio Cândido**  
Prefeito

**Alfonso Antonio Claudio**  
Procurador-Geral do Município

**Robson Paulo Branco**  
Secretário Municipal de Administração - Interino

**Roberto Antonio Passoli**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Orlando Ramos Pereira**  
Secretário Municipal de Saúde

**Wanderlei Efraim Cruz**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Priscila Maria Mendes**  
Coordenadora Geral do Município

**Anderson Carlos de Oliveira**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Marcelo Vitorino Claudio**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

**Luiz Adolfo Patrício Damasceno**  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

**Robson Marcos Claudio de Castro**  
Secretário Municipal de Educação

**Julio Luis Barbosa**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Alfonso Antonio Claudio**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**Marcelo Antonio**  
Secretário Municipal de Assistência Social e de Família

**Roberto Antonio**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Orlando Ramos**  
Assessoria Municipal de Meio Ambiente e Transporte

**João Paulo dos Santos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Roberto Antonio**  
Fundação Cultural

**Roberto Antonio**  
Secretário Municipal de Governo

**Roberto Antonio**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Roberto Antonio**  
Secretário Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal do Município

**Leandro Carlos**  
Superintendente de Controle e Licitação

**Roberto Antonio**  
Corregedoria Geral do Município

**Roberto Antonio**  
Coordenador de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 948/GABPREF/2026

**PROCESSO: 14537/2024**  
**INTERESSADO:** Correg. Geral do Município  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada com a finalidade de apurar possível responsabilidade funcional atribuída ao servidor Charles Robson de Araújo, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, em decorrência de fatos ocorridos no exercício de suas atribuições, nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Ji-Paraná.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, após a realização das diligências reputadas necessárias e análise do conjunto documental constante dos autos, apresentou Relatório Final, concluindo pela existência, em tese, de indícios suficientes de autoria e materialidade capazes de justificar o prosseguimento da apuração em sede de Processo Administrativo Disciplinar.

Consta, ainda, do relatório que o investigado, após o encerramento do vínculo temporário anteriormente mantido com a Administração Municipal, retornou aos quadros do Município mediante nova contratação, circunstância superveniente considerada pela Comissão para fins de exercício do poder disciplinar.

A Comissão consignou que os elementos coligidos indicam, em tese, possível infringência aos deveres funcionais previstos no art. 153, incisos I, III, IX e XI, bem como à proibição prevista no art. 154, inciso IX, da Lei Municipal nº 1.405/2005, sem prejuízo da definição ou adequação da capitulação jurídica no curso do procedimento disciplinar.

É o necessário relatório.

DECIDO.

O poder disciplinar constitui poder-dever da Administração Pública, impondo à autoridade competente a adoção das providências necessárias quando presentes elementos indicativos da ocorrência de irregularidade funcional, observados, em todas as fases pertinentes, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

No caso concreto, o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa demonstra a existência de elementos suficientes para a formação de juízo positivo de admissibilidade disciplinar, não se tratando, nesta oportunidade, de reconhecer definitivamente a responsabilidade administrativa do servidor, mas de verificar a presença de justa causa para a instauração do procedimento próprio destinado à completa elucidação dos fatos.

A sindicância, enquanto procedimento de natureza investigativa e preparatória, cumpriu sua finalidade ao reunir elementos que, segundo a Comissão, ultrapassam o campo da mera conjectura e justificam o aprofundamento da apuração.

Deve-se ressaltar que a existência de sentença penal relacionada aos mesmos fatos constitui elemento documental integrante dos autos, mas não implica, por si só, automática responsabilização administrativa,

Decisão - GABPREF 948 de 21/08/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2957846 e CRC: E57E8B3E).

Pág: 1/2

considerando a autonomia das instâncias e a necessidade de apuração da eventual infração funcional mediante procedimento administrativo próprio.

Da mesma forma, eventual enquadramento jurídico constante do Relatório Final possui, nesta fase, caráter preliminar, não vinculando de maneira absoluta a Comissão Processante, a quem incumbirá promover a instrução do feito, apreciar as provas produzidas e assegurar ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Assim, presentes elementos suficientes para o prosseguimento da apuração e considerando o dever da Administração de investigar possíveis infrações funcionais, acolho, para fins de juízo de admissibilidade, as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Ante o exposto, DECIDO:

- I – HOMOLOGAR o [Relatório Final de 16/07/2026 \(ID 2857180\)](#) apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa nos Processos nº 5-14537/2024 e 6-14573/2024, quanto à conclusão pela existência de justa causa para o prosseguimento da apuração disciplinar;
- II – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, nos termos dos arts. 176 e seguintes da Lei Municipal nº 1.405/2005, destinado à apuração da eventual responsabilidade administrativa do servidor Charles Robson de Araújo pelos fatos descritos nos autos;
- III – CONSIGNAR que a presente decisão possui natureza de juízo de admissibilidade, não importando reconhecimento antecipado de responsabilidade funcional ou aplicação de penalidade;
- IV – DETERMINAR que, no Processo Administrativo Disciplinar, sejam assegurados ao servidor investigado o contraditório, a ampla defesa, o devido processo legal e todos os demais direitos e garantias aplicáveis ao procedimento;
- V – DETERMINAR que a Comissão Processante proceda à apuração integral dos fatos, podendo promover, mediante decisão fundamentada e observados os limites legais, a adequação da capitulação jurídica às provas produzidas durante a instrução;
- VI – ENCAMINHAR os autos à Corregedoria Geral do Município – COGER, para adoção das providências necessárias à instauração e regular processamento do Processo Administrativo Disciplinar, na forma da legislação municipal aplicável.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/08/2026 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2957846** e o código verificador **E57E8B3E**.

Referência: [Processo nº 5-14537/2024](#).

Docto ID: 2957846 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 949/GABPREF/2026

**PROCESSO: 5466/2025**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
**ASSUNTO:** Análise quanto à possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, execução e alteração do plano de trabalho.

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de prorrogação no prazo de vigência e de execução do termo de fomento n. 010/PGM/PMJP/2025 celebrado entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ-GAAJIPA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros para execução do projeto “Conectando Saberes” [Ofício 50/GAAJIPA/2025 de 08/07/2025 \(ID 1874803\)](#).

A Procuradoria-Geral do Município, mediante [Parecer Jurídico nº 627/PGM/PMJP/2026 de 12/08/2026 \(ID 2933955\)](#), examinou a matéria, consignou que que NÃO há possibilidade jurídica em alterar o Termo de Fomento nº 010/PGM/PMJP/2025, pois, em regra, não se altera via aditivo pacto extinto, cabe à gestora, de forma motivada, deliberar acerca da alteração do plano de trabalho e prorrogação do prazo de vigência e execução do pacto firmado, com efeitos retroativos à 22/07/2026, convalidando-se os atos praticados antes do esaurimento da vigência, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784/1999 c/c art. 20 ao 22 da LINDB, se assim, entender.

É o necessário relatório.

A Administração Pública está submetida ao princípio da legalidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, de modo que situações excepcionais não podem converter-se em instrumento ordinário de afastamento das regras que disciplinam as contratações administrativas.

Todavia, a tomada de decisão administrativa também deve considerar, de forma concreta e motivada, as consequências práticas decorrentes das alternativas colocadas à disposição do gestor, especialmente quando estiver em risco a continuidade de serviços públicos diretamente relacionados à atividades socioeducativas que promovem o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças, ao mesmo tempo em que envolvem ativamente suas famílias e cuidadores.

Nesse sentido, o art. 20 da LINDB determina que, nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decida com fundamento exclusivo em valores jurídicos abstratos sem consideração das consequências práticas da decisão, devendo sua motivação demonstrar a necessidade e a adequação da medida adotada, inclusive diante das alternativas existentes.

Da mesma forma, o art. 22 da LINDB estabelece que, na interpretação das normas sobre gestão pública, devem ser considerados os obstáculos e as dificuldades reais enfrentados pelo gestor e as exigências das políticas públicas sob sua responsabilidade, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

No caso concreto, encontram-se em aparente colisão dois relevantes deveres administrativos: de um lado, a observância estrita das normas que regem a vigência e a prorrogação dos contratos administrativos; de

Decisão - GABPREF 949 de 21/08/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2958828 e CRC: A43820C5).

Pág: 1/3

outro, o dever de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de assistência social, especialmente aqueles destinados a crianças acolhidas.

Considero especialmente relevante que a medida ora analisada possui natureza transitória e excepcional, destinada exclusivamente a impedir a solução de continuidade dos serviços.

Dessa forma, a ponderação das circunstâncias concretamente demonstradas nos autos indica que a interrupção abrupta da parceria, neste momento, mostra-se potencialmente mais gravosa ao interesse público do que a adoção, em caráter excepcionalíssimo e temporário, de medida destinada a assegurar sua continuidade, desde que acompanhada das providências necessárias à regularização da situação administrativa.

Importa registrar que esta decisão não afasta, invalida ou desconsidera as ressalvas jurídicas formuladas pela Procuradoria-Geral do Município, tampouco constitui autorização genérica para prorrogações de termos de fomento após o encerramento de sua vigência. A deliberação decorre exclusivamente das peculiaridades demonstradas neste processo, das consequências concretas da eventual paralisação e da necessidade de preservação temporária dos serviços.

Ante o exposto, considerando:

- I – a [Justificativa 3 de 17/08/2026 \(ID 2944358\)](#) apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF;
- II – a necessidade comprovada de continuidade dos serviços públicos objeto da parceria;
- IV – o risco concreto de comprometimento do atendimento prestado às crianças acolhidas pelo projeto;
- V – os princípios da continuidade do serviço público, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e supremacia do interesse público;
- VI – o disposto nos arts. 20, 21 e 22 do Decreto-Lei n. 4.657/1942 – LINDB, especialmente quanto à necessidade de consideração das consequências práticas da decisão administrativa; e
- VII – o caráter estritamente excepcional e transitório da providência,

DEFIRO, EXCEPCIONALMENTE, por razões de relevante interesse público e com fundamento nas circunstâncias concretamente demonstradas nos autos, a adoção das providências administrativas necessárias à prorrogação excepcional do Termo de Fomento n. 010/PGM/PMJP/2025, convalidando os atos praticados, a contar do dia 22/07/2026 até 22/03/2027, conforme [Justificativa 3 de 17/08/2026 \(ID 2944358\)](#).

Consigne-se expressamente que esta autorização possui caráter excepcionalíssimo, fundamentando-se nas circunstâncias específicas documentadas neste processo e na necessidade de evitar prejuízo concreto à continuidade da Política Pública Municipal de Assistência Social, não constituindo precedente administrativo para afastamento das normas ordinárias relativas à vigência dos contratos administrativos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/08/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2958828** e o código verificador **A43820C5**.

Referência: [Processo nº 1-5466/2025](#).

Docto ID: 2958828 v2

opinando pela possibilidade jurídica do pedido, **desde que cumpridas as recomendações estabelecidas na Conclusão do citado Parecer Jurídico.**

Registra-se, por oportuno, que os presentes autos foram devolvidos a SEMUSA, para conhecimento do teor do Parecer supramencionado e atendimento das recomendações.

A SEMUSA, por intermédio do [Despacho Integrado 39 de 20/08/2026 \(ID 2952950\)](#), atestou o atendimento das recomendações feitas pela PGM - Procuradoria-Geral do Município.

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos trazidos pela PGM e SEMUSA, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

**I - Autorizar** na forma da Lei, as alteração aos Contratos n. 132/PGM/PMJP/2022 e 134/PGM/PMJP/2022, consistente na prorrogação do prazo de vigência dos mesmos pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24/08/2026, ou seja, até 24/08/2027, desde que, atendidas as recomendações feitas pela PGM.

Ressalto que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/08/2026 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2959030** e o código verificador **413F7826**.

Referência: [Processo nº 5-8276/2025](#).

Docto ID: 2959030 v1

Decisão - GABPREF 949 de 21/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2958828 e CRC: A43820C5).

Pág: 3/3

Decisão - GABPREF 950 de 21/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2959030 e CRC: 413F7826).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 950/GABPREF/2026

**PROCESSO:** 8276/2025  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Fornecimento de insumos, reagentes e equipamentos em forma de comodato, treinamento, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e assistência técnico-científica, e outros materiais para atender as demandas do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação da prorrogação do prazo de vigência dos Contratos n. 132/PGM/PMJP/2022 e 134/PGM/PMJP/2022, firmados entre CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA e CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA e o MUNICÍPIO DE JIPARANÁ, respectivamente, que têm por objeto o fornecimento de insumos, reagentes e equipamentos em forma de comodato, treinamento, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e assistência técnico-científica, e outros materiais para atender as demandas do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

A Procuradoria-Geral do Município, após análise, emitiu o [Parecer Jurídico n. 686/PGM/PMJP/2026 de 18/08/2026 \(ID 2946764\)](#)..

**V - DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, com relação aos aspectos jurídico-formais, **opina-se favoravelmente quanto à 3ª alteração aos Contratos n. 132/PGM/PMJP/2022 e 134/PGM/PMJP/2022, consistente na prorrogação do prazo de vigência dos mesmos pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24/08/2026, ou seja, até 24/08/2027, desde que:**

✓ Sejam atendidas as recomendações expostas junto aos **itens II.10** deste Parecer.



Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia  
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059  
Site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) | E-mail: [pgm@ji-parana.ro.gov.br](mailto:pgm@ji-parana.ro.gov.br)

D: 2946764 e CRC: FA8AEB11



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, após sanadas as recomendações, encaminhe-se os autos ao Chefe do Executivo para, se assim entender, autorizar a edição de termo de aditivo aos **Contratos n. 132/PGM/PMJP/2022 e 134/PGM/PMJP/2022**, conforme requerido pelo gestor da SEMUSA.

Decisão - GABPREF 950 de 21/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2959030 e CRC: 413F7826).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 951/GABPREF/2026

**PROCESSO:** 4804/2026  
**INTERESSADO:** SEMEIA  
**ASSUNTO:** Contratação dos serviços continuados de coleta, transporte, triagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis domiciliares

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, destinado à contratação de cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis para execução dos serviços continuados de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO.

Submetido o procedimento à análise da Procuradoria-Geral do Município, foi emitido o [Parecer 544/PGM/PMJP/2026 de 15/07/2026 \(ID 2855391\)](#), que reconheceu a possibilidade jurídica da contratação, mediante dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso IV, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionando, entretanto, o regular prosseguimento do feito ao atendimento das recomendações consignadas na manifestação jurídica.

Em resposta, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente apresentou [Justificativa Técnico-Adminstrativa de 20/08/2026 \(ID 2953038\)](#), por meio da qual informou o atendimento e/ou saneamento das questões relacionadas ao Estudo Técnico Preliminar – ETP e ao Termo de Referência – TR, bem como apresentou fundamentação específica acerca da possibilidade de prosseguimento concomitante do procedimento de contratação e da elaboração, atualização e aprovação do Plano Municipal de Coleta Seletiva.

A unidade técnica esclareceu, ainda, que o referido Plano se encontra em processo de consolidação e assumiu compromisso formal de conclusão das providências pertinentes no prazo proposto de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das etapas posteriores de audiência pública, apreciação e aprovação pelos órgãos competentes.

*É o necessário relatório.*

Compete à autoridade administrativa, diante das manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, avaliar as circunstâncias concretas que envolvem a contratação, especialmente sob os aspectos da conveniência administrativa, eficiência, continuidade da política pública e atendimento ao interesse público, sem afastar a observância das condicionantes legais aplicáveis.

O [Parecer 544/PGM/PMJP/2026 de 15/07/2026 \(ID 2855391\)](#) reconhece expressamente a possibilidade jurídica da contratação pretendida, desde que atendidos os pressupostos e recomendações nele indicados, notadamente aqueles relacionados à política municipal de coleta seletiva, à adequação dos instrumentos de planejamento, à motivação da escolha da entidade contratada e à manutenção das condições de habilitação.

Por sua vez, a justificativa apresentada pela SEMEIA demonstra que a contratação pretendida constitui medida diretamente relacionada à implantação e operacionalização da política pública municipal de coleta

Decisão - GABPREF 951 de 24/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2960499 e CRC: 72DE70CF).

Pág: 1/3

seletiva, encontrando fundamento na Lei Federal nº 12.305/2010, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 3.550/2022.

Considero relevante, ainda, a informação técnica de que o Plano Municipal de Coleta Seletiva se encontra em processo de atualização e consolidação, tendo a SEMEIA assumido compromisso formal de promover sua conclusão e os encaminhamentos necessários à sua regular aprovação.

Nesse contexto, a paralisação integral do procedimento administrativo exclusivamente para aguardar a conclusão formal desse instrumento de planejamento, diante do estágio atual de instrução processual, poderá ocasionar retrabalho administrativo, vencimento de documentos, necessidade de renovação de certidões e pesquisas de preços e, principalmente, retardamento da implementação de política pública ambiental cuja execução constitui dever do Município.

A solução administrativa adequada deve compatibilizar, portanto, o atendimento das recomendações da Procuradoria-Geral do Município com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, razoabilidade, economicidade e interesse público, sem transformar providência destinada ao aperfeiçoamento e regularização da política pública em causa de paralisação injustificada de sua própria implantação.

Ressalto que o prosseguimento concomitante das providências **não significa dispensa, afastamento ou desconsideração das recomendações constantes do Parecer 544/PGM/PMJP/2026, de 15/07/2026 (ID 2855391)**, mas medida administrativa destinada a compatibilizar seu atendimento com a necessidade concreta de implementação do serviço público, mediante estabelecimento de obrigações, prazos e controles específicos.

Assim, considerando os elementos constantes dos autos, a justificativa técnico-administrativa apresentada pela SEMEIA, o interesse público envolvido e a possibilidade jurídica da contratação reconhecida pela Procuradoria-Geral do Município, **ACOLHO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e AUTORIZO O REGULAR PROSSEGUIMENTO dos autos**, inclusive quanto às providências necessárias à contratação pretendida, **CONDICIONADO** ao cumprimento das seguintes determinações:

- I – sejam integralmente observadas e saneadas, pelas unidades técnicas competentes, as recomendações constantes do Parecer Jurídico nº 544/PGM/PMJP/2026 relacionadas ao Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR, justificativa de preços, escolha da entidade a ser contratada e demais elementos necessários à regular instrução da contratação direta;
- II – a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA adote, com prioridade, todas as providências de sua competência destinadas à conclusão do Plano Municipal de Coleta Seletiva, observando o prazo de **60 (sessenta) dias** assumido na Justificativa Técnico-Administrativa, sem prejuízo das etapas subsequentes de audiência pública, apreciação, validação e aprovação pelos órgãos competentes;
- III – a SEMEIA promova o acompanhamento formal do cumprimento do prazo referido no inciso anterior, certificando nos autos as providências adotadas e eventual circunstância superveniente que possa interferir na sua conclusão, devidamente justificada;
- IV – antes da formalização da contratação, sejam verificadas e, quando necessário, atualizadas todas as certidões, documentos de habilitação e demais condições legais exigíveis da cooperativa ou associação a ser contratada;
- V – seja devidamente demonstrada e motivada nos autos a razão da escolha da entidade contratada, em atendimento ao art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às recomendações da Procuradoria-Geral do Município;
- VI – seja assegurada a compatibilidade da execução contratual com as diretrizes da Lei Municipal nº 3.550/2022 e, posteriormente, com o Plano Municipal de Coleta Seletiva aprovado, promovendo-se, se necessário e juridicamente cabível, as adequações administrativas e contratuais decorrentes de sua aprovação;
- VII – permaneça sob responsabilidade da SEMEIA e dos demais setores técnicos competentes a verificação da adequação das especificações, quantitativos, custos, composição de preços, disponibilidade orçamentária e demais elementos de natureza técnica, financeira e operacional da contratação;

Decisão - GABPREF 951 de 24/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2960499 e CRC: 72DE70CF).

Pág: 2/3

**VIII – a fiscalização e a gestão contratual acompanhem especialmente a efetiva execução dos serviços, a observância das normas ambientais, sanitárias e de saúde pública e o cumprimento das obrigações assumidas pela entidade contratada.**  
Fica expressamente consignado que a presente decisão se fundamenta nas circunstâncias concretas demonstradas nos autos e na necessidade de compatibilizar a regularização do instrumento de planejamento com a efetiva implantação da política pública municipal de coleta seletiva, **não constituindo autorização para afastamento de requisito legal indispensável à contratação nem convalidação automática de eventual irregularidade não saneada.**

Dessa forma, o prosseguimento ora autorizado deverá ocorrer sob permanente controle dos setores competentes, cabendo à SEMEIA adotar as providências necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos e das determinações constantes desta decisão.

**Ante o exposto, DECIDO pelo prosseguimento condicionado do Processo Administrativo nº 1-4804/2026, nos termos acima estabelecidos.**

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/08/2026 às 09:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2960499** e o código verificador **72DE70CF**.

Referência: [Processo nº 1-4804/2026](#).

Docto ID: 2960499 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 952/GABPREF/2026

**PROCESSO: 6950/2025**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**ASSUNTO:** Contrato n. 112/PGM/PMJP/2023 – Locação de veículos – Prorrogação excepcional

Trata-se de procedimento administrativo submetido à deliberação deste Chefe do Poder Executivo acerca da possibilidade de prorrogação excepcional e extemporânea, pelo período de 06 (seis) meses, do Contrato n. 112/PGM/PMJP/2023, cujo objeto consiste na locação de veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF.

Consta dos autos manifestação da Secretaria demandante, por meio da [Justificativa 05 de 28/07/2026 \(ID 2894260\)](#), na qual são expostas as circunstâncias concretas que, segundo a unidade gestora, tornam imprescindível a manutenção temporária da disponibilização dos veículos, especialmente para assegurar a continuidade dos serviços desenvolvidos pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, equipes do Cadastro Único, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, instituições municipais de acolhimento e demais unidades integrantes da rede socioassistencial.

A SEMASF registra, ainda, que a indisponibilidade dos veículos comprometerá o deslocamento das equipes técnicas, a realização de visitas domiciliares e busca ativa, o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade, o cumprimento de atividades relacionadas às crianças acolhidas, inclusive deslocamentos escolares e para atendimentos essenciais, bem como outras ações inerentes à execução da Política Pública de Assistência Social.

A Procuradoria-Geral do Município, mediante [Despacho 554/PGM/PMJP/2026 de 12/08/2026 \(ID 2934330\)](#), após examinar novamente a matéria, consignou que permanece o entendimento jurídico anteriormente manifestado quanto às impropriedades verificadas no procedimento, notadamente em razão do encerramento da vigência contratual e da necessidade de integral regularização da instrução processual.

Não obstante, a Procuradoria-Geral destacou a necessidade de apreciação das consequências práticas da decisão administrativa, remetendo a matéria à deliberação deste Chefe do Poder Executivo, à luz dos arts. 20 a 22 do Decreto-Lei n. 4.657/1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, diante dos potenciais prejuízos ao interesse público decorrentes da interrupção dos serviços.

*É o necessário relatório.*

A Administração Pública está submetida ao princípio da legalidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, de modo que situações excepcionais não podem converter-se em instrumento ordinário de afastamento das regras que disciplinam as contratações administrativas.

Todavia, a tomada de decisão administrativa também deve considerar, de forma concreta e motivada, as consequências práticas decorrentes das alternativas colocadas à disposição do gestor, especialmente quando estiver em risco a continuidade de serviços públicos diretamente relacionados à proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Decisão - GABPREF 952 de 24/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2960821 e CRC: 37769AEE).

Pág: 1/3

Nesse sentido, o art. 20 da LINDB determina que, nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decida com fundamento exclusivo em valores jurídicos abstratos sem consideração das consequências práticas da decisão, devendo sua motivação demonstrar a necessidade e a adequação da medida adotada, inclusive diante das alternativas existentes.

Da mesma forma, o art. 22 da LINDB estabelece que, na interpretação das normas sobre gestão pública, devem ser considerados os obstáculos e as dificuldades reais enfrentados pelo gestor e as exigências das políticas públicas sob sua responsabilidade, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

No caso concreto, encontram-se em aparente colisão dois relevantes deveres administrativos: de um lado, a observância estrita das normas que regem a vigência e a prorrogação dos contratos administrativos; de outro, o dever de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de assistência social, especialmente aqueles destinados a crianças acolhidas, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

A documentação apresentada pela SEMASF evidencia que a interrupção imediata da utilização dos veículos poderá produzir consequências concretas e gravosas para a prestação dos serviços socioassistenciais, com redução significativa da capacidade operacional da Secretaria, comprometimento de visitas técnicas e domiciliares, busca ativa, atendimento dos CRAS, execução de programas sociais e deslocamentos indispensáveis das crianças acolhidas nas instituições sob responsabilidade municipal.

Considero especialmente relevante que a medida ora analisada possui natureza transitória e excepcional, destinada exclusivamente a impedir a solução de continuidade dos serviços enquanto a Administração promove procedimento regular destinado à contratação definitiva da solução necessária.

Dessa forma, a ponderação das circunstâncias concretamente demonstradas nos autos indica que a interrupção abrupta da prestação, neste momento, mostra-se potencialmente mais gravosa ao interesse público do que a adoção, em caráter excepcionalíssimo e temporário, de medida destinada a assegurar sua continuidade, desde que acompanhada das providências necessárias à regularização da situação administrativa.

Importa registrar que esta decisão não afasta, invalida ou desconsidera as ressalvas jurídicas formuladas pela Procuradoria-Geral do Município, tampouco constitui autorização genérica para prorrogações de contratos após o encerramento de sua vigência. A deliberação decorre exclusivamente das peculiaridades demonstradas neste processo, das consequências concretas da eventual paralisação e da necessidade de preservação temporária dos serviços socioassistenciais.

Ante o exposto, considerando:

- I – a Justificativa n. 05/2026 apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF;
- II – as ponderações constantes do Despacho n. 554/PGM/PMJP/2026 da Procuradoria-Geral do Município;
- III – a necessidade comprovada de continuidade dos serviços públicos socioassistenciais;
- IV – o risco concreto de comprometimento do atendimento prestado à população em situação de vulnerabilidade, inclusive às crianças acolhidas nas instituições municipais;
- V – os princípios da continuidade do serviço público, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e supremacia do interesse público;
- VI – o disposto nos arts. 20, 21 e 22 do Decreto-Lei n. 4.657/1942 – LINDB, especialmente quanto à necessidade de consideração das consequências práticas da decisão administrativa; e
- VII – o caráter estritamente excepcional e transitório da providência,

DEFIRO, EXCEPCIONALMENTE, por razões de relevante interesse público e com fundamento nas circunstâncias concretamente demonstradas nos autos, a adoção das providências administrativas necessárias à prorrogação excepcional do Contrato n. 112/PGM/PMJP/2023 pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar de 28/06/2026, exclusivamente pelo período indispensável à conclusão de novo

procedimento destinado à contratação ou aquisição dos veículos necessários à SEMASF, vedada nova prorrogação fundada nas mesmas circunstâncias.

A presente decisão fica CONDICIONADA, antes da formalização do instrumento correspondente, ao atendimento das recomendações feitas pela PGM.

Consigne-se expressamente que esta autorização possui caráter excepcionalíssimo, fundamentando-se nas circunstâncias específicas documentadas neste processo e na necessidade de evitar prejuízo concreto à continuidade da Política Pública Municipal de Assistência Social, não constituindo precedente administrativo para afastamento das normas ordinárias relativas à vigência dos contratos administrativos.

Quanto à produção de eventuais efeitos retroativos, deverão os setores técnicos e jurídicos competentes observar estritamente os limites juridicamente admissíveis e as orientações da Procuradoria-Geral do Município, não se extraindo desta decisão autorização autônoma para convalidação de período pretérito em desconformidade com o ordenamento jurídico.

Encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para conhecimento e adoção das providências decorrentes desta decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/08/2026 às 16:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2960821** e o código verificador **37769AEE**.

Referência: [Processo nº 5-6950/2025](#).Docto ID: 2960821 v1

Decisão - GABPREF 952 de 24/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2960821 e CRC: 37769AEE).

Pág: 3/3

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 1525, DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

Designa **Wemerson Bitencurt Cruz**, para exercer interinamente e cumulativamente as funções atribuídas ao cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado Wemerson Bitencurt Cruz, para exercer interinamente e cumulativamente as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, com ônus.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 24 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/08/2026 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2961196** e o código verificador **28E1889A**.

Docto ID: 2961196 v1

Decreto 1525 de 24/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2961196 e CRC: 28E1889A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 1532, DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

Altera a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, modificando o Decreto nº 1152, de 01 de julho de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 554 de 19/08/2026 \(ID 2950225\)](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor Cristiano Terto da Silva para integrar o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, na representação dos Setores da Administração Municipal (Secretaria Municipal de Educação), como membro titular em substituição a senhora Rosângela Martins Vieira, para dar continuidade ao mandato vigente (2026/2028).

**Art. 2º** Com a nomeação ora efetivada o Decreto n. 1152/2026 (art. 3º, inciso III, alínea "b" Item 1) passa a vigorar conforme a seguir descrito:

" Art. 3º .....

III) Representantes dos Setores da Administração Municipal:

.....

b) Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Cristiano Terto da Silva [NR];

....."

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 25 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/08/2026 às 09:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2965159** e o código verificador **CAB2D52A**.

Docto ID: 2965159 v1

Decreto 1532 de 25/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2965159 e CRC: CAB2D52A).

Pág: 1/2

Decreto 1532 de 25/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2965159 e CRC: CAB2D52A).

Pág: 2/2





**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1526, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 061/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2961083), Memorando nº 062/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2961400), Memorando nº 063/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2961474), Memorando Nº 064/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2963465) e Memorando 228 SEMEIA - GAB/2026

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 309.477,32** (trezentos e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 04 01 | GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |
| 108      | 04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                 | 3.077,32  |
| 02 06 02 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |
| 207      | 12.361.0004.2026.0001 - Folha de Pagamento - FUNDEB-APOIO (30%) - Fundamental 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 12.100,00 |
| 221      | 12.361.0004.2027.0001 - Folha de Pagamento - Recursos Próprios Vinculados à 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                                      | 23.500,00 |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2963652 e CRC: 593E0EC5



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 332      | 12.365.0004.2029.0003 - Folha de Pagamento - FUNDEB-MAGISTÉRIO (70%) - 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 012-039 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Pré-Escola F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                         | 148.000,00 |
| 435      | 12.367.0004.2026.0005 - Folha de Pagamento - FUNDEB-APOIO (30%) - Educação 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-032 - FUNDEB - APOIO - Especial F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                   | 5.200,00   |
| 02 15 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| 1066     | 18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                                                      | 5.000,00   |
| 1081     | 18.122.0001.2054.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMEIA 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                                                | 17.300,00  |
| 02 28 01 | GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
| 1601     | 08.122.0001.2051.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMASF 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                                                   | 95.300,00  |
| 02 04 01 | GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| 110      | 04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                      | -3.077,32  |
| 02 06 02 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| 209      | 12.361.0004.2026.0001 - Folha de Pagamento - FUNDEB-APOIO (30%) - Fundamental 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | -12.100,00 |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2963652 e CRC: 593E0EC5



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 06 02 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
| 222      | 12.361.0004.2027.0001 - Folha de Pagamento - Recursos Próprios Vinculados à 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                      | -23.500,00 |
| 02 06 02 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
| 227      | 12.361.0004.2029.0001 - Folha de Pagamento - FUNDEB-MAGISTÉRIO (70%) – 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos      | -51.589,35 |
| 02 06 02 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
| 231      | 12.361.0004.2029.0001 - Folha de Pagamento - FUNDEB-MAGISTÉRIO (70%) – 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | -6.219,65  |
| 02 06 02 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
| 330      | 12.365.0004.2029.0002 - Folha de Pagamento - FUNDEB-MAGISTÉRIO (70%) – 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 012-037 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Creche F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos        | -31.905,00 |
| 02 06 02 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
| 337      | 12.365.0004.2029.0003 - Folha de Pagamento - FUNDEB-MAGISTÉRIO (70%) - 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 012-039 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Pré-Escola F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos    | -25.524,00 |
| 02 06 02 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
| 416      | 12.366.0004.2029.0004 - Folha de Pagamento - FUNDEB-MAGISTÉRIO (70%) – EJA 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 012-035 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - EJA F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos       | -12.762,00 |
| 02 06 02 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
| 438      | 12.367.0004.2026.0005 - Folha de Pagamento - FUNDEB-APOIO (30%) - Educação 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 012-032 - FUNDEB - APOIO - Especial F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | -5.200,00  |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2963652 e CRC: 593E0EC5



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 06 02 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| 458      | 12.367.0004.2029.0005 - Folha de Pagamento - FUNDEB-MAGISTÉRIO (70%) - 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 012-033 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Especial F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos            | -20.000,00 |
| 02 15 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| 1068     | 18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                                   | -5.000,00  |
| 02 15 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| 1080     | 18.122.0001.2054.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMEIA 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                       | -17.300,00 |
| 02 28 01 | GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
| 1599     | 08.122.0001.2051.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMASF 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                                                      | -95.300,00 |
| 02 06 02 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| 209      | 12.361.0004.2026.0001 - Folha de Pagamento - FUNDEB-APOIO (30%) - Fundamental 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | -12.100,00 |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2963652 e CRC: 593E0EC5

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

| FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO                                                                                                                                 |                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                       | Identificação Número                                             | Data                                                                              |                                                                                   |
| Decreto                                                                                                                                                                 | n. 1526, de 24 de agosto de 2026                                 | 24/08/2026                                                                        |                                                                                   |
| ID:                                                                                                                                                                     | 2963652                                                          | Processo                                                                          | Documento                                                                         |
| CRC:                                                                                                                                                                    | 593E0EC5                                                         |  |  |
| Processo:                                                                                                                                                               | 0-0/0                                                            |                                                                                   |                                                                                   |
| Usuário:                                                                                                                                                                | ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO                                   |                                                                                   |                                                                                   |
| Criação:                                                                                                                                                                | 24/08/2026 15:18:30                                              | Finalização:                                                                      | 24/08/2026 15:43:52                                                               |
| MD5:                                                                                                                                                                    | 63D8AF8F38B09D1DDD398695F96E51A5                                 |                                                                                   |                                                                                   |
| SHA256:                                                                                                                                                                 | E8507C3E9942D6CC730445A9EC80399D8AC89CC19D04A8903AB4C88CB7A41D88 |                                                                                   |                                                                                   |
| Súmula/Objeto:                                                                                                                                                          |                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |
| Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.                                                                              |                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                            |                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |
| GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                    | Ji-Paraná                                                        | RO                                                                                | 24/08/2026 15:20:49                                                               |
| SEMFAZ                                                                                                                                                                  | Ji-Paraná                                                        | RO                                                                                | 24/08/2026 15:20:55                                                               |
| CGC/CONTABILIDADE                                                                                                                                                       | Ji-Paraná                                                        | RO                                                                                | 24/08/2026 15:21:02                                                               |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                |                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |
| DECRETO                                                                                                                                                                 |                                                                  | 24/08/2026 15:19:46                                                               |                                                                                   |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS                                                                                                                                                 |                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |
|                                                                                         | ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA                                     | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA                                                   | 24/08/2026 16:04:36                                                               |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                     |                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |
|                                                                                         | AFFONSO ANTONIO CANDIDO                                          | PREFEITO MUNICIPAL                                                                | 24/08/2026 16:25:19                                                               |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                     |                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2963652 e o CRC 593E0EC5. |                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1882 | 10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada<br>3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL<br>010-122 - SAMU<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo                | 19.000,00 |
| 1883 | 10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada<br>3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS<br>010-122 - SAMU<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo                                  | 23.300,00 |
| 1884 | 10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada<br>3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR<br>010-122 - SAMU<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 900,00    |
| 1886 | 10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada<br>3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO<br>010-122 - SAMU<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo                                      | 5.900,00  |
| 1885 | 10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada<br>3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>010-122 - SAMU<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo                              | 2.200,00  |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2963724 e CRC: 07595DD2



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1527, DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376), Memorando nº 79/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2960803) e o Memorando nº 39/FMS-SEMUSA/2026.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 391.100,00** (trezentos e noventa e um mil e cem reais) distribuído as seguintes dotações:

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 07 04 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |
| 1849     | 10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada<br>3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS<br>010-199 - Proposta nº 36000710396202500 - Comissão<br>F.R.: 0.1.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 24.000,00  |
| 1880     | 10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada<br>3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>010-122 - SAMU<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo                                                    | 306.600,00 |
| 1881     | 10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada<br>3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>010-122 - SAMU<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo                                                                             | 9.200,00   |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2963724 e CRC: 07595DD2



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
 **FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.199 - Proposta nº 36000710396202500 - Comissão APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026**  
**ANEXO I DO DECRETO: Nº 1527, DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

| Receita          | Descrição                                           | Previsto | Arrecadado   | Excesso      |
|------------------|-----------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|
| 1321.01.1.1.01.0 | REND. APLIC. FINANC.Proposta nº 36000710396202500 – | 0,00     | 382.818,48   | 382.818,48   |
| 1713.50.2.1.05.0 | EMENDA DE COMISSÃO - PROPOSTA Nº 36000710396202500  | 0,00     | 7.500.000,00 | 7.500.000,00 |
|                  |                                                     | 0,00     | 7.882.818,48 | 7.882.818,48 |

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2963724 e CRC: 07595DD2





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.122 - SAMU  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026  
ANEXO II DO DECRETO: Nº 1527, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

| Receita          | Descrição                                     | Previsto | Arrecadado   | Excesso      |
|------------------|-----------------------------------------------|----------|--------------|--------------|
| 1321.01.1.1.01.0 | REND. APLIC. FINANC. - SAMU                   | 0,00     | 0,00         | 0,00         |
| 1713.50.2.1.03.0 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - | 0,00     | 1.126.807,50 | 1.126.807,50 |
|                  |                                               | 0,00     | 1.126.807,50 | 1.126.807,50 |

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2963724 e CRC: 07595DD2



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                                  |            |
|-------------------|----------------------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação Número             | Data       |
| Decreto           | n. 1527, de 24 de agosto de 2026 | 24/08/2026 |

|           |                               |              |                     |
|-----------|-------------------------------|--------------|---------------------|
| ID:       | 2963724                       | Processo     | Documento           |
| CRC:      | 07595DD2                      |              |                     |
| Processo: | 0-0/0                         |              |                     |
| Usuário:  | ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO |              |                     |
| Criação:  | 24/08/2026 15:21:27           | Finalização: | 24/08/2026 15:45:59 |

MD5: 6196C7D347DF4F5B7E65EF74D327022F  
SHA256: 1A509DF22E4FF80FEF9C01F2E338041EFB7CB94E32236591C480A27206D89E52

Símbolo/Objeto:  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

|                      |            |    |                     |
|----------------------|------------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná® | RO | 24/08/2026 15:23:33 |
| SEMFAZ               | Ji-Paraná® | RO | 24/08/2026 15:23:40 |
| CGC/CONTABILIDADE    | Ji-Paraná® | RO | 24/08/2026 15:23:47 |

ASSUNTOS

|         |                     |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 24/08/2026 15:22:21 |
|---------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|  |                              |                                 |                     |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------|
|  | ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA | 24/08/2026 16:04:36 |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

|  |                         |                    |                     |
|--|-------------------------|--------------------|---------------------|
|  | AFFONSO ANTONIO CANDIDO | PREFEITO MUNICIPAL | 24/08/2026 16:25:20 |
|--|-------------------------|--------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2963724 e o CRC 07595DD2.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1528, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 79/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2960803).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.475,10** (setenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) distribuído as seguintes dotações:

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 07 04 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |
| 1720     | 10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada<br>3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>010-123 - CREAMI<br>F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | 60.207,43 |
| 1721     | 10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada<br>3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>010-123 - CREAMI<br>F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do                          | 634,86    |
| 1722     | 10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada<br>3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL<br>010-123 - CREAMI<br>F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do     | 3.848,53  |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2963793 e CRC: CB8DBEE0



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1723 | 10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada<br>3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS<br>010-123 - CREAMI<br>F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do                                  | 5.484,28 |
| 1724 | 10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada<br>3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR<br>010-123 - CREAMI<br>F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | 300,00   |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2963793 e CRC: CB8DBEE0



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.123 - CREAMI  
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1528, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

| APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025                 |                    |               |                  |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------|
| Superavit do Exercício de 2025                                 |                    |               |                  |
| 1 - Ativo Financeiro                                           |                    |               | R\$ 1.045.070,97 |
| 2 - Restos a Pagar                                             |                    |               | R\$ 49.258,05    |
| 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) |                    |               | R\$ 0,00         |
| Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço             |                    |               |                  |
| 4 - Fonte de Recurso Vinculada                                 | R\$ 1.045.070,97 - | R\$ 49.258,05 | R\$ 995.812,92   |
| a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)                 |                    |               | R\$ 995.812,92   |
| b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit                |                    |               | R\$ 851.876,25   |
| c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)                         |                    |               | R\$ 143.936,67   |

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1529, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 79/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2960803).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 271.850,00** (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) distribuído as seguintes dotações:

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 07 03 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
| 561      | 10.301.0002.2101.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Primária<br>3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL<br>010-100 - Atenção Primária - Principal<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 34.750,00  |
| 02 07 04 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| 613      | 10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada<br>3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>010-108 - MAC - Procedimentos<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo                          | 51.000,00  |
| 616      | 10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada<br>3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL<br>010-108 - MAC - Procedimentos<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     | 170.000,00 |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2963851 e CRC: 22833472



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 638      | 10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada<br>3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>010-108 - MAC - Procedimentos<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo                          | 16.100,00   |
| 02 07 03 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |
| 566      | 10.301.0002.2101.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Primária<br>3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO<br>010-100 - Atenção Primária - Principal<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | -34.750,00  |
| 02 07 04 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |
| 584      | 10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada<br>3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS<br>010-108 - MAC - Procedimentos<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo                             | -100.000,00 |
| 02 07 04 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |
| 592      | 10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada<br>3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO<br>010-108 - MAC - Procedimentos<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo             | -7.100,00   |
| 02 07 04 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |
| 598      | 10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>010-108 - MAC - Procedimentos<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | -130.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02 07 03 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |
| 566      | 10.301.0002.2101.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Primária<br>3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO<br>010-100 - Atenção Primária - Principal<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | -34.750,00  |
| 02 07 04 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |
| 584      | 10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada<br>3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS<br>010-108 - MAC - Procedimentos<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo                             | -100.000,00 |
| 02 07 04 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |
| 592      | 10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada<br>3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO<br>010-108 - MAC - Procedimentos<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo             | -7.100,00   |
| 02 07 04 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |
| 598      | 10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>010-108 - MAC - Procedimentos<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | -130.000,00 |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2963851 e CRC: 22833472



Pública Sistemas

ID: 2963793 e CRC: CB8DBEE0



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                                                                  |                                  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Tipo do Documento | Identificação Número                                             | Data                             |
| Decreto           | n. 1528, de 24 de agosto de 2026                                 | 24/08/2026                       |
| ID:               | 2963793                                                          | Processo                         |
| CRC:              | CB8DBEE0                                                         | Documento                        |
| Processo:         | 0-0/0                                                            |                                  |
| Usuário:          | ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO                                   |                                  |
| Criação:          | 24/08/2026 15:24:07                                              | Finalização: 24/08/2026 15:46:45 |
| MD5:              | 2A5C7A8D879245F470F5A94ADC87EDC4                                 |                                  |
| SHA256:           | 83AA4B8EDB7D037B9D75CA1D4CDF55C77B62937F53E9338F2E118349F92D0365 |                                  |

Sumula/Objeto:  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

| INTERESSADOS         |            |    |                     |
|----------------------|------------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná® | RO | 24/08/2026 15:26:09 |
| SEMFAZ               | Ji-Paraná® | RO | 24/08/2026 15:26:16 |
| CGC/CONTABILIDADE    | Ji-Paraná® | RO | 24/08/2026 15:26:23 |

| ASSUNTOS |                     |
|----------|---------------------|
| DECRETO  | 24/08/2026 15:24:59 |

| ASSINATURAS ELETRÔNICAS                             |                              |                                 |                     |
|-----------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------|
|                                                     | ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA | SECRETERIO MUNICIPAL DE FAZENDA | 24/08/2026 16:04:36 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. |                              |                                 |                     |
|                                                     | AFFONSO ANTONIO CANDIDO      | PREFEITO MUNICIPAL              | 24/08/2026 16:25:20 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. |                              |                                 |                     |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2963793 e o CRC CB8DBEE0.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1530, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 79/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2960803).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 809.000,00 (oitocentos e nove mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

 ID: 2963851 e CRC: 22B33472



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

| FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO                                                                                                                                 |                                                                   |                                                                                     |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                       | Identificação/Número                                              | Data                                                                                |                                                                                     |
| Decreto                                                                                                                                                                 | n. 1529, de 24 de agosto de 2026                                  | 24/08/2026                                                                          |                                                                                     |
| ID:                                                                                                                                                                     | 2963851                                                           | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:                                                                                                                                                                    | 22B33472                                                          |  |  |
| Processo:                                                                                                                                                               | 0-0/0                                                             |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:                                                                                                                                                                | ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO                                    |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:                                                                                                                                                                | 24/08/2026 15:26:49                                               | Finalização:                                                                        | 24/08/2026 15:47:00                                                                 |
| MD5:                                                                                                                                                                    | 5918323E8D085378C50876EE6788987D                                  |                                                                                     |                                                                                     |
| SHA256:                                                                                                                                                                 | D829459D789788B8C71B42DFD0AA5AA19C976C CDA6BDB5BD8B86D7104508E621 |                                                                                     |                                                                                     |
| Síntese/Objeto:                                                                                                                                                         |                                                                   |                                                                                     |                                                                                     |
| Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.                                                                              |                                                                   |                                                                                     |                                                                                     |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                            |                                                                   |                                                                                     |                                                                                     |
| GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                    | Ji-Paraná®                                                        | RO                                                                                  | 24/08/2026 15:28:57                                                                 |
| SEMFAZ                                                                                                                                                                  | Ji-Paraná®                                                        | RO                                                                                  | 24/08/2026 15:29:05                                                                 |
| CGC/CONTABILIDADE                                                                                                                                                       | Ji-Paraná®                                                        | RO                                                                                  | 24/08/2026 15:29:11                                                                 |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                |                                                                   |                                                                                     |                                                                                     |
| DECRETO                                                                                                                                                                 | 24/08/2026 15:27:39                                               |                                                                                     |                                                                                     |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS                                                                                                                                                 |                                                                   |                                                                                     |                                                                                     |
|  ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA                                                         | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA                                   | 24/08/2026 16:04:37                                                                 |                                                                                     |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                     |                                                                   |                                                                                     |                                                                                     |
|  AFFONSO ANTONIO CANDIDO                                                              | PREFEITO MUNICIPAL                                                | 24/08/2026 16:25:20                                                                 |                                                                                     |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                     |                                                                   |                                                                                     |                                                                                     |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2963851 e o CRC 22B33472. |                                                                   |                                                                                     |                                                                                     |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

 ID: 2963891 e CRC: 3A0AFF01



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1530, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

ACRÉSCIMOS

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 02 07 01 | GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |
| 502      | 10.122.0001.2080.0001 - Folha de Pagamento - Gabinete da Secretaria<br>3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%<br>F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)         | 500.000,00            |
| 505      | 10.122.0001.2080.0001 - Folha de Pagamento - Gabinete da Secretaria<br>3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%<br>F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)                      | 140.000,00            |
| 506      | 10.122.0001.2080.0001 - Folha de Pagamento - Gabinete da Secretaria<br>3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL<br>010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%<br>F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | 9.000,00              |
| 02 07 03 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |
| 562      | 10.301.0002.2101.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Primária<br>3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL<br>010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%<br>F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)       | 160.000,00            |
|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TOTAL: R\$ 809.000,00 |

REDUÇÕES

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 02 07 03 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |
| 530      | 10.301.0002.2031.0000 - Agentes Comunitário de Saúde<br>3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%<br>F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | -809.000,00            |
|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TOTAL: -R\$ 809.000,00 |

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1531, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 603/GABPREF/2026 (ID:2946534 ).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2963903 e CRC: ACBCF156



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1531, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

ACRÉSCIMOS

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 01 01              | GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| 1840                  | 04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados<br>F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) | 100.000,00 |
| TOTAL: R\$ 100.000,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |

REDUÇÕES

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02 01 01               | GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                                                                                                                |             |
| 36                     | 04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito<br>4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados<br>F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) | -100.000,00 |
| TOTAL: -R\$ 100.000,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2963903 e CRC: ACBCF156



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                                  |                                  |
|-------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número             | Data                             |
| Decreto           | n. 1531, de 24 de agosto de 2026 | 24/08/2026                       |
| ID:               | 2963903                          | Processo                         |
| CRC:              | ACBCF156                         | Documento                        |
| Processo:         | 0-0/0                            |                                  |
| Usuário:          | ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO    |                                  |
| Criação:          | 24/08/2026 15:32:56              | Finalização: 24/08/2026 15:47:33 |

|         |                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | 5FB98493E239ADDBBE2A4391380005E1                                 |
| SHA256: | 7D525AAF3E4EE2EDE10F97C0995D22D0BB35537F168ACBDF16DC0E5A287D3E9A |

Sumula/Objeto:  
Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

| INTERESSADOS         |           |    |                     |
|----------------------|-----------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná | RO | 24/08/2026 15:34:47 |
| SEMPAZ               | Ji-Paraná | RO | 24/08/2026 15:34:53 |
| CGC/CONTABILIDADE    | Ji-Paraná | RO | 24/08/2026 15:35:02 |

| ASSUNTOS |                     |
|----------|---------------------|
| DECRETO  | 24/08/2026 15:33:46 |

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                     |                              |                                 |                     |
|-----------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------|
|                                                     | ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA | 24/08/2026 16:04:37 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. |                              |                                 |                     |

|                                                     |                         |                    |                     |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|---------------------|
|                                                     | AFFONSO ANTONIO CANDIDO | PREFEITO MUNICIPAL | 24/08/2026 16:25:21 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. |                         |                    |                     |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2963903 e o CRC ACBCF156.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0123/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados a atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a estrutura da Administração Pública Municipal de Ji-Paraná, especificadamente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a Autarquia Municipal de Trânsito (AMT), a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados (AGERJI), a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (SEMPBA), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA), a Fundação Cultural de Ji-Paraná e a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA). **Processo Administrativo nº 1-7953/2026 - SEMOSP. Valor Total Estimado: R\$ 792.518,51** (Setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos). **Data de Abertura: 11/09/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 24 de agosto de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da cpl

Decreto n. 2199/GAB/PMJP/2026

## AVISO DE DISPENSA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 0126/SUPECOL/PMJP/2026.**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Contratado: **CINE LASER NORTE CINEMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.626.954/0003-98**, no valor total de: **R\$ R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada na disponibilização de sessões de cinema destinadas ao público infantil, 1.500 (mil e quinhentas) crianças, em comemoração ao Dia das Crianças, com fornecimento de ingressos e combo composto por pipoca e refrigerante, que ocorrerá entre os dias 5 a 9 de outubro de 2026, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência. **Referente ao processo administrativo nº 1-9988/2026 - FCJP**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná-RO, 25 de agosto de 2026.

**Angélica Souza Ilário**  
Assessora  
Decreto n. 0974/GAB/PMJP/2026

## AVISO DE ALTERAÇÃO

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110/2026/PMJP-RO.**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados que em razão da impugnação imperada, fez-se necessária a realização de **evento de alteração**, referente ao **Processo Administrativo Nº 1-9839/2026 - SEMED**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos escolares e mobiliários para refeitório destinados ao atendimento das unidades escolares urbanas e rurais da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO, visando suprir as demandas das unidades escolares urbanas e rurais da Rede Municipal de Ensino, compreendendo conjuntos escolares para educação infantil e ensino fundamental, bem como mobiliários destinados aos refeitórios escolares, sendo assim necessário o reagendamento do **Pregão Eletrônico nº 0110/2026** para a data de abertura em **10/09/2026**. **Horário:** 09hs30min (Horário de Brasília-DF). **Endereço eletrônico:** [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/). Outras informações site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 24 de agosto de 2026.

**Izabelly Paiva Porfirio**  
Membro da CPL  
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

## AVISO DE SUSPENSÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2026/PMJP-RO.**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão da impugnação interposta, fica Suspenso “**SINE DIE**” o **Pregão Eletrônico nº 0105/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-9416/2026 - SEMED**, cujo o objeto é o Registro de Preços, para a Contratação de empresa especializada para prestação integrada de serviços de locação de infraestrutura para eventos, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, configuração, operação técnica assistida, manutenção, desmontagem e retirada de equipamentos, estruturas e demais elementos necessários à realização de eventos institucionais, educacionais, pedagógicos, culturais, esportivos, administrativos e comunitários. Maiores informações no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2026.

**Izabelly Paiva Porfirio**  
Membro da CPL  
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

## AVISO DE REABERTURA

**AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2026/PMJP-RO.**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2026**, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para prestação integrada de serviços de locação de infraestrutura para eventos, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, configuração, operação técnica assistida, manutenção, desmontagem e retirada de equipamentos, estruturas e demais elementos necessários à realização de eventos institucionais, educacionais, pedagógicos, culturais, esportivos, administrativos e comunitários, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo Nº 1-9416/2026 - SEMED**. Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADO** para **10/09/2026**. **Horário:** 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 24 de agosto de 2026.

**Izabelly Paiva Porfirio**  
Membro da CPL  
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 125/SUPECOL/PMJP/RO/2026.**

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no art. 74, inciso inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **INCERTI DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANO LTDA**. Inscrita no CNPJ sob nº **45.315.183/0001-72**, no valor total: **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), referente ao **Processo Administrativo Nº 5-9218/2026 - SEMUSA**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais voltados à realização de atendimentos estratégicos, mentorias, treinamentos, capacitações e ações de desenvolvimento de lideranças institucionais. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2026.

**Angélica Souza Ilário**  
Assessora  
Decreto n. 0974/GAB/PMJP/2026

EXTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Marcelo José de Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta de acordo com o Termo de Dispensa de Licitação nº 10/SUPECOL/2026 (ID 165652), realizado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, do Parecer da Procuradoria nº 85/2026 (ID 166024), Coordenadoria Geral de Controle Interno nº 222/2026 (ID 166255) do respectivo Processo nº 144/CMJP/2026, homologo para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o objeto: Aquisição de material gráfico: EUROPRINT COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 61.886.368/0001-93,, no Valor: R\$ 45.669,90 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), tudo conforme descrito nos termos do art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21 e Resolução 197/23.

Ji-Paraná/RO, 24 de Agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente da CMJP

EXTRATO DO CONTRATO

**Processo:** nº.36/CMJP/2026  
**Contrato:** nº.06/PG/CMJP/2026  
**Modalidade:** Licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021  
**Objeto:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E TROCA DE PEÇAS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CMJP.  
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE JI - PARANÁ  
**Contratado:** CAPUCHE TECNOCLIMA LTDA  
**CNPJ:** 30.419.926/0001-87

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o exercício de 2026/2027, será inserida na LOA - Lei Orçamentária Anual 2026/2027, tendo compatibilidade com o PPA-Plano Plurianual (Lei 3449/2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026/2027 (Lei 3710/2024).

1 CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
01 PODER LEGISLATIVO  
01 01 CAMARA MUNICIPAL  
010101 CAMARA DOS VEREADORES  
01 Legislativo  
01 031 Ação Legislativa  
01 031 0001 Gestão administrativa  
3.3.90.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Valor total: R\$ 70.404,00 (setenta mil e quatrocentos e quatro reais)  
Vigência: 24/08/2026 à 23/08/2027

Ji-Paraná/RO, 24 de agosto de 2026.

Willian Ortolane Cordeiro  
Procurador da Câmara Municipal de Ji-Paraná - RO  
Matrícula n.º 2005  
OAB/RO n.º 11623

ESCALA DE PLANTÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde  
Divisão de Vigilância Sanitária



ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS DO PRIMEIRO DISTRITO  
SETEMBRO/2026

| DIA | FARMÁCIA                   | ENDEREÇO                                      | BAIRRO           | TELEFONE    |
|-----|----------------------------|-----------------------------------------------|------------------|-------------|
| 01  | FARMÁCIA MONTE CASTELO     | RUA MONTE CASTELO, 314                        | JD DOS MIGRANTES | 9.9202-8811 |
| 02  | FARMÁCIA REAL              | RUA DOS MINEIROS, 298- PRÓXIMO A RODOVIÁRIA   | CENTRO           | 3422-3491   |
| 03  | DROGARIA GOIAS             | AV. MARECHAL RONDON, 2230                     | 2 DE ABRIL       | 3421-3949   |
| 04  | MEDFARMA                   | AV. MARECHAL RONDON, 2197                     | 2 DE ABRIL       | 9.9370-5239 |
| 05  | FARMA POPULAR              | RUA MONTE CASTELO, 394                        | JD DOS MIGRANTES | 9.9969-1768 |
| 06  | ULTRAPOPULAR               | AV. MARECHAL RONDON, 2177                     | 2 DE ABRIL       | 9.8491-6482 |
| 07  | FARMÁCIA PAGUE MENOS       | AV. MARECHAL RONDON, 2142                     | 2 DE ABRIL       | 9.8405-5775 |
| 08  | FARMÁCIA PRESIDENCIAL      | RUA 31 DE MARÇO, 1624                         | JD PRESIDENCIAL  | 3423-8098   |
| 09  | RD FARMA                   | RUA MONTE CASTELO, 164                        | 2 DE ABRIL       | 3316-7400   |
| 10  | FARMÁCIA PREÇO ULTRA BAIXO | RUA 31 DE MARÇO, 927                          | JD DOS MIGRANTES | 9.9220-1889 |
| 11  | FARMÁCIA ULTRA POPULAR     | AV. MARECHAL RONDON, 2050                     | 2 DE ABRIL       | 3423-0248   |
| 12  | FARMÁCIA SUPER POPULAR     | AV. CASTELO BRANCO, 1330                      | JD PRESIDENCIAL  | 9.8402-1272 |
| 13  | FARMÁCIA PREÇO JUSTO       | RUA JASMIM, 2500                              | SANTIAGO         | 9.9373-2232 |
| 14  | FARMÁCIA DUTRAFARMA        | RUA DOS MINEIROS, 198- PRÓXIMO A RODOVIÁRIA   | CENTRO           | 3416-9895   |
| 15  | RD FARMA                   | AV. MARECHAL RONDON, 1783                     | CENTRO           | 3316-7406   |
| 16  | DROGASIL                   | AV. MARECHAL RONDON, 1912                     | 2 DE ABRIL       | 9.9972-2459 |
| 17  | DROGARIA JI MED            | RUA DOS MINEIROS, 260- EM FRENTE A RODOVIÁRIA | CENTRO           | 3421-4681   |
| 18  | BIO FARMA                  | RUA MATO GROSSO, 2815                         | DOM BOSCO        | 9.9213-1711 |
| 19  | FARMÁCIA MONTE CASTELO     | RUA MONTE CASTELO, 314                        | JD DOS MIGRANTES | 9.9202-8811 |
| 20  | FARMÁCIA REAL              | RUA DOS MINEIROS, 298- PRÓXIMO A RODOVIÁRIA   | CENTRO           | 3422-3491   |
| 21  | DROGARIA GOIAS             | AV. MARECHAL RONDON, 2230                     | 2 DE ABRIL       | 3421-3949   |
| 22  | MEDFARMA                   | AV. MARECHAL RONDON, 2197                     | 2 DE ABRIL       | 9.9370-5239 |
| 23  | FARMA POPULAR              | RUA MONTE CASTELO, 394                        | JD DOS MIGRANTES | 9.9969-1768 |
| 24  | ULTRAPOPULAR               | AV. MARECHAL RONDON, 2177                     | 2 DE ABRIL       | 9.8491-6482 |
| 25  | FARMÁCIA PAGUE MENOS       | AV. MARECHAL RONDON, 2142                     | 2 DE ABRIL       | 9.8405-5775 |
| 26  | FARMÁCIA PRESIDENCIAL      | RUA 31 DE MARÇO, 1624                         | JD PRESIDENCIAL  | 3423-8098   |
| 27  | RD FARMA                   | RUA MONTE CASTELO, 164                        | 2 DE ABRIL       | 3316-7400   |
| 28  | FARMÁCIA PREÇO ULTRA BAIXO | RUA 31 DE MARÇO, 927                          | JD DOS MIGRANTES | 9.9220-1889 |
| 29  | FARMÁCIA ULTRA POPULAR     | AV. MARECHAL RONDON, 2050                     | 2 DE ABRIL       | 3423-0248   |
| 30  | FARMÁCIA SUPER POPULAR     | AV. CASTELO BRANCO, 1330                      | JD PRESIDENCIAL  | 9.8402-1272 |

OBSERVAÇÃO: O plantão de 24 horas inicia às 07:00 horas de um dia e termina às 07:00 horas do dia seguinte. Portanto, para verificar qual estabelecimento está de plantão, deve-se observar a data do início e não a data do término do plantão.



ID: 2962499 e CRC: FACD2095



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde  
Divisão de Vigilância Sanitária



ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS DO SEGUNDO DISTRITO  
SETEMBRO/2026

| DIA | FARMÁCIA               | ENDEREÇO                                  | BAIRRO               | TELEFONE    |
|-----|------------------------|-------------------------------------------|----------------------|-------------|
| 01  | ATACADÃO SÓ REMÉDIO    | RUA MARTINS COSTA, 299                    | VILA JOTÃO           | 9.8437-5671 |
| 02  | RD FARMA               | RUA MARINGÁ, 618                          | NOVA BRASÍLIA        | 3316-7406   |
| 03  | DROGARIA BRASIL FARMA  | RUA MARACATARA, 1803                      | NOVA BRASÍLIA        | 9.9326-2500 |
| 04  | FARMA VOCE             | AV. GOV. JORGE TEIXEIRA, 2588, T-23       | NOVA BRASÍLIA        | 9.9949-1722 |
| 05  | SAÚDE POPULAR          | RUA CEDRO, 3321, T-23                     | JK                   | 9.9320-3458 |
| 06  | DROGASIL               | RUA LUIZ MUZAMBINHO, 1745, T-06           | NOVA BRASÍLIA        | 9.9996-7127 |
| 07  | FARMÁCIA PREÇO BAIXO   | AV. BRASIL, 1833, T-15                    | NOVA BRASÍLIA        | 3421-1792   |
| 08  | FARMÁCIA JIFARMA       | AV. BRASIL, 722, T-06                     | NOVA BRASÍLIA        | 9.9240-3322 |
| 09  | FARMÁCIA PREÇO BAIXO   | AV. BRASIL, 753, T-06                     | NOVA BRASÍLIA        | 3422-6606   |
| 10  | FARMA POPULAR          | AV. BRASIL, 1593, T-13                    | NOVA BRASÍLIA        | 9.9380-3676 |
| 11  | RONDOMIL               | AV. BRASIL, 738                           | NOVA BRASÍLIA        | 9.9215-7838 |
| 12  | DROGARIAS TEIXEIRA     | AV. BRASIL, 3524                          | HABITAR BRASIL       | 9.8442-5844 |
| 13  | FARMA CENTRO POPULAR   | AV. DOUTORA ELAINE ALTAFIN, 1891, SALA 02 | ORLEANS JI-PARANÁ II | 9.7400-3852 |
| 14  | FARMA MAIS             | AV. DAS SERINGUEIRAS, 1358, T-14          | CAFEZINHO            | 9.9256-6333 |
| 15  | RD FARMA               | RUA JOSÉ GERALDO, 1250                    | VILA JOTÃO           | 3316-7400   |
| 16  | SAÚDE POPULAR          | RUA IPE, 2435, T-17                       | NOVA BRASÍLIA        | 9.9320-3458 |
| 17  | FARMÁCIA RONDOMINAS    | AV. BRASIL, 1659                          | NOVA BRASÍLIA        | 9.9214-4050 |
| 18  | DROGARIA PREÇO POPULAR | AV. DAS SERINGUEIRAS, 97, T-14            | CAFEZINHO            | 9.8494-0385 |
| 19  | DROGARIA ULTRA POPULAR | AV. BRASIL, 453                           | NOVA BRASÍLIA        | 9.9225-9535 |
| 20  | FARMÁCIA RENASCEER     | AV. EDSON LIMA DO NASCIMENTO, 3038        | PARQUE DOS PIONEIROS | 9.9225-6633 |
| 21  | FARMÁCIA PASSARELA     | AV. BRASIL, 2093                          | NOVA BRASÍLIA        | 9.9200-4261 |
| 22  | FARMÁCIA VIDA FARMA    | AV. EDSON LIMA DO NASCIMENTO, 5782        | JARDIM CAPELASSO     | 99200-1030  |
| 23  | RD FARMA               | AV. BRASIL, 1838                          | NOVA BRASÍLIA        | 3316-7417   |
| 24  | FARMÁCIA PAGUE MENOS   | RUA AMAZONAS, 219                         | VILA JOTÃO           | 3423-3240   |
| 25  | FARMÁCIA ULTRA POPULAR | RUA AMAZONAS, 229                         | VILA JOTÃO           | 3422-9959   |
| 26  | FARMAIS                | AV. DAS SERINGUEIRAS, 580, T-14           | CAFEZINHO            | 9.9359-4537 |
| 27  | REDE MASTER FARMA T 14 | AV. DAS SERINGUEIRAS, 144, T-14           | CAFEZINHO            | 9.9208-2829 |
| 28  | ATACADÃO SÓ REMÉDIO    | RUA MARTINS COSTA, 299                    | VILA JOTÃO           | 9.8437-5671 |
| 29  | RD FARMA               | RUA MARINGÁ, 618                          | NOVA BRASÍLIA        | 3316-7406   |
| 30  | DROGARIA BRASIL FARMA  | RUA MARACATARA, 1803                      | NOVA BRASÍLIA        | 9.9326-2500 |

OBSERVAÇÃO: O plantão de 24 horas inicia às 07:00 horas de um dia e termina às 07:00 horas do dia seguinte. Portanto, para verificar qual estabelecimento está de plantão, deve-se observar a data do início e não a data do término do plantão.



ID: 2962499 e CRC: FACD2095



Município de J i-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

| FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO                                                                                                                                 |                                                                  |                                            |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                       | Identificação/Número                                             | Data                                       |                     |
| Escala                                                                                                                                                                  | Plantão de Farmácias                                             | SETEMBRO DE                                | 24/08/2026          |
| ID:                                                                                                                                                                     | 2962499                                                          | Processo                                   | Documento           |
| CRC:                                                                                                                                                                    | FACD2095                                                         |                                            |                     |
| Processo:                                                                                                                                                               | 5-36/2026                                                        |                                            |                     |
| Usuário:                                                                                                                                                                | ERICA APARECIDA DA SILVA                                         |                                            |                     |
| Criação:                                                                                                                                                                | 24/08/2026 11:51:30                                              | Finalização:                               | 24/08/2026 11:54:45 |
| MD5:                                                                                                                                                                    | 0D6C95B216AD9476DEF98224D0F00E6A                                 |                                            |                     |
| SHA256:                                                                                                                                                                 | 27F3EDF4F41BF91A30A5922C5A033E0E7F65C7EBF4B2BAAF38CC7694575021A3 |                                            |                     |
| Síntese/Objeto:<br>Retificação das escalas de plantão de Farmácias referente ao mês de SETEMBRO DE 2026.                                                                |                                                                  |                                            |                     |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                            |                                                                  |                                            |                     |
| DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                                                                         | Ji-Paraná                                                        | RO                                         | 24/08/2026 11:51:30 |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                |                                                                  |                                            |                     |
| ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÉCIAS                                                                                                                                          | 24/08/2026 11:51:30                                              |                                            |                     |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                                                                                                                                 |                                                                  |                                            |                     |
| Memorando-Circular 1                                                                                                                                                    | 25/08/2026                                                       | 2967084                                    |                     |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS                                                                                                                                                 |                                                                  |                                            |                     |
|                                                                                                                                                                         | RENATO VIGATTO BONILHA                                           | DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 24/08/2026 12:24:59 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                     |                                                                  |                                            |                     |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2962499 e o CRC FACD2095. |                                                                  |                                            |                     |

Município de J i-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

| FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO                                                                                                                                 |                                                                |              |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                       | Identificação/Número                                           | Data         |                     |
| Portaria                                                                                                                                                                | 098                                                            | RO           | 09/06/2026          |
| ID:                                                                                                                                                                     | 2963906                                                        | Processo     | Documento           |
| CRC:                                                                                                                                                                    | 037918A6                                                       |              |                     |
| Processo:                                                                                                                                                               | 0-0/0                                                          |              |                     |
| Usuário:                                                                                                                                                                | MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO                                   |              |                     |
| Criação:                                                                                                                                                                | 24/08/2026 15:36:36                                            | Finalização: | 24/08/2026 15:37:29 |
| MD5:                                                                                                                                                                    | 94FFD5AEBE69FE76C99BB9A267251F88                               |              |                     |
| SHA256:                                                                                                                                                                 | A76B1DC5D48B4A8CB6DB7BFD04C9EB8341372989B1932684C4DC1A7B7F02D8 |              |                     |
| Síntese/Objeto:<br>Enc. a CCS as Portarias nº 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.                                                                          |                                                                |              |                     |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                            |                                                                |              |                     |
| GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)                                                                                                                                          | Ji-Paraná                                                      | RO           | 24/08/2026 15:36:36 |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                |                                                                |              |                     |
| ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO                                                                                                                                              | 24/08/2026 15:36:36                                            |              |                     |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                                                                                                                                 |                                                                |              |                     |
| Memorando 367                                                                                                                                                           | 24/08/2026                                                     | 2963901      |                     |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2963906 e o CRC 037918A6. |                                                                |              |                     |

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 098/GAB/SEMED/2026

Designa **Alex Francisco Batista** para exercer interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Superintendente de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de férias do titular.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Designar **Alex Francisco Batista** para exercer interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Superintendente de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de férias do titular, compreendido entre os dias 8 a 26 de junho do corrente ano, sem ônus para o município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de junho do ano em curso.

Ji-Paraná/RO, 9 de junho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]  
**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09/06/2026 às 12:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2750555** e o código verificador **4CAC3647**.

Docto ID: 2750555 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 099/GAB/SEMED/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor Escolar Pro Tempore para o Centro Municipal de Educação Infantil Primavera CMEI Primavera, estabelece medidas de transição administrativa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 e 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a continuidade do serviço público educacional e a proteção integral das crianças atendidas pela Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as atribuições de supervisão, acompanhamento e controle das unidades escolares conferidas à Secretaria Municipal de Educação pela Lei Municipal nº 3.256/2019 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.694/2023, que regulamenta o Processo de Seleção para provimento da Função Gratificada de Diretor Escolar e disciplina as hipóteses de vacância, substituição e continuidade da gestão escolar;

CONSIDERANDO os fatos consignados no RELATÓRIO E DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2026/GAB/SEMED, que reconheceu a existência de situação excepcional de risco institucional e comprometimento da continuidade administrativa do CMEI Primavera;

CONSIDERANDO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2026/SEMED, que instituiu Força-Tarefa Administrativa para realização de Diagnóstico Institucional Emergencial do CMEI Primavera;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular execução das atividades pedagógicas, administrativas, financeiras, patrimoniais e operacionais da unidade escolar;

CONSIDERANDO que a unidade escolar encontra-se atualmente sem equipe gestora efetivamente constituída para o exercício permanente das atividades de direção, circunstância que exige atuação imediata da Administração Pública para preservação do interesse público;

RESOLVE:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2963909** e o CRC: **2C44CA1A**.

**Art. 1º** Fica designado o servidor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº **14807**, para responder, em caráter excepcional, temporário, precário e pro tempore, pela gestão do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera CMEI Primavera.

**Art. 2º** A presente designação possui natureza exclusivamente administrativa, preventiva e cautelar, destinando-se à preservação da continuidade do serviço público educacional e à proteção do interesse público.

**§ 1º** A presente designação não possui natureza disciplinar.

**§ 2º** A presente designação não constitui aplicação de penalidade administrativa.

**§ 3º** A presente designação não implica destituição de mandato, exoneração ou afastamento disciplinar de qualquer servidor.

**§ 4º** A presente designação não interfere na competência da Corregedoria Geral do Município para apuração dos fatos atualmente submetidos à sua análise.

**Art. 3º** Compete ao(a) Gestor(a) Escolar Pro Tempore exercer todas as atribuições administrativas, pedagógicas, financeiras, patrimoniais e operacionais necessárias ao regular funcionamento da unidade escolar, observadas as normas da Rede Municipal de Ensino e a legislação vigente.

**Art. 4º** Fica o(a) Gestor(a) Escolar Pro Tempore autorizado(a) a praticar todos os atos administrativos necessários ao funcionamento regular da unidade escolar, inclusive:

I assinatura de documentos administrativos;

II acompanhamento de prestações de contas e programas educacionais;

III recebimento e conferência de materiais e equipamentos;

IV controle patrimonial da unidade;

V comunicação institucional junto à Secretaria Municipal de Educação;

VI acompanhamento da execução da alimentação escolar;

VII adoção de medidas urgentes destinadas à preservação da segurança, higiene, funcionamento e regularidade administrativa da unidade escolar;

VIII demais atos inerentes à gestão da instituição.

**Art. 5º** O(A) Gestor(a) Escolar Pro Tempore deverá atuar em cooperação permanente com a Força-Tarefa Administrativa instituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº01/2026/SEMED, facultando acesso integral às dependências da unidade, documentos, arquivos, sistemas e demais informações necessárias à elaboração do Diagnóstico Institucional Emergencial.

**Art. 6º** A Força-Tarefa Administrativa e o(a) Gestor(a) Escolar Pro Tempore deverão promover o recebimento administrativo da unidade escolar mediante elaboração de TERMO DE CONSTATAÇÃO INICIAL



Assinado em 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2753054 e CRC: 866D0411).

Pág: 2/4

E RECEBIMENTO DA UNIDADE, contendo, no mínimo:

I situação administrativa da unidade;

II situação documental;

III situação financeira e das prestações de contas;

IV situação patrimonial;

V situação dos estoques;

VI situação da alimentação escolar;

VII situação da estrutura física;

VIII situação dos recursos humanos;

IX registros fotográficos;

X demais informações consideradas relevantes.

**Art. 7º** O recebimento da unidade escolar pelo(a) Gestor(a) Escolar Pro Tempore não implica reconhecimento, concordância, homologação ou assunção de responsabilidade por atos administrativos, financeiros, patrimoniais, operacionais ou contábeis praticados anteriormente à sua designação.

**Parágrafo único.** Eventuais irregularidades identificadas pela Força-Tarefa Administrativa deverão ser registradas nos relatórios técnicos próprios e encaminhadas aos órgãos competentes para análise e providências cabíveis.

**Art. 8º** Concluído o Diagnóstico Institucional Emergencial, o(a) Gestor(a) Escolar Pro Tempore deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação Plano Inicial de Regularização Administrativa do CMEI Primavera, contemplando as medidas prioritárias necessárias à normalização do funcionamento da unidade escolar.

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Educação prestará suporte técnico, administrativo, jurídico, contábil, patrimonial e operacional ao(a) Gestor(a) Escolar Pro Tempore durante todo o período de vigência da presente designação.

**Art. 10.** A presente designação permanecerá vigente até ulterior deliberação da Administração Municipal ou até o regular provimento da função de direção escolar na forma prevista pela legislação municipal.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 10 de junho de 2026.

Assinado Eletronicamente



Assinado em 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2753054 e CRC: 866D0411).

Pág: 3/4

**ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LUIZ E SILVA

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**,  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10/06/2026 às 08:21, horário de Ji-Paraná/RO,  
com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID  
**2753054** e o código verificador **866D0411**.

Referência: [Processo nº 5-10336/2026](#).

Docto ID: 2753054 v1

Assinado em 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2753054 e CRC: 866D0411).

Pág: 4/4

**Município de Ji-Paraná®**  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

| FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                |                                                                  |                        |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                                                                      |                                                                  | Identificação / Número | Data                   |
| Portaria                                                                                                                                                                                                               |                                                                  | 099                    | 10/06/2026             |
| ID:                                                                                                                                                                                                                    | 2963909                                                          | Processo               | Documento              |
| CRC:                                                                                                                                                                                                                   | 2C44CA1A                                                         |                        |                        |
| Processo:                                                                                                                                                                                                              | 0-0/0                                                            |                        |                        |
| Usuário:                                                                                                                                                                                                               | MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO                                     |                        |                        |
| Criação:                                                                                                                                                                                                               | 24/08/2026 15:37:45                                              | Finalização:           | 24/08/2026 15:38:19    |
| MD5:                                                                                                                                                                                                                   | 8CB9B9B88DAC83EBCE85E4D840ECBA2F                                 |                        |                        |
| SHA256:                                                                                                                                                                                                                | 89DBC43A92C9A652BDFFA99C8CC415F067339356FD8C3D62955A147AA7B77DBF |                        |                        |
| Símbolo/Objeto:                                                                                                                                                                                                        |                                                                  |                        |                        |
| Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.                                                                                                                                            |                                                                  |                        |                        |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                                                                           |                                                                  |                        |                        |
| GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)                                                                                                                                                                                         |                                                                  | Ji-Paraná              | RO 24/08/2026 15:37:45 |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                                                               |                                                                  |                        |                        |
| ENCAMINHAMENTO SOLICITAÇÃO                                                                                                                                                                                             |                                                                  |                        | 24/08/2026 15:37:45    |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                        |                        |
| Memorando 367                                                                                                                                                                                                          |                                                                  | 24/08/2026             | 2963901                |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://eproc.ji-parana.ro.gov.br">eproc.ji-parana.ro.gov.br</a> informando o ID 2963909 e o CRC 2C44CA1A. |                                                                  |                        |                        |



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 100/GAB/SEMED/2026

Altera o Art. 1º da Portaria n. 12/GAB/SEMED/2026, que Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Serviços de Confecção de Impressos, Hospedagem, Locação de Auditórios e Imóveis, Pagamento de Palestrante, Inscrição de Curso, Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Cursos na Área de Educação, Passagens Aéreas e Terrestres, Lanches, Refeições, Decorações, Som, Arbitragem, Fotocópias e Serviços de Terceiros, durante o exercício de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Art. 1º da Portaria n. 12/GAB/SEMED/2026, que Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Serviços de Confecção de Impressos, Hospedagem, Locação de Auditórios e Imóveis, Pagamento de Palestrante, Inscrição de Curso, Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Cursos na Área de Educação, Passagens Aéreas e Terrestres, Lanches, Refeições, Decorações, Som, Arbitragem, Fotocópias e Serviços de Terceiros, durante o exercício de 2026, passando a reger com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Nomear Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Serviços de Confecção de Impressos, Hospedagem, Locação de Auditórios e Imóveis, Pagamento de Palestrante, Inscrição de Curso, Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Cursos na Área de Educação, Passagens Aéreas e Terrestres, Lanches, Refeições, Decorações, Som, Arbitragem, Fotocópias e Serviços de Terceiros, durante o exercício de 2026:

I. Francisco Santos de Souza - Presidente;  
II. Olywer de Farias Gomes Bezerra - Membro Titular;  
III. Nazira Furtado de Oliveira - Membro Titular;  
IV. Viviane Teixeira de Andrade - Membro Titular;  
V. Marileidy dos Santos Dourado - Membro Suplente

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 12/GAB/SEMED/2026.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

Ji-Paraná/RO, 10 de junho de 2026.



10 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755459 e CRC: DF45B63F).  
ID: 2963912 e CRC: 91FA4527



[Assinado Eletronicamente]  
**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10/06/2026 às 12:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2755459** e o código verificador **DF45B63F**.

Docto ID: 2755459 v1



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                                                                      | Identificação nº e Número                                         | Data                |
| Portaria                                                                                                                                                                                                               | 100                                                               | 10/06/2026          |
| ID:                                                                                                                                                                                                                    | 2963912                                                           | Processo            |
| CRC:                                                                                                                                                                                                                   | 91FA4527                                                          | Documento           |
| Processo:                                                                                                                                                                                                              | 0-0/0                                                             |                     |
| Usuário:                                                                                                                                                                                                               | MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO                                      |                     |
| Criação:                                                                                                                                                                                                               | 24/08/2026 15:40:00                                               | Finalização:        |
|                                                                                                                                                                                                                        | 24/08/2026 15:41:00                                               |                     |
| MD5:                                                                                                                                                                                                                   | 3F501C318B0154F52F835482FD3A06E8                                  |                     |
| SHA256:                                                                                                                                                                                                                | 0EDF7E FFC3EB0E863F8D3EDBF4E2A9CCEAF52964CF346A7646EB2D36EC2F3D4B |                     |
| Sêmul/Objeto:                                                                                                                                                                                                          |                                                                   |                     |
| Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.                                                                                                                                            |                                                                   |                     |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                                                                           |                                                                   |                     |
| GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED )                                                                                                                                                                                       | Ji-Paraná®                                                        | RO                  |
|                                                                                                                                                                                                                        | 24/08/2026 15:40:00                                               |                     |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                                                               |                                                                   |                     |
| ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO                                                                                                                                                                                             |                                                                   | 24/08/2026 15:40:00 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                                                                                                                                                                                |                                                                   |                     |
| Memorando 367                                                                                                                                                                                                          | 24/08/2026                                                        | 2963901             |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://eproc.ji-parana.ro.gov.br">eproc.ji-parana.ro.gov.br</a> informando o ID 2963912 e o CRC 91FA4527. |                                                                   |                     |



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 101/GAB/SEMED/2026

Designa Gestor e Fiscal do Contrato n. 037/PGM/PMJP/2026, do Processo n. 1-9988/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Millennium Locadora Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Gestor e Fiscal do Contrato n. 037/PGM/PMJP/2026, do Processo n. 1-9988/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Millennium Locadora Ltda, sendo estes:

I. Marion Disnei da Silva Mello, Ocupante de Cargo Comissionado, Matrícula n. 999686 - Gestor;

II. Inelmar Santos de Souza, Ocupante de Cargo Efetivo, Matrícula n. 11480 - Fiscal;

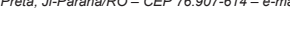
III. Edson Satelis Bacetti, Ocupante de Cargo Efetivo, Matrícula n. 7905 / 11408 - Fiscal Suplente.

**Art. 2º** As atribuições de Gestor e Fiscal de Contrato correspondem às estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, de 23 de julho de 2024.

**Art. 3º** O objeto do referido contrato é prestação de serviços continuados de transporte escolar rural, com fornecimento de veículos do tipo ônibus de pequeno, médio e grande porte, com dois operadores, sendo um motorista e outro monitor de transporte escolar, incluindo o abastecimento e a manutenção em toda a frota contratada, para executar um percurso diário estimado em 5.721,8 km, perfazendo um total de 1.012.211,4 km durante os 210 dias letivos do ano de 2026, atendendo aos Estudantes residentes na Área Rural do município de Ji-Paraná/RO.



25 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755459 e CRC: DF45B63F).  
ID: 2963912 e CRC: 91FA4527



[Assinado Eletronicamente]  
**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025

Rua Almirante Barroso, 1853, Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – e-mail: [semmed@ji-parana.ro.gov.br](mailto:semmed@ji-parana.ro.gov.br)

ID: 2963912 e CRC: ED9ED92F





Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PREFEITURA DE  
JI-PARANÁ

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 10 de junho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]  
Robson Magno Clodoaldo Casula  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |            |
|-------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
| Portaria          | 101                  | 10/06/2026 |

ID: 2963916

CRC: E2CDD8F

Processo: 0-0/0

Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação: 24/08/2026 15:41:31

Finalização: 24/08/2026 15:42:09

MD5: 1E93DC317E9B329C567D9B573E233324

SHA256: 70AB942A7EE83C7C716C5004A34A171729F85163263F47AD9DF451C96B2C9414

Símbolo/Objeto:  
Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED )

Ji-Paraná®

RO

24/08/2026 15:41:31

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO

24/08/2026 15:41:31

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 367

24/08/2026

2963901

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2963916 e o CRC E2CDD8F.



Rua Almirante Barroso, 1853, Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – e-mail: semed@ji-parana.ro.gov.br

ID: 2969938 e CRC: ED9EB989



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |            |
|-------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
| Portaria          | 101                  | 10/06/2026 |

ID: 2760433

CRC: FD9EB989

Processo: 0-0/0

Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação: 11/06/2026 13:00:04

Finalização: 11/06/2026 13:08:17

MD5: D0B1C5014082CEFF38D5FE39844D2E125

SHA256: 314CEA4CFD0147ED70E34CCBF30E32BE49F391E711FEF298C5D2255E0320A01

Símbolo/Objeto:  
Designa Gestor e Fiscal do Contrato n. 037/PGM/PMJ P/2026, do Proc. n. 1-9988/2025 - Empresa Millennium Locadora Ltda.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED )

Ji-Paraná®

RO

11/06/2026 13:02:19

ASSUNTOS

Portaria

11/06/2026 13:02:11

CIENTES

AGNALDO DEUSDETE DE JESUS MARTINS

11/06/2026 13:32:40

INELMAR SANTOS DE SOUZA

12/06/2026 07:23:34

INELMAR SANTOS DE SOUZA

12/06/2026 07:24:08

MARION DISNEIDA SILVA MELLO

12/06/2026 09:25:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11/06/2026 13:14:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2760433 e o CRC FD9EB989.



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PREFEITURA DE  
JI-PARANÁ

PORTARIA N. 102/GAB/SEMED/2026

Designa Gestora e Fiscal do Contrato n. 038/PGM/PMJP/2026, do Processo n. 1-4344/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa T F de Souza Soares Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestora e Fiscal do Contrato n. 038/PGM/PMJP/2026, do Processo n. 1-4344/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa T F de Souza Soares Ltda, sendo estes:

- I. Liliâne Tetzner de Oliveira, Ocupante de Cargo Comissionado, Matrícula n. 999101 - Gestora;
- II. Wesley Félix Moraes, Ocupante de Cargo Comissionado, Matrícula n. 999946 - Fiscal;
- III. David Rodrigues da Silva, Ocupante de Cargo Comissionado, Matrícula n. 999991 - Fiscal Suplente.

Art. 2º As atribuições de Gestora e Fiscal de Contrato correspondem às estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, de 23 de julho de 2024.

Art. 3º O objeto do referido Contrato é a Prestação de Serviços de Construção Civil para Construção de Creche Municipal no Bairro São Francisco, na Rua São Jorge, Quadra 101, Lote 01, São Francisco, no município de Ji-Paraná-RO, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 10 de junho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]  
Robson Magno Clodoaldo Casula  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Portaria

Identificação Número

102

Data

10/06/2026

ID: 2760590

CRC: 8F323BE4

Processo: 0-0/0

Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação: 11/06/2026 13:16:15 Finalização: 11/06/2026 13:29:06

MD5: E4948FBC493D05ED4933B48A97C59F6B

SHA256: 684B61167EA2925C5AED063C588B221505F4F1FD686A6B74E17C3ABB25EED6CA

Símbolo/Objeto:  
Designa Gestor e Fiscal do Contrato 038/PGM/PMJ P/2026, Proc. 1-4344/2025 -Empresa T F de Souza Soares Ltda

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETARIO ( SEMED ) Ji-Paraná RO 11/06/2026 13:22:37

ASSUNTOS

Portaria 11/06/2026 13:21:09

CIENTES

WESLEY FELIX MORAIS 11/06/2026 13:50:13  
LILIANE TETZNER DE OLIVEIRA 12/06/2026 08:52:42

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 11/06/2026 13:33:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2760590 e o CRC 8F323BE4.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 103/GAB/SEMED/2026

Autoriza deslocamento de Servidor à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento do Servidor **Valdenir Silva Brito** - Motorista, para à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

Art. 2º O Servidor irá deslocar-se a Porto Velho para buscar e conduzir a equipe que realizará visita às Escolas da Rede Municipal nos dias 22 a 24 de junho do ano em curso, com o objetivo de conhecer de perto a experiência do Projeto Cacao e do programa Escola Empreendedora.

Durante a visita, serão realizadas atividades na Escola, com escuta e diálogo com Professoras(es), Estudantes, famílias e a equipe técnica da Secretaria, a fim de reunir elementos que possam inspirar outras redes no processo de implantação da Educação Integral.

Art. 3º O deslocamento terrestre será o com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY-0E96, no período correspondente:  
I. Saída prevista de Ji-Paraná: 21 de junho de 2026, às 6h;  
II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 21 de junho de 2026, às 22h.  
III. Saída prevista de Ji-Paraná: 24 de junho de 2026, às 8h;  
IV. Chegada prevista à Ji-Paraná: 24 de junho de 2026, às 23h.

Art. 4º O Servidor elencado no art. 1º desta Portaria, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 17 de junho de 2026.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Portaria

Identificação Número

102

Data

10/06/2026

ID: 2963918

CRC: 854B95A4

Processo: 0-0/0

Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação: 24/08/2026 15:42:23 Finalização: 24/08/2026 15:42:51

MD5: BF7F43696FEEB3989C926ABE9F1EFB2C

SHA256: 93D11E2F7693DAD7ED416BB62AEBF659367E2D08D5D13E0664B68C8E6F48E242

Símbolo/Objeto:  
Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETARIO ( SEMED ) Ji-Paraná RO 24/08/2026 15:42:23

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 24/08/2026 15:42:23

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 367 24/08/2026 2963901

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2963918 e o CRC 854B95A4.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Portaria

Identificação Número

102

Data

10/06/2026

ID: 2963918

CRC: 854B95A4

Processo: 0-0/0

Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação: 24/08/2026 15:42:23 Finalização: 24/08/2026 15:42:51

MD5: BF7F43696FEEB3989C926ABE9F1EFB2C

SHA256: 93D11E2F7693DAD7ED416BB62AEBF659367E2D08D5D13E0664B68C8E6F48E242

Símbolo/Objeto:  
Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETARIO ( SEMED ) Ji-Paraná RO 24/08/2026 15:42:23

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 24/08/2026 15:42:23

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 367 24/08/2026 2963901

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2963918 e o CRC 854B95A4.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                            |            |
|-------------------|----------------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação nº ou Número | Data       |
| Portaria          | 103                        | 17/06/2026 |

ID: 2963919

CRC: B072ECB1

Processo: 0-0/0

Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação: 24/08/2026 15:43:22 Finalização: 24/08/2026 15:44:31

MD5: A5A062B9254E6157F20E7EA709CA55EB

SHA256: D67D218A34415BE1C7FAB1A98C8E3E6A2E5C55847FBD8B96555B75688CAD23E4C

Símbolo/Objeto:  
Enc. a CCS as Portarias nº 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED ) Ji-Paraná RO 24/08/2026 15:43:22

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 24/08/2026 15:43:22

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 367 24/08/2026 2963901

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2963919 e o CRC B072ECB1.



Documentos assinados eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18/06/2026 às 08:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2776647 e o código verificador 6D432D76.

| Seq. | Documento         | Anexos | Data       | ID      |
|------|-------------------|--------|------------|---------|
| 1    | Memorando 220-SEN |        | 22/05/2026 | 2776670 |
| 2    | Memorando 238-SEN |        | 08/06/2026 | 2776672 |
| 3    | Convite Formação  |        | 17/06/2026 | 2776695 |

Docto ID: 2776647 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 104/GAB/SEMED/2026

Autoriza deslocamento de Servidores ao município de Jaru/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento das Servidoras para o município de Jaru/RO, sendo estas:

I. Maria Silvana Pereira da Silva;

II. Welica Moreira Sampaio Prado;

Art. 2º As Servidoras irão participar do Curso de Formação de Formadores em Educação Infantil-2026, a realizar-se no dia 25 de junho, das 8h às 17h, no Auditório da Faculdade FIMCA, localizado à Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, 652, Setor 02 - Jaru/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como Motorista o Servidor Rivaldo Rodrigues Ferreira, com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0E26, no período correspondente:

I. Saída prevista de Ji-Paraná: 25 de junho de 2026, às 5h;

II. Chegada prevista em Ji-Paraná: 25 de junho de 2026, às 21h.

Art. 4º Os Servidores elencados nos art. 1º e 3º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 17 de junho de 2026

[Assinado Eletronicamente]  
Robson Magno Clodoaldo Casula  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025





Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                            |            |
|-------------------|----------------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação nº ou Número | Data       |
| Portaria          | 104                        | 17/06/2026 |

ID: 2963947

CRC: CB97F96F

Processo: 0-0/0

Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação: 24/08/2026 15:44:51 Finalização: 24/08/2026 15:45:19

MD5: AB7FE5E23B5091E2BAB55310C75F6EFC

SHA256: 87CB06D433E79AF883979BEDCB44802AFD0118E18C5100380D6804B5A1141C52

Símbolo/Objeto:  
Enc. a CCS as Portarias nº 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED ) Ji-Paraná RO 24/08/2026 15:44:51

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 24/08/2026 15:44:51

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 367 24/08/2026 2963901

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2963947 e o CRC CB97F96F.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 106/GAB/SEMED/2026

Inclui no Calendário Escolar do município de Ji-Paraná, os eventos relativos ao dia D da Busca Ativa Escolar, visando fortalecer as ações de Busca Ativa Escolar no território.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** o artigo 206 da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei n. 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal n. 8.069/1990, e

**CONSIDERANDO** às disposições contidas na Lei Estadual n. 6.398 de 05 de maio de 2026, que instituiu a Política Estadual de Busca Ativa Escolar no âmbito do estado de Rondônia - Lei Marta Isabelle,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir no Calendário Escolar do município de Ji-Paraná, os eventos relativos ao dia D da Busca Ativa Escolar, visando fortalecer as ações de Busca Ativa Escolar no território do Município de Ji-Paraná, com os seguintes objetivos:

I. identificar crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória, que já estejam na Rede Escolar, em situação de evasão escolar no período da rematrícula;

II. identificar os casos de abandono, infrequência e exclusão escolar de crianças e adolescentes no ano letivo em curso;

III. alertar e notificar os órgãos que compõem a rede de proteção integral sobre casos de evasão, abandono, infrequência e exclusão escolar detectados; e;

IV. implementar estratégias para a reinserção escolar de crianças e adolescentes em situação de exclusão escolar (aluno invisível) e o monitoramento contínuo da rematrícula, matrícula e permanência do estudante na escola, visando o enfrentamento da cultura do fracasso escolar, a fim de superar desafios e alcançar o sucesso dos estudantes.

**Parágrafo Único.** Determinar a adesão das demais Secretarias Municipais, especialmente a Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Ação Social à programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, para que, de forma conjunta, articulem as ações para operacionalização efetiva das atividades do dia D da Busca Ativa Escolar especificadas nesta Portaria.



ID: 2963950 e CRC: B81B50C3

Decreto nº 435/2023 (ID: 2778811 e CRC: E756C4FE).

Pág: 1/3



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                                                                                                                         |                                                                  |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                       | Identificação Número                                             | Data                |
| Portaria                                                                                                                                                                | 106                                                              | 18/06/2026          |
| ID:                                                                                                                                                                     | 2963950                                                          | Processo            |
| CRC:                                                                                                                                                                    | B81B50C3                                                         | Documento           |
| Processo:                                                                                                                                                               | 0-0/0                                                            |                     |
| Usuário:                                                                                                                                                                | MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO                                     |                     |
| Criação:                                                                                                                                                                | 24/08/2026 15:46:04                                              | Finalização:        |
|                                                                                                                                                                         | 24/08/2026 15:46:29                                              |                     |
| MD5:                                                                                                                                                                    | 0CDF0DCA1260AF24C9C23A2229CE21E0                                 |                     |
| SHA256:                                                                                                                                                                 | 52E7A78C2BDA8D204FF4C6DFD07C629042B2C59357FF5061D35DD68217673B2E |                     |
| Síntese/Objeto:                                                                                                                                                         |                                                                  |                     |
| Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.                                                                                             |                                                                  |                     |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                            |                                                                  |                     |
| GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED )                                                                                                                                        | Ji-Paraná                                                        | RO                  |
| 24/08/2026 15:46:04                                                                                                                                                     |                                                                  |                     |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                |                                                                  |                     |
| ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO                                                                                                                                              |                                                                  | 24/08/2026 15:46:04 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                                                                                                                                 |                                                                  |                     |
| Memorando 367                                                                                                                                                           | 24/08/2026                                                       | 2963901             |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2963950 e o CRC B81B50C3. |                                                                  |                     |



ID: 2963950 e CRC: B81B50C3

Decreto nº 435/2023 (ID: 2778811 e CRC: E756C4FE).

Pág: 3/3

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 18 de junho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]  
**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025



Documentos assinados eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18/06/2026 às 11:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2778811** e o código verificador **E756C4FE**.

| Seq. | Nome                     | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|--------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | AMANDA CRISTINA CAPELAZO |         | ***.257.902-** | 18/06/2026 12:05 |

Docto ID: 2778811 v1



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                                                                                                                         |                                                                  |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                       | Identificação Número                                             | Data                |
| Portaria                                                                                                                                                                | 106                                                              | 18/06/2026          |
| ID:                                                                                                                                                                     | 2963950                                                          | Processo            |
| CRC:                                                                                                                                                                    | B81B50C3                                                         | Documento           |
| Processo:                                                                                                                                                               | 0-0/0                                                            |                     |
| Usuário:                                                                                                                                                                | MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO                                     |                     |
| Criação:                                                                                                                                                                | 24/08/2026 15:46:04                                              | Finalização:        |
|                                                                                                                                                                         | 24/08/2026 15:46:29                                              |                     |
| MD5:                                                                                                                                                                    | 0CDF0DCA1260AF24C9C23A2229CE21E0                                 |                     |
| SHA256:                                                                                                                                                                 | 52E7A78C2BDA8D204FF4C6DFD07C629042B2C59357FF5061D35DD68217673B2E |                     |
| Síntese/Objeto:                                                                                                                                                         |                                                                  |                     |
| Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.                                                                                             |                                                                  |                     |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                            |                                                                  |                     |
| GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED )                                                                                                                                        | Ji-Paraná                                                        | RO                  |
| 24/08/2026 15:46:04                                                                                                                                                     |                                                                  |                     |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                |                                                                  |                     |
| ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO                                                                                                                                              |                                                                  | 24/08/2026 15:46:04 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                                                                                                                                 |                                                                  |                     |
| Memorando 367                                                                                                                                                           | 24/08/2026                                                       | 2963901             |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2963950 e o CRC B81B50C3. |                                                                  |                     |



ID: 2963950 e CRC: B81B50C3

Decreto nº 435/2023 (ID: 2778811 e CRC: E756C4FE).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 107/GAB/SEMED/2026

Autoriza deslocamento da Servidora à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento da Servidora **Maria do Carmo da Silva** - Gerente de Projetos Especiais, para à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

Art. 2º A Servidora irá participar do 4º Seminário do Pacto Estadual Criança Protegida que acontecerá nos dias 23 e 24 de junho do ano em curso, das 8h às 17h, no Hotel L'Acoordes, BR-364, 8250, Bairro Aeroclube, Porto Velho/RO.

Art. 3º O deslocamento será terrestre, com veículo oficial identificado como: Toyota Hilux, Placa THI-2A89, que conduzirá a Servidora, no período correspondente:

I. Saída prevista de Ji-Paraná: 22 de junho de 2026, a partir das 10h;  
II. Chegada prevista em Ji-Paraná: 25 de junho de 2026, a partir das 16h.

Art. 4º A Servidora elencada no artigo 1º, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 18 de junho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]  
**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18/06/2026 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ID: 2963982 e CRC: 7CB83D14

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2779375** e o código verificador **F924B074**.

| Seq. | Documento                       | Anexos | Data       | ID                      |
|------|---------------------------------|--------|------------|-------------------------|
| 1    | Anexo Dados Pessoais            |        | 18/06/2026 | <a href="#">2779575</a> |
| 2    | Cota Mensal Dados Bancários     |        | 18/06/2026 | <a href="#">2779582</a> |
| 3    | Anexo Comprovante de Residência |        | 18/06/2026 | <a href="#">2779598</a> |
| 4    | Ofício 6-SEMASF                 |        | 17/06/2026 | <a href="#">2779639</a> |

Docto ID: 2779375 v1



ID: 2963982 e CRC: 7CB83D14

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação Número | Data       |
|-------------------|----------------------|------------|
| Portaria          | 107                  | 18/06/2026 |

ID: 2963982

CRC: 7CB83D14

Processo: 0-0/0

Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação: 24/08/2026 15:47:22 Finalização: 24/08/2026 15:47:58

MD5: D07C4EE8F4FAE018709EF74823437F4

SHA256: F012E191B38D6BC220175B88FAD8ACDD8D718212EB8D36ECC1BBB4D786650AB0

Submetido/Objeto:  
Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.

INTERESSADOS

|                                  |            |    |                     |
|----------------------------------|------------|----|---------------------|
| GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED ) | Ji-Paraná® | RO | 24/08/2026 15:47:22 |
|----------------------------------|------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

|                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| ENCAMINHAMENTO SOLICITAÇÃO | 24/08/2026 15:47:22 |
|----------------------------|---------------------|

DOCUMENTOS RELACIONADOS

|               |            |         |
|---------------|------------|---------|
| Memorando 367 | 24/08/2026 | 2963901 |
|---------------|------------|---------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2963982 e o CRC 7CB83D14.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 108/GAB/SEMED/2026

Altera o Art. 1º da Portaria n. 114/GAB/SEMED/2025, que Designa Gestor e Fiscal do Contrato n. 048/PGM/PMJP/2025, do Processo n. 1-7960/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa M&A Viagens e Turismo LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Art. 1º da Portaria n. 114/GAB/SEMED/2025, que Designa Gestor e Fiscal do Contrato n. 048/PGM/PMJP/2025, do Processo n. 1-7960/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa M&A Viagens e Turismo LTDA, passando a reger com a seguinte redação:

I. Nazira Furtado de Oliveira, Ocupante de Cargo Comissionado, Matrícula n. 999047 - Gestora;

II. Olywer de Farias Gomes Bezerra, Ocupante de Cargo Comissionado, Matrícula n. 999708 - Fiscal;

III. Rachel Garcia Pereira Bitencourt Rodrigues, Ocupante de Cargo Comissionado, Matrícula n. 1000110 - Fiscal Suplente.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 114/GAB/SEMED/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 19 de junho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]  
**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



ID: 2964028 e CRC: 980E353E

Pág: 1/2



SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 19/06/2026 às 11:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2782348** e o código verificador **48FE3B89**.



Docto ID: 2782348 v1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 109/GAB/SEMED/2026

INSTITUI E REGULAMENTA O NÚCLEO DE FORMADORAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ, DISCIPLINA SUA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** que a educação constitui direito fundamental social assegurado pelos arts. 6º, 205, 206 e 211 da Constituição Federal, incumbindo ao Município garantir a oferta de educação pública de qualidade e promover ações permanentes voltadas à melhoria dos processos de ensino e aprendizagem;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná/RO, especialmente as atribuições conferidas aos Secretários Municipais para exercer orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Municipal na área de sua competência, bem como expedir instruções para execução das leis, decretos e regulamentos;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente aquelas relacionadas à formação continuada, valorização dos profissionais da educação, aperfeiçoamento permanente do magistério e melhoria da qualidade do ensino;

**CONSIDERANDO** as metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação PNE e no Plano Municipal de Educação de Ji-Paraná, voltadas ao fortalecimento da formação continuada dos profissionais da educação, à melhoria da aprendizagem e à elevação dos indicadores educacionais;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com vistas à garantia do direito à alfabetização das crianças brasileiras e ao fortalecimento de políticas de formação, acompanhamento e apoio pedagógico;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEB/MEC nº 7, de 27 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização RENALFA;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEB/MEC nº 62, de 31 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 209, de 03 de novembro de 2025, que atualiza a composição da RENALFA e contempla a articulação regional vinculada à Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná/RO;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 5.735/2024, que institui o Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia PROALFA Rondônia, política pública estadual voltada ao fortalecimento da alfabetização, recomposição das aprendizagens e melhoria dos resultados educacionais;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 4.429, de 25 de maio de 2026, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia SEDUC/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 101, de 27 de maio de 2026, que designa bolsistas formadores do PROALFA Rondônia, conforme Edital nº 2/2025/SEDOC-CAM;

**CONSIDERANDO** a participação de profissionais da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná nas estruturas de articulação, monitoramento, formação e governança educacional vinculadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, à RENALFA e ao PROALFA Rondônia;

**CONSIDERANDO** as diretrizes, metas e indicadores educacionais acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente aqueles relacionados ao Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia SAERO, às avaliações diagnósticas, à alfabetização, ao letramento, à matemática, à recomposição das aprendizagens e ao acompanhamento pedagógico das unidades escolares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a governança pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná, assegurando a institucionalização de mecanismos permanentes de formação continuada, monitoramento pedagógico, acompanhamento dos indicadores educacionais, suporte técnico às unidades escolares e implementação das políticas públicas educacionais desenvolvidas pelo Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidar uma política permanente de formação continuada articulada à Superintendência de Ensino, às coordenações pedagógicas, às equipes gestoras e aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar suporte técnico-pedagógico permanente às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, promovendo a integração entre planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações educacionais;

**CONSIDERANDO** a importância de assegurar que as formações estejam vinculadas aos dados de aprendizagem, aos descritores curriculares, às necessidades reais das unidades escolares e ao planejamento pedagógico da rede;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a implementação, acompanhamento e monitoramento das políticas curriculares adotadas pelo Município, assegurando maior uniformidade, efetividade e qualidade das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver estratégias permanentes voltadas à alfabetização na idade adequada, à recomposição das aprendizagens, à redução das desigualdades educacionais e à melhoria dos indicadores de desempenho dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalizar, organizar, sistematizar e fortalecer as ações de formação continuada, assessoramento pedagógico, monitoramento da aprendizagem e acompanhamento educacional desenvolvidas pela Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as orientações, recomendações e boas práticas de governança educacional difundidas pelos órgãos de controle externo e interno, voltadas ao aperfeiçoamento da gestão pública educacional, à melhoria dos resultados de aprendizagem e ao fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento das políticas públicas educacionais;

**CONSIDERANDO**, por fim, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, continuidade do serviço público, planejamento, transparência e supremacia do interesse público que regem a Administração Pública.

RESOLVE:



Id: 2964034 e CRC: AC 7480E8

Pág: 2/2

Pág: 1/6

Pág: 2/6



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                             |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo do Documento                                                           | Identificação Número                                                                | Data                                                                                |
| Portaria                                                                    | 108                                                                                 | 19/06/2026                                                                          |
| ID: 2964028                                                                 | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC: 980E353E                                                               |  |  |
| Processo: 0-0/0                                                             |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO                                       |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação: 24/08/2026 15:48:18                                                | Finalização: 24/08/2026 15:48:56                                                    |                                                                                     |
| MD5: 8AEDD0B043302D6CDFC2985321FA4BD7                                       |                                                                                     |                                                                                     |
| SHA256: DDF02DC34715C1E1C12086B32AF7B524894F83667B09AA88DDCA1438F950D2916   |                                                                                     |                                                                                     |
| Símbolo/Objeto:                                                             |                                                                                     |                                                                                     |
| Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026. |                                                                                     |                                                                                     |
| INTERESSADOS                                                                |                                                                                     |                                                                                     |
| GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)                                              | Ji-Paraná                                                                           | RO 24/08/2026 15:48:18                                                              |
| ASSUNTOS                                                                    |                                                                                     |                                                                                     |
| ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO                                                  |                                                                                     | 24/08/2026 15:48:18                                                                 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                                     |                                                                                     |                                                                                     |
| Memorando 367                                                               | 24/08/2026                                                                          | 2963901                                                                             |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#) informando o ID 2964028 e o CRC 980E353E.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

CAPÍTULO I  
DA INSTITUIÇÃO E NATUREZA

**Art. 1º** Fica instituído o NÚCLEO DE FORMADORAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ, doravante denominado NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA, vinculado administrativamente à Superintendência de Ensino.

**Art. 2º** O Núcleo constitui equipe técnico-pedagógica permanente de assessoramento, planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações de formação continuada da Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo** único. O Núcleo possui natureza técnico-administrativa e organizacional, não constituindo unidade administrativa autônoma nem órgão integrante da estrutura de cargos do Município.

CAPÍTULO II  
DAS FINALIDADES

**Art. 3º** O Núcleo tem por finalidade promover o fortalecimento da política educacional municipal mediante ações permanentes de formação continuada, acompanhamento pedagógico e suporte técnico às unidades escolares.

**Art. 4º** As ações do Núcleo possuirão caráter permanente, processual, colaborativo, diagnóstico e articulado às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

**§1º** As ações compreenderão exclusivamente formação continuada, atualização profissional, orientação pedagógica, acompanhamento técnico e apoio às práticas desenvolvidas nas unidades escolares.

**§2º** Não se incluem entre as atribuições do Núcleo atividades de formação inicial.

CAPÍTULO III  
DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 5º** Compete ao Núcleo:

- I elaborar, executar e acompanhar o Plano Anual de Formação Continuada da Rede Municipal;
- II planejar formações com base em evidências pedagógicas, avaliações internas e externas, diagnósticos de aprendizagem e metas educacionais;
- III promover formações voltadas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, alfabetização, letramento, matemática, recomposição das aprendizagens e gestão pedagógica;
- IV orientar profissionais da educação quanto ao uso de indicadores educacionais para planejamento e intervenção pedagógica;
- V acompanhar a utilização pedagógica de instrumentos, plataformas e sistemas adotados pela SEMED;
- VI produzir, selecionar e disponibilizar materiais pedagógicos de apoio;
- VII realizar assessoramentos, oficinas, visitas técnicas e reuniões pedagógicas;
- VIII registrar e documentar todas as ações formativas realizadas;
- IX monitorar os impactos das formações sobre as práticas pedagógicas e os resultados de aprendizagem;
- X propor estratégias de fortalecimento das aprendizagens;
- XI articular ações relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, RENALFA, PROALFA Rondônia e demais programas correlatos;
- XII manter interlocução técnico-pedagógica com instituições parceiras e órgãos educacionais;
- XIII executar outras atividades correlatas determinadas pela Superintendência de Ensino ou pelo Secretário Municipal de Educação.



Doc ID: 19/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2782462 e CRC: 162B74A7), ID: 2964034 e CRC: AC 7480E8

Pág: 3/6

CAPÍTULO IV  
DA COMPOSIÇÃO

**Art. 6º** O Núcleo de Formadoras da Superintendência de Ensino será composto por profissionais da educação designados pelo Secretário Municipal de Educação, observadas as necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

**§1º** Poderão integrar o Núcleo professores, supervisores escolares, orientadores educacionais, coordenadores pedagógicos, técnicos educacionais, agentes de monitoramento e outros profissionais da educação que possuam experiência ou qualificação compatível com as atividades desenvolvidas.

**§2º** A composição do Núcleo deverá buscar contemplar as diferentes etapas, modalidades, programas e políticas educacionais acompanhadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**§3º** A composição nominal do Núcleo constará em Anexo próprio, que poderá ser alterado por ato do Secretário Municipal de Educação, sem necessidade de alteração do texto desta Portaria.

**§4º** A participação em programas federais, estaduais ou municipais de formação, alfabetização, monitoramento ou recomposição das aprendizagens poderá ser considerada como critério técnico para composição do Núcleo, sem constituir requisito obrigatório para ingresso ou permanência.

**§5º** O Núcleo poderá ser organizado em eixos, frentes de atuação ou grupos temáticos definidos pela Superintendência de Ensino, de acordo com as prioridades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO V  
DA COORDENAÇÃO

**Art. 7º** A coordenação do Núcleo será exercida pela Superintendência de Ensino ou por servidor formalmente designado pelo Secretário Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI  
DA DESIGNAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E DESLIGAMENTO

**Art. 8º** A participação no Núcleo possui natureza de designação administrativa vinculada ao interesse público e às necessidades da política educacional municipal.

**Art. 9º** Os integrantes poderão ser incluídos, substituídos, remanejados ou desligados a qualquer tempo por ato do Secretário Municipal de Educação.

**§1º** As alterações poderão ocorrer em razão de:

- I interesse público;
- II reorganização administrativa;
- III necessidade pedagógica;
- IV mudança de lotação;
- V afastamento legal;
- VI solicitação do servidor;
- VII insuficiência de desempenho;
- VIII inconveniência e oportunidade administrativa.

**§2º** A participação no Núcleo não gera direito adquirido à permanência de seus integrantes.

CAPÍTULO VII  
DO REGIME DE ATUAÇÃO



Doc ID: 19/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2782462 e CRC: 162B74A7), ID: 2964034 e CRC: AC 7480E8

Pág: 4/6

**Art. 10.** As atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo serão executadas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função exercida pelo servidor.

**Art. 11.** O Núcleo poderá desenvolver atividades presenciais, híbridas ou remotas, nas dependências da SEMED, nas unidades escolares ou em outros espaços adequados às ações formativas.

**Art. 12.** Os gestores escolares, coordenadores pedagógicos, supervisores e demais profissionais responsáveis pela organização pedagógica das unidades escolares deverão colaborar com a execução das ações formativas promovidas pela SEMED.

CAPÍTULO VIII  
DOS REGISTROS E DA AVALIAÇÃO

**Art. 13.** As ações formativas deverão possuir registros de frequência, pautas, relatórios, registros fotográficos, avaliações, planos de ação e demais documentos comprobatórios.

**Art. 14.** A Superintendência de Ensino manterá sistema de arquivamento e controle dos registros das ações formativas.

**Art. 15.** A avaliação das ações desenvolvidas considerará, entre outros aspectos:

- I participação dos profissionais;
- II pertinência dos temas abordados;
- III aplicabilidade das orientações;
- IV impactos no planejamento escolar;
- V resultados observados no processo de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO IX  
DA REMUNERAÇÃO

**Art. 16.** A participação no Núcleo não implica criação de cargo, função gratificada, adicional, vantagem pecuniária ou remuneração específica custeada pelo Município de Ji-Paraná.

**§1º** A designação para compor o Núcleo não gera direito à percepção de qualquer vantagem financeira decorrente exclusivamente da participação no referido colegiado.

**§2º** O disposto neste artigo não impede a percepção de bolsas, auxílios, incentivos financeiros ou outras formas de apoio eventualmente previstas em programas de formação, aperfeiçoamento, cooperação técnica ou iniciativas promovidas por órgãos públicos, instituições parceiras ou organismos de controle, observadas as normas específicas aplicáveis.

CAPÍTULO X  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17.** A composição, organização interna, distribuição de atribuições e metodologia de atuação do Núcleo poderão ser alteradas por ato do Secretário Municipal de Educação.

**Art. 18.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 19.** Ficam convalidados todos os atos, formações, assessoramentos, monitoramentos, reuniões técnicas, planejamentos, relatórios e demais atividades desenvolvidas pelo Núcleo desde 02 de maio de 2026, desde que compatíveis com as disposições desta Portaria.

**Art. 20.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, mediante manifestação da Superintendência de Ensino.

**Art. 21.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos a 02 de maio de 2026.

Ji-Paraná/RO, 19 de junho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]  
**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LETRA E MARCA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 19/06/2026 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2782462** e o código verificador **162B74A7**.

Docto ID: 2782462 v1





Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |            |
|-------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação Número | Data       |
| Portaria          | 109                  | 19/06/2026 |

ID: 2964034

CRC: AC7480E8

Processo: 0-0/0

Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação: 24/08/2026 15:49:32 Finalização: 24/08/2026 15:50:00

MD5: 3AA60C3F97845A32603C5035384BEE29

SHA256: BC37F5367277BF88E9893A5075DC9209BC18F8E1972E7AE1CCDC9B55D725AF2F

Símbulo/Objeto:  
Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED ) Ji-Paraná RO 24/08/2026 15:49:32

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 24/08/2026 15:49:32

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 367 24/08/2026 2963901

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2964034 e o CRC AC7480E8.

**Art. 3º** A distribuição interna das atividades, a definição dos eixos de atuação, a coordenação dos trabalhos e a organização das ações formativas serão estabelecidas pela Superintendência de Ensino, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** A participação no Núcleo possui natureza de designação administrativa, vinculada ao interesse público e às necessidades da política educacional municipal, não gerando direito adquirido à permanência de qualquer integrante.

**Art. 5º** Os membros poderão ser substituídos, remanejados ou desligados por ato do Secretário Municipal de Educação, observado o interesse da Administração Pública.

**Art. 6º** A presente designação não implica criação de cargo, função gratificada, adicional, vantagem pecuniária ou remuneração específica custeada pelo Município.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não impede a percepção de bolsas, auxílios ou incentivos eventualmente vinculados a programas federais, estaduais ou institucionais de formação, alfabetização, monitoramento ou aperfeiçoamento profissional, observadas as normas próprias de cada programa.

**Art. 7º** Ficam convalidados os atos, formações, assessoramentos, monitoramentos, planejamentos, reuniões técnicas e demais atividades desenvolvidas pelas profissionais ora designadas desde 02 de maio de 2026, desde que compatíveis com a **Portaria nº 109/GAB/SEMED/2026**

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos a 02 de maio de 2026.

Ji-Paraná/RO, 19 de junho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]  
**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
TÍTULO E DATA

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 19/06/2026 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2782656** e o código verificador **75A2BE88**.

Docto ID: 2782656 v1

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
**Ji-Paraná**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 110/GAB/SEMED/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO DE FORMADORAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 109/GAB/SEMED/2026, que instituiu e regulamentou o Núcleo de Formadoras da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição inicial do Núcleo de Formadoras para execução das ações de formação continuada, monitoramento pedagógico e assessoramento técnico da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para compor o NÚCLEO DE FORMADORAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ as seguintes profissionais:

I Alessandra Alves Zetoles de Moraes;  
Função Técnica: Agente de Monitoramento.

II Alexandra Ortiz Shumahr;  
Função Técnica: Formadora Municipal dos Anos Iniciais Alfabetização.

III Isabel Cristina de Souza;  
Função Técnica: Formadora Municipal dos Anos Iniciais Recomposição das Aprendizagens.

IV Jaqueline Custódio Chagas Soares;  
Função Técnica: Articuladora Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização RENALFA.

V Luciana Scheidegger Almeida;  
Função Técnica: Agente de Monitoramento.

VI Silvanir Vilela Machado Figueiredo;  
Função Técnica: Articuladora Regional de Gestão da RENALFA vinculada à Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná e Formadora Regional.

VII Vanessa Leite Barbosa;  
Função Técnica: Formadora Municipal dos Anos Iniciais Recomposição das Aprendizagens

Art. 2º Os membros designados atuarão em conformidade com as atribuições, competências e diretrizes estabelecidas na **Portaria nº 109/GAB/SEMED/2026**, que instituiu o Núcleo de Formadoras da Superintendência de Ensino.

ID: 2964075 e CRC: 3B8D4AC3

Página 1/2

ID: 2964075 e CRC: 3B8D4AC3



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |            |
|-------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação Número | Data       |
| Portaria          | 110                  | 19/06/2026 |

ID: 2964075

CRC: 3B8D4AC3

Processo: 0-0/0

Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação: 24/08/2026 15:51:27 Finalização: 24/08/2026 15:52:03

MD5: 6A3F5ED53692F67055B0CA0CF3366205

SHA256: 0F8AFF1A64539A7A0F188618A0D669736DC66B8E3C2ACE564ADC42E1D17ECABD

Símbulo/Objeto:  
Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED ) Ji-Paraná RO 24/08/2026 15:51:27

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 24/08/2026 15:51:27

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 367 24/08/2026 2963901

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2964075 e o CRC 3B8D4AC3.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Valquiria Rodrigues de Melo  
Fernanda Braga da Silva

Suplentes:  
Cristiano Terto da Silva  
Rosana Ferreira Anhes

PORTARIA N. 111/GAB/SEMED/2026

Institui Grupo de Trabalho para revisão das Gratificações e Benefícios dos Servidores da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Considerando a necessidade de permanente avaliação das políticas remuneratórias no âmbito da Rede Municipal de Ensino, com vistas à valorização dos profissionais da educação;  
Considerando conjunto normativo vigente no município de Ji-Paraná que institui gratificações e benefícios específicos, notadamente:

- Lei Municipal n. 1.194/2002 (Gratificação de Dificil Acesso);
- Lei Municipal n. 1.535/2006 e Lei n. 1.716/2007 (Gratificação vinculada ao 2º ano - Portfólio);
- Lei Municipal n. 1.587/2006 (Gratificação de Docência do 6º ao 9º ano da Área Rural);
- Demais alterações legislativas correlatas.

Considerando que tais normativos foram concebidos em contextos administrativos e pedagógicos diversos dos atualmente vivenciados pela rede municipal;

Considerando a existência de distorções na distribuição das gratificações, com possível comprometimento dos princípios da isonomia, eficiência e valorização do magistério, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/1996);

Considerando a necessidade de alinhar a política de gratificações à realidade contemporânea da rede, privilegiando critérios objetivos, pedagógicos e equitativos, especialmente quanto à valorização da docência em sala de aula;

Considerando a importância de construção participativa, técnica e transparente de propostas que possam subsidiar eventual atualização legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o Grupo de Trabalho para Revisão das Gratificações e Benefícios dos Servidores da Educação



Id: 2564135 e CRC: E2524F15

Pág: 1/4

Municipal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem por finalidade:

- I. realizar levantamento e análise crítica de toda a legislação municipal vigente que trate de gratificações e benefícios na área da educação;
- II. identificar distorções, sobreposições, lacunas e inconsistências normativas;
- III. avaliar a compatibilidade das gratificações com a realidade atual da Rede Municipal de Ensino;
- IV. propor critérios mais equitativos e objetivos para a concessão de gratificações;
- V. estudar a viabilidade de reestruturação das gratificações existentes, inclusive com a substituição de modelos atualmente vigentes por mecanismos mais justos e eficientes, com ênfase na valorização da docência em efetivo exercício em sala de aula;
- VI. apresentar propostas de adequação normativa, incluindo:
  - a. minuta de projeto de lei;
  - b. minuta de decreto regulamentador;
  - c. diretrizes operacionais para implementação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I. Representante dos Professores da Área Urbana;  
**Jonatas Oliveira da Silva**
- II. Representante dos Professores da Área Rural;  
**Nilda de Lima Pereira Gera**
- III. Representante dos Gestores Escolares da Área Urbana;  
**Zilma Fiamé**
- IV. Representante dos Gestores Escolares da Área Rural;  
**Ivan Gomes Moreira**
- V. Representante dos Professores da Educação Especial;  
**Tatiane Mendes Ferreira**
- VI. Representante dos Supervisores Escolares;  
**Janete de Araujo Pereira**
- VII. Representante dos Orientadores Educacionais;  
**Julio Sergio Camargo**
- VIII. Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.  
**Titulares:**



Id: 2564135 e CRC: E2524F15

Pág: 2/4



Id: 2564135 e CRC: E2524F15

Pág: 3/4



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 22/06/2026 às 12:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2785307** e o código verificador **D25D699D**.

Docto ID: 2785307 v1



Id: 2564135 e CRC: E2524F15

Pág: 4/4



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

| FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO                                                                                                                                 |                                                                 |                                                                                   |                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                       | Identificação Número                                            | Data                                                                              |                                                                                   |
| Portaria                                                                                                                                                                | 111                                                             | 22/06/2026                                                                        |                                                                                   |
| ID:                                                                                                                                                                     | 2964135                                                         | Processo                                                                          | Documento                                                                         |
| CRC:                                                                                                                                                                    | E 2524F15                                                       |  |  |
| Processo:                                                                                                                                                               | 0-0/0                                                           |                                                                                   |                                                                                   |
| Usuário:                                                                                                                                                                | MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO                                    |                                                                                   |                                                                                   |
| Criação:                                                                                                                                                                | 24/08/2026 15:52:55 Finalização: 24/08/2026 15:53:40            |                                                                                   |                                                                                   |
| MD5:                                                                                                                                                                    | D05E4A68AEF2B2FF1C94D9630421CCC                                 |                                                                                   |                                                                                   |
| SHA256:                                                                                                                                                                 | 45934A3BF97B7746297100AB9DEA736B0B83C1470FDBDC8ECD573C0EC938D9E |                                                                                   |                                                                                   |
| Síntese/Objeto:                                                                                                                                                         |                                                                 |                                                                                   |                                                                                   |
| Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.                                                                                             |                                                                 |                                                                                   |                                                                                   |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                            |                                                                 |                                                                                   |                                                                                   |
| GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED ) Ji-Paraná RO 24/08/2026 15:52:55                                                                                                       |                                                                 |                                                                                   |                                                                                   |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                |                                                                 |                                                                                   |                                                                                   |
| ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 24/08/2026 15:52:55                                                                                                                          |                                                                 |                                                                                   |                                                                                   |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                                                                                                                                 |                                                                 |                                                                                   |                                                                                   |
| Memorando 367 24/08/2026 2963901                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                   |                                                                                   |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2964135 e o CRC E2524F15. |                                                                 |                                                                                   |                                                                                   |

II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 24 de junho de 2026, às 19h.

Art. 4º Os Servidores elencados nos art. 1º e 3º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 22 de junho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 22/06/2026 às 12:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2787149** e o código verificador **697F46D0**.

| Seq. | Nome                    | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|-------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | INELMAR SANTOS DE SOUZA |         | ***.692.022-** | 22/06/2026 12:09 |

| Seq. | Documento      | Anexos | Data       | ID                      |
|------|----------------|--------|------------|-------------------------|
| 1    | Ofício 255-sen |        | 19/06/2026 | <a href="#">2787205</a> |

Docto ID: 2787149 v1

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
**Ji-Paraná**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 112/GAB/SEMED/2026

Autoriza deslocamento de Servidores aos municípios de Jaru e Ariquemes/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de Servidores aos municípios de Jaru e Ariquemes/RO, sendo estes:

I. Francisco de Assis dos Santos Antunes;

II. Juverlande Nogueira Pinto;

III. Poliana de Oliveira Ernesto Cerqueira.

Art. 2º Os Servidores irão realizar visitas técnicas aos municípios de Ariquemes/RO e Jaru/RO, no dia 24 de junho de 2026.

As visitas têm como objetivo conhecer experiências educacionais exitosas externas à Educação Integral e à Educação do Campo, contribuindo para o fortalecimento das ações pedagógicas desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná.

Em Ariquemes/RO, a equipe visitará o Projeto Burareiro, iniciativa voltada ao atendimento de escolas de tempo integral. O objetivo é conhecer suas práticas pedagógicas, a organização administrativa, as metodologias de ensino, a gestão do tempo integral e as estratégias adotadas para o fortalecimento da aprendizagem no âmbito do referido projeto.

Na mesma oportunidade, será realizada visita técnica à Escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai, localizada em Jaru/RO. A Instituição é reconhecida pelo trabalho desenvolvido por meio da Pedagogia da Alternância no Curso de Agroecologia. A experiência apresenta contribuição relevante para subsidiar e fortalecer as ações do Projeto Educampo da SEMED de Ji-Paraná, especialmente no que se refere às práticas de educação do campo, à formação integral dos estudantes e à integração entre escola, família e comunidade.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como Motorista, o Servidor **Altaides de Almeida**, veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY-0E76, no período correspondente:

I. Saída prevista de Ji-Paraná: 24 de junho de 2026, às 6h;

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2964140 e o CRC A330E423.

Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

| FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO                                                                                                                                 |                                                                  |                                                                                       |                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                       | Identificação Número                                             | Data                                                                                  |                                                                                       |
| Portaria                                                                                                                                                                | 112                                                              | 22/06/2026                                                                            |                                                                                       |
| ID:                                                                                                                                                                     | 2964140                                                          | Processo                                                                              | Documento                                                                             |
| CRC:                                                                                                                                                                    | A330E423                                                         |  |  |
| Processo:                                                                                                                                                               | 0-0/0                                                            |                                                                                       |                                                                                       |
| Usuário:                                                                                                                                                                | MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO                                     |                                                                                       |                                                                                       |
| Criação:                                                                                                                                                                | 24/08/2026 15:54:11 Finalização: 24/08/2026 15:54:54             |                                                                                       |                                                                                       |
| MD5:                                                                                                                                                                    | F7E7B1D3E214C332FF8D422887A2C7D                                  |                                                                                       |                                                                                       |
| SHA256:                                                                                                                                                                 | 1EF2933CDCCFCA68D71E65CD52BA626D93B1A04578094355CB6ED444574B6C6D |                                                                                       |                                                                                       |
| Síntese/Objeto:                                                                                                                                                         |                                                                  |                                                                                       |                                                                                       |
| Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.                                                                                             |                                                                  |                                                                                       |                                                                                       |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                            |                                                                  |                                                                                       |                                                                                       |
| GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED ) Ji-Paraná RO 24/08/2026 15:54:11                                                                                                       |                                                                  |                                                                                       |                                                                                       |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                |                                                                  |                                                                                       |                                                                                       |
| ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 24/08/2026 15:54:11                                                                                                                          |                                                                  |                                                                                       |                                                                                       |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                                                                                                                                 |                                                                  |                                                                                       |                                                                                       |
| Memorando 367 24/08/2026 2963901                                                                                                                                        |                                                                  |                                                                                       |                                                                                       |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2964140 e o CRC A330E423. |                                                                  |                                                                                       |                                                                                       |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2964140 e o CRC A330E423.

Página 1/2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 113/GAB/SEMED/2026

Altera o Art. 1º da Portaria n. 12/GAB/SEMED/2026, que Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Serviços de Confeção de Impressos, Hospedagem, Locação de Auditórios e Imóveis, Pagamento de Palestrante, Inscrição de Curso, Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Cursos na Área de Educação, Passagens Aéreas e Terrestres, Lanches, Refeições, Decorações, Som, Arbitragem, Fotocópias e Serviços de Terceiros, durante o exercício de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n. 12/GAB/SEMED/2026, que Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Serviços de Confeção de Impressos, Hospedagem, Locação de Auditórios e Imóveis, Pagamento de Palestrante, Inscrição de Curso, Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Cursos na Área de Educação, Passagens Aéreas e Terrestres, Lanches, Refeições, Decorações, Som, Arbitragem, Fotocópias e Serviços de Terceiros, durante o exercício de 2026, passando a reger com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Serviços de Confeção de Impressos, Hospedagem, Locação de Auditórios e Imóveis, Pagamento de Palestrante, Inscrição de Curso, Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Cursos na Área de Educação, Passagens Aéreas e Terrestres, Lanches, Refeições, Decorações, Som, Arbitragem, Fotocópias e Serviços de Terceiros, durante o exercício de 2026:

I. Francisco Santos de Souza - Presidente;

II. Taylanne Rodrigues Gomes - Membro Titular;

III. Gustavo da Silva Sarquis - Membro Titular;

IV. Viviane Teixeira de Andrade - Membro Titular;

V. Marileidy dos Santos Dourado - Membro Suplente

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 12/GAB/SEMED/2026 e Revoga a Portaria n. 100/GAB/SEMED/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano em curso.



ID: 2964141 e CRC: BD0985A9

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |            |
|-------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
| Portaria          | 113                  | 23/06/2026 |

|           |                              |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID:       | 2964141                      | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:      | BD0985A9                     |  |  |
| Processo: | 0-0/0                        |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:  | MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:  | 24/08/2026 15:55:23          | Finalização:                                                                        | 24/08/2026 15:56:13                                                                 |

|         |                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | ADD2DAF196096B2013DC36E0C6EC8884                                 |
| SHA256: | 973F6710EA7401337B5ED15522956CC175F313B53B30F4424B57A4C5272BAE10 |

Símbulo/Objeto:  
Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.

|                                |            |         |                     |
|--------------------------------|------------|---------|---------------------|
| INTERESSADOS                   |            |         |                     |
| GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED) | Ji-Paraná  | RO      | 24/08/2026 15:55:23 |
| ASSUNTOS                       |            |         |                     |
| ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO     |            |         | 24/08/2026 15:55:23 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS        |            |         |                     |
| Memorando 367                  | 24/08/2026 | 2963901 |                     |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2964141 e o CRC BD0985A9.

Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]  
Robson Magno Clodoaldo Casula  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documentos assinados eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23/06/2026 às 21:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2792122 e o código verificador A28E8C5C.

Docto ID: 2792122 v1



ID: 2964141 e CRC: BD0985A9

Pág: 2/2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 114/GAB/SEMED/2026

Autoriza deslocamento de Servidor à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento do Servidor Agnaldo Deusdete de Jesus Martins à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

Art. 2º O Servidor irá acompanhar o Secretário Municipal de Educação, Robson Magno Clodoaldo Casula, a Porto Velho/RO, com o objetivo de no dia 30 de junho participar de reuniões, por convocação da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, para tratar do Processo n. 0029.001568/2026-77, referente a Municipalização das Escolas Estaduais.

No dia 01 de julho do corrente ano, participará de uma reunião junto ao Gabinete do Deputado Estadual Alex Redano, para tratar de assuntos relacionados a solicitação de Emenda Parlamentar que será destinada a ações voltadas à recomposição das aprendizagens, ao fortalecimento da alfabetização, ao desenvolvimento das competências em Língua Portuguesa e Matemática, à ampliação da cultura digital e ao monitoramento pedagógico da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como Motorista, o Servidor Jonath de França e Castro com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0D96, no período correspondente:

I. Saída prevista de Ji-Paraná: 29 de junho de 2026, às 14 h;

II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 01 de julho de 2026, às 18 h.

Art. 4º Os Servidores elencados no art. 1º desta Portaria deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 25 de junho de 2026

[Assinado Eletronicamente]



ID: 2964143 e CRC: CD46E520

Pág: 1/2



Robson Magno Clodoaldo Casula  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PREFEITURA DE  
JI-PARANÁ



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 25/06/2026 às 11:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2797841** e o código verificador **EA28A1F8**.

| Seq. | Nome                        | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|-----------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | KARINA ZERBINATTI MANTOVANI |         | ***.444.552-** | 25/06/2026 11:29 |
| 2    | INELMAR SANTOS DE SOUZA     |         | ***.692.022-** | 25/06/2026 11:42 |

Docto ID: 2797841 v1

PORTARIA N. 115/GAB/SEMED/2026

Altera o Art. 2º da Portaria n. 097/GAB/SEMED/2026, que Nomeia os Membros das Equipes Coordenadoras referente a Elaboração, Aplicação, Correção das Avaliações Externas do 2º Ano e de Portfólio de Estudantes com Deficiências e Avaliação de Recursos, considerando o disposto nas Leis n. 1535/2006, n. 1716/2007, na Instrução Normativa n. 009/GAB/SEMED/2024 e na Instrução Normativa n. 005/GAB/SEMED/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Art. 2º da Portaria n. 097/GAB/SEMED/2026, que Nomeia os Membros das Equipes Coordenadoras referente a Elaboração, Aplicação, Correção das Avaliações Externas do 2º Ano e de Portfólio de Estudantes com Deficiências e Avaliação de Recursos, considerando o disposto nas Leis n. 1535/2006, n. 1716/2007, na Instrução Normativa n. 009/GAB/SEMED/2024 e na Instrução Normativa n. 005/GAB/SEMED/2025, passando a reger com a seguinte redação:

**Art. 2º.** A Equipe Coordenadora de Avaliação dos Portfólios dos Estudantes com Deficiência, será composta por:

- I.

Luciana Scheidegger Almeida (Presidente);
- II.

Camila Camargo Senhorinho Santos Denny Brown (Vice-Presidente);
- III.

Cristiane de Lacerda Silva (Secretária);
- IV.

Andreia Aparecida Basílio;
- V.

Andréia Moreira Coimbra;
- VI.

Andreia Souza da Silva;
- VII.

Arlete dos Passos Candioto;
- VIII.

Bruna Monteiro Marinho;
- IX.

Dalva Rosa da Silva Paiva Maria;
- X.

Débora Soares Lima Wendpap;
- XI.

Edimaura Silva Bonfim Reis;
- XII.

Elenice Gonçalves;
- XIII.

Erica Leite Pereira;
- XIV.

Françoise Felix de Souza;
- XV.

Gerli Avelino Diniz;
- XVI.

Helendelque Mendes Souza;
- XVII.

Jane Batista Maciel;



ID: 2964143 e CRC: CD46E52D



Pág: 2/2



ID: 2964765 e CRC: 88F0AD0A

Rua Almirante Barroso, 1853, Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – e-mail: [semed@ji-parana.ro.gov.br](mailto:semed@ji-parana.ro.gov.br)



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação Número | Data       |
|-------------------|----------------------|------------|
| Portaria          | 114                  | 25/06/2026 |

ID: 2964143

CRC: CD46E52D

Processo: 0-0/0

Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação: 24/08/2026 15:56:35 Finalização: 24/08/2026 15:57:19

MD5: F6699C497943FFED1EC209C26C1A9713

SHA256: 69C7244FBB297DF4EDA054048813EB9572912A358FDB55FA83131F8ED2B3C203

Símbolo/Objeto:  
Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.

INTERESSADOS

|                                  |            |    |                     |
|----------------------------------|------------|----|---------------------|
| GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED ) | Ji-Paraná® | RO | 24/08/2026 15:56:35 |
|----------------------------------|------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

|                            |  |  |                     |
|----------------------------|--|--|---------------------|
| ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO |  |  | 24/08/2026 15:56:35 |
|----------------------------|--|--|---------------------|

DOCUMENTOS RELACIONADOS

|               |  |            |         |
|---------------|--|------------|---------|
| Memorando 367 |  | 24/08/2026 | 2963901 |
|---------------|--|------------|---------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#) informando o ID 2964143 e o CRC CD46E52D.



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PREFEITURA DE  
JI-PARANÁ

- XVIII.

Julia Cristina Feitoza Mota;
- XIX.

Karina Evangelista de Souza Santana;
- XX.

Keli Aires Leão;
- XXI.

Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
- XXII.

Léia Teixeira;
- XXIII.

Lucimar Etelvino de Matos da Silva;
- XXIV.

Lucylene Carvalho dos Santos Magalhães;
- XXV.

Magno Francisco da Silva;
- XXVI.

Márcia Regina Soares Fritz;
- XXVII.

Maria Cecília Correa de Souza Ribeiro;
- XXVIII.

Maria Rosenilda Pires Ferreira;
- XXIX.

Marina Andrade Viana;
- XXX.

Maurélia Dyane dos Santos Carvalho;
- XXXI.

Micheli Patrícia Lopes Dias;
- XXXII.

Patrizia Gonçalves Guimarães;
- XXXIII.

Paula Gomes Fernandes Alves;
- XXXIV.

Priscila Rita da Silva;
- XXXV.

Regina de Jesus Rodrigues Souza;
- XXXVI.

Silvana de Gois da Silva;
- XXXVII.

Suzi Bossi Cavaleiro;
- XXXVIII.

Tainara Figueiredo Reginato;
- XXXIX.

Tatiane Mendes Ferreira;
- XL.

Valéria Borges Pereira;
- XLI.

Valéria de Oliveira Carvalho Lima;
- XLII.

Valquíria Nunes da Silva;
- XLIII.

Vitalina Aparecida do Nascimento.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 097/GAB/SEMED/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

Ji-Paraná/RO, 25 de junho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]  
Robson Magno Clodoaldo Casula  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Identificação/Número                                                              | Data                                                                              |
| Portaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 115                                                                               | 25/06/2026                                                                        |
| ID: 2799761                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Processo                                                                          | Documento                                                                         |
| CRC: D9101DC4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| Processo: 0-0/0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |                                                                                   |
| Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                                                   |
| Criação: 25/06/2026 14:01:42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Finalização: 25/06/2026 14:12:46                                                  |                                                                                   |
| MD5: 84030101015151BB1C87880C45305B96                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                                                   |
| SHA256: 03CDCD9065341BE6E3B439A42B532C1EBA9A3A3C652D7D20DEE2C30576C07090                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                   |                                                                                   |
| Súmula/Objeto:<br>Altera o Art. 2º da Portaria n. 097/GAB/SEMED/2026, Nomeia os Membros das Equipes Coordenadoras ref. a Elaboração, Aplicação, Correção das Avaliações Externas do 2º Ano e de Portfólio de Estudantes com Deficiências e Avaliação de Recursos, considerando o disposto nas Leis n. 1535/2006, n. 1716/2007, na Instrução Normativa n. 009/GAB/SEMED/2024 e na Instrução Normativa n. 005/GAB/SEMED/2025. |                                                                                   |                                                                                   |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                   |                                                                                   |
| GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Ji-Paraná                                                                         | RO 25/06/2026 14:08:56                                                            |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                   |                                                                                   |
| Alteração de Portaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   | 25/06/2026 14:09:06                                                               |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                   |                                                                                   |
|  ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                  | 25/06/2026 14:51:24                                                               |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                   |                                                                                   |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2799761 e o CRC D9101DC4.                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                   |                                                                                   |



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 116/GAB/SEMED/2026

Designar Veículo e Motorista para uso exclusivo da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a fim de atender às demandas de pequenos serviços de reforma e reparos nas Escolas da Rede Municipal e nas instalações do prédio da SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços de manutenção e reparo nas Unidades Escolares da Rede Municipal e no prédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

CONSIDERANDO a importância de designar um veículo específico para dar suporte logístico à Equipe de Apoio responsável por tais serviços, garantindo agilidade e eficiência no atendimento às demandas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o veículo modelo Hilux, Placa QTA 4575, para uso exclusivo da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender às demandas de pequenos serviços de reforma e reparos nas Escolas da Rede Municipal e nas instalações do prédio da SEMED.

Art. 2º Fica autorizado a conduzir o referido veículo, única e exclusivamente, o seguinte Servidor:  
I. Antônio Roberto Merlin - Matrícula n. 999201;

Art. 3º O Servidor mencionado no artigo anterior é integralmente responsável:  
I. Pela guarda e conservação do veículo;  
II. Por quaisquer danos, avarias ou multas que venham a ocorrer durante a sua utilização, respondendo civil, administrativa e criminalmente por seus atos;  
III. Pela guarda e controle de todas as ferramentas e materiais disponíveis no veículo, cujo detalhamento constará em Termo de Cautela próprio, a ser assinado pelos responsáveis.

Art. 4º O uso do veículo destina-se estritamente ao desempenho das atividades descritas no Art. 1º, sendo vedada a sua utilização para fins particulares ou para atividades não relacionadas às funções da equipe de apoio.

Art. 5º Destarte, fica revogada a Portaria n. 177/GAB/SEMED/2025, datada de 30 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                                                                                                                          |                                                                                     |                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                        | Identificação/Número                                                                | Data                                                                                |
| Portaria                                                                                                                                                                 | 115                                                                                 | 25/06/2026                                                                          |
| ID: 2964145                                                                                                                                                              | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC: 4BF7A100                                                                                                                                                            |  |  |
| Processo: 0-0/0                                                                                                                                                          |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO                                                                                                                                    |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação: 24/08/2026 15:58:09                                                                                                                                             | Finalização: 24/08/2026 15:58:31                                                    |                                                                                     |
| MD5: 8C8AFEF0810A2D22D861596F03ED362                                                                                                                                     |                                                                                     |                                                                                     |
| SHA256: E6D76FB1134718CA7FE364E9840BFA365087EA315B64552E83EF7ADA178A6BF7                                                                                                 |                                                                                     |                                                                                     |
| Súmula/Objeto:<br>Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.                                                                            |                                                                                     |                                                                                     |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                             |                                                                                     |                                                                                     |
| GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)                                                                                                                                           | Ji-Paraná                                                                           | RO 24/08/2026 15:58:09                                                              |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                 |                                                                                     |                                                                                     |
| ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO                                                                                                                                               |                                                                                     | 24/08/2026 15:58:09                                                                 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                                                                                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
| Memorando 367                                                                                                                                                            | 24/08/2026                                                                          | 2963901                                                                             |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2964145 e o CRC 4BF7A100. |                                                                                     |                                                                                     |



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 116/GAB/SEMED/2026

Designar Veículo e Motorista para uso exclusivo da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a fim de atender às demandas de pequenos serviços de reforma e reparos nas Escolas da Rede Municipal e nas instalações do prédio da SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços de manutenção e reparo nas Unidades Escolares da Rede Municipal e no prédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

CONSIDERANDO a importância de designar um veículo específico para dar suporte logístico à Equipe de Apoio responsável por tais serviços, garantindo agilidade e eficiência no atendimento às demandas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o veículo modelo Hilux, Placa QTA 4575, para uso exclusivo da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender às demandas de pequenos serviços de reforma e reparos nas Escolas da Rede Municipal e nas instalações do prédio da SEMED.

Art. 2º Fica autorizado a conduzir o referido veículo, única e exclusivamente, o seguinte Servidor:  
I. Antônio Roberto Merlin - Matrícula n. 999201;

Art. 3º O Servidor mencionado no artigo anterior é integralmente responsável:  
I. Pela guarda e conservação do veículo;  
II. Por quaisquer danos, avarias ou multas que venham a ocorrer durante a sua utilização, respondendo civil, administrativa e criminalmente por seus atos;  
III. Pela guarda e controle de todas as ferramentas e materiais disponíveis no veículo, cujo detalhamento constará em Termo de Cautela próprio, a ser assinado pelos responsáveis.

Art. 4º O uso do veículo destina-se estritamente ao desempenho das atividades descritas no Art. 1º, sendo vedada a sua utilização para fins particulares ou para atividades não relacionadas às funções da equipe de apoio.

Art. 5º Destarte, fica revogada a Portaria n. 177/GAB/SEMED/2025, datada de 30 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 116/GAB/SEMED/2026

Designar Veículo e Motorista para uso exclusivo da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a fim de atender às demandas de pequenos serviços de reforma e reparos nas Escolas da Rede Municipal e nas instalações do prédio da SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços de manutenção e reparo nas Unidades Escolares da Rede Municipal e no prédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

CONSIDERANDO a importância de designar um veículo específico para dar suporte logístico à Equipe de Apoio responsável por tais serviços, garantindo agilidade e eficiência no atendimento às demandas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o veículo modelo Hilux, Placa QTA 4575, para uso exclusivo da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender às demandas de pequenos serviços de reforma e reparos nas Escolas da Rede Municipal e nas instalações do prédio da SEMED.

Art. 2º Fica autorizado a conduzir o referido veículo, única e exclusivamente, o seguinte Servidor:  
I. Antônio Roberto Merlin - Matrícula n. 999201;

Art. 3º O Servidor mencionado no artigo anterior é integralmente responsável:  
I. Pela guarda e conservação do veículo;  
II. Por quaisquer danos, avarias ou multas que venham a ocorrer durante a sua utilização, respondendo civil, administrativa e criminalmente por seus atos;  
III. Pela guarda e controle de todas as ferramentas e materiais disponíveis no veículo, cujo detalhamento constará em Termo de Cautela próprio, a ser assinado pelos responsáveis.

Art. 4º O uso do veículo destina-se estritamente ao desempenho das atividades descritas no Art. 1º, sendo vedada a sua utilização para fins particulares ou para atividades não relacionadas às funções da equipe de apoio.

Art. 5º Destarte, fica revogada a Portaria n. 177/GAB/SEMED/2025, datada de 30 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 116/GAB/SEMED/2026

Designar Veículo e Motorista para uso exclusivo da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a fim de atender às demandas de pequenos serviços de reforma e reparos nas Escolas da Rede Municipal e nas instalações do prédio da SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços de manutenção e reparo nas Unidades Escolares da Rede Municipal e no prédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

CONSIDERANDO a importância de designar um veículo específico para dar suporte logístico à Equipe de Apoio responsável por tais serviços, garantindo agilidade e eficiência no atendimento às demandas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o veículo modelo Hilux, Placa QTA 4575, para uso exclusivo da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender às demandas de pequenos serviços de reforma e reparos nas Escolas da Rede Municipal e nas instalações do prédio da SEMED.

Art. 2º Fica autorizado a conduzir o referido veículo, única e exclusivamente, o seguinte Servidor:  
I. Antônio Roberto Merlin - Matrícula n. 999201;

Art. 3º O Servidor mencionado no artigo anterior é integralmente responsável:  
I. Pela guarda e conservação do veículo;  
II. Por quaisquer danos, avarias ou multas que venham a ocorrer durante a sua utilização, respondendo civil, administrativa e criminalmente por seus atos;  
III. Pela guarda e controle de todas as ferramentas e materiais disponíveis no veículo, cujo detalhamento constará em Termo de Cautela próprio, a ser assinado pelos responsáveis.

Art. 4º O uso do veículo destina-se estritamente ao desempenho das atividades descritas no Art. 1º, sendo vedada a sua utilização para fins particulares ou para atividades não relacionadas às funções da equipe de apoio.

Art. 5º Destarte, fica revogada a Portaria n. 177/GAB/SEMED/2025, datada de 30 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                             |                                                               |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Tipo do Documento                                                           | Identificação Número                                          | Data                             |
| Portaria                                                                    | 116                                                           | 26/06/2026                       |
| ID:                                                                         | 2964146                                                       | Processo                         |
| CRC:                                                                        | 578ABB96                                                      | Documento                        |
| Processo:                                                                   | 0-0/0                                                         |                                  |
| Usuário:                                                                    | MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO                                  |                                  |
| Criação:                                                                    | 24/08/2026 15:58:58                                           | Finalização: 24/08/2026 15:59:36 |
| MD5:                                                                        | 948A7748267ACD6564B80FACAF658C70                              |                                  |
| SHA256:                                                                     | 045B3565DEBB3C72B0FC3409D02729B773BBFB4A4A9BE2E0967D0AC9D3E85 |                                  |
| Síntese/Objeto:                                                             |                                                               |                                  |
| Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026. |                                                               |                                  |
| INTERESSADOS                                                                |                                                               |                                  |
| GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED )                                            | Ji-Paraná®                                                    | RO 24/08/2026 15:58:58           |
| ASSUNTOS                                                                    |                                                               |                                  |
| ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO                                                  | 24/08/2026 15:58:58                                           |                                  |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                                     |                                                               |                                  |
| Memorando 367                                                               | 24/08/2026                                                    | 2963901                          |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2964146 e o CRC 578ABB96.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**,  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 29/06/2026 às 12:53, horário de Ji-Paraná/RO,  
com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2811357** e o código verificador **DA80648E**.

| Seq. | Documento              | Anexos | Data       | ID                      |
|------|------------------------|--------|------------|-------------------------|
| 1    | Memorando 115-SUGAT    |        | 29/06/2026 | <a href="#">2811361</a> |
| 2    | Convite Entrega Ônibus |        | 29/06/2026 | <a href="#">2811363</a> |

Docto ID: 2811357 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
**Ji-Paraná**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 117/GAB/SEMED/2026

Autoriza deslocamento de Motoristas à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de Motoristas para a Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo estes:  
I. Elizeu Mozar de Andrade;  
II. Valdenir Silva Brito.

Art. 2º Os Motoristas deslocar-se-ão a Porto Velho para a Solenidade de Entrega Oficial de Ônibus Escolares adaptados para Estudantes com Deficiência, com a finalidade de dirigir os veículos após a entrega, até este Município.  
A entrega ocorrerá no dia 2 de julho de 2026, às 10h, no Estacionamento Pirarucu - Palácio Rio Madeira, situado na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como Motorista, o Servidor **Altaides de Almeida**, com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0E76, que conduzirá os servidores, no período correspondente:  
I. Saída prevista de Ji-Paraná: 1º de julho de 2026, às 13h;  
II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 2 de julho de 2026, às 20h.

Art. 4º Os Servidores elencados nos art. 1º e 3º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 29 de junho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]  
**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025



ID: 2964150 e CRC: C14E021C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 117/GAB/SEMED/2026

Autoriza deslocamento de Motoristas à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de Motoristas para a Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo estes:  
I. Elizeu Mozar de Andrade;  
II. Valdenir Silva Brito.

Art. 2º Os Motoristas deslocar-se-ão a Porto Velho para a Solenidade de Entrega Oficial de Ônibus Escolares adaptados para Estudantes com Deficiência, com a finalidade de dirigir os veículos após a entrega, até este Município.  
A entrega ocorrerá no dia 2 de julho de 2026, às 10h, no Estacionamento Pirarucu - Palácio Rio Madeira, situado na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como Motorista, o Servidor **Altaides de Almeida**, com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0E76, que conduzirá os servidores, no período correspondente:  
I. Saída prevista de Ji-Paraná: 1º de julho de 2026, às 13h;  
II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 2 de julho de 2026, às 20h.

Art. 4º Os Servidores elencados nos art. 1º e 3º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 29 de junho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]  
**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 118/GAB/SEMED/2026

Autoriza deslocamento de Servidores à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de Servidores para a Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo estes:

I. Alessandra Alves Zetoles de Moraes;

II. Jane Teresinha Acco;

III. Ivan Gomes Moreira.

Art. 2º Os Servidores irão participar do 2º (segundo) Módulo da Pós-Graduação em MBA Gestão Escolar (anexo I). O evento será realizado na Escola Superior de Contas - ESCON, no auditório do Edifício Sede do Tribunal de Contas - TCE/RO, em Porto Velho/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como Motorista, o Servidor **Enilson Silva de Souza**, veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY-0C86, no período correspondente:

I. Saída prevista de Ji-Paraná: 7 de julho de 2026, às 13h;

II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 11 de julho de 2026, às 14h.

Art. 4º Os Servidores elencados nos art. 1º e 3º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 1º de julho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025



ID: 2964152 e CRC: 391472B5

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                                                                                                                         |                                                                  |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                       | Identificação Número                                             | Data                             |
| Portaria                                                                                                                                                                | 118                                                              | 01/07/2026                       |
| ID:                                                                                                                                                                     | 2964152                                                          | Processo                         |
| CRC:                                                                                                                                                                    | 391472B5                                                         | Documento                        |
| Processo:                                                                                                                                                               | 0-0/0                                                            |                                  |
| Usuário:                                                                                                                                                                | MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO                                     |                                  |
| Criação:                                                                                                                                                                | 24/08/2026 16:01:10                                              | Finalização: 24/08/2026 16:01:44 |
| MD5:                                                                                                                                                                    | BF0F355369EE36E4A986391D1D57150                                  |                                  |
| SHA256:                                                                                                                                                                 | C11994E9019F022B37470A068C3314C56E9CE563D5041B814D721868F1BFB9E2 |                                  |
| Sistema/Objeto:                                                                                                                                                         |                                                                  |                                  |
| Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.                                                                                             |                                                                  |                                  |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                            |                                                                  |                                  |
| GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)                                                                                                                                          | Ji-Paraná®                                                       | RO 24/08/2026 16:01:10           |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                |                                                                  |                                  |
| ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO                                                                                                                                              | 24/08/2026 16:01:10                                              |                                  |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                                                                                                                                 |                                                                  |                                  |
| Memorando 367                                                                                                                                                           | 24/08/2026                                                       | 2963901                          |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2964152 e o CRC 391472B5. |                                                                  |                                  |

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01/07/2026 às 10:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2815976** e o código verificador **F24EDF09**.

| Seq. | Nome                      | Cientes | CPF            | Data/Hora               |
|------|---------------------------|---------|----------------|-------------------------|
| 1    | INELMAR SANTOS DE SOUZA   |         | ***.692.022-** | 01/07/2026 10:42        |
| Seq. | Documento                 | Anexos  | Data           | ID                      |
| 1    | Memorando Interno 139-SEN |         | 25/06/2026     | <a href="#">2816048</a> |

Docto ID: 2815976 v1



ID: 2964152 e CRC: 391472B5

Pág: 2/2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 119/GAB/SEMED/2026

Altera o Artigo 1º da Portaria 087/GAB/SEMED/2026, que Nomeia Comissão Especial para proceder ao Monitoramento, Fiscalização e a Avaliação das Parcerias entre a Administração Pública Municipal e Instituições Conveniadas, providas dos Processos Administrativos n. 1-15587/2025, 1-16034/2025 e 1-16035/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13019/2014, e suas alterações sobre a Lei n. 13204/2015 e o Decreto Municipal n. 7.689/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 1º da Portaria n. 087/GAB/SEMED/2026, que Nomeia Comissão Especial para proceder ao Monitoramento, Fiscalização e a Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, providas dos Processos Administrativos n. 1-15587/2025, n. 1-16034/2025 e n. 1-16035/2025.

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder ao Monitoramento, Fiscalização e a Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, providas dos Processos Administrativos n. 1-15587/2025, n. 1-16034/2025 e n. 1-16035/2025.

I. Amanda Cristina Capelazo - Presidente;

II. Karolyn Fiedler - Secretária;

III. Poliana de Oliveira Ernesto Cerqueira - Membro;

IV. Luciana Scheidegger Almeida - Membro;

V. Nilton César Barros de Oliveira - Membro;

VI. Patrícia Rosa dos Santos - Membro;

VII. Valquíria Rodrigues de Melo - Membro.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 087/GAB/SEMED/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Termo de Fomento.

Ji-Paraná/RO, 3 de julho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]



ID: 2964153 e CRC: 22F98819

Pág: 1/2



Robson Magno Clodoaldo Casula  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**,  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 06/07/2026 às 08:30, horário de Ji-Paraná/RO,  
com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2825028** e o código verificador **56CC069C**.

| Seq. | Nome                                  | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|---------------------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | AMANDA CRISTINA CAPELAZO              |         | ***.257.902-** | 06/07/2026 08:39 |
| 2    | PATRICIA ROSA DOS SANTOS              |         | ***.608.722-** | 06/07/2026 08:59 |
| 3    | KAROLYN FIEDLER                       |         | ***.683.162-** | 06/07/2026 09:00 |
| 4    | NILTON CEZAR BARROS DE OLIVEIRA       |         | ***.702.042-** | 06/07/2026 09:00 |
| 5    | POLIANA DE OLIVEIRA ERNESTO CERQUEIRA |         | ***.200.722-** | 07/07/2026 08:09 |

Docto ID: 2825028 v2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 121/GAB/SEMED/2026

Designar Motorista para dirigir Veículos da Frota Própria da  
Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso  
de suas atribuições conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar maior eficiência, economicidade e  
continuidade na execução dos serviços administrativos e operacionais desenvolvidos pela Secretaria  
Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviços de manutenção preventiva e  
corretiva dos veículos pertencentes à frota própria da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que o servidor encontra-se devidamente habilitado para condução de  
veículos automotores, possuindo Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida e compatível com os  
veículos a serem conduzidos;

**CONSIDERANDO** que o servidor exerce a função de mecânico, necessitando conduzir  
veículos oficiais durante a execução dos serviços de manutenção, conforme solicitado por meio do  
Memorando nº 121/26/SUGAT/SEMED,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **Valdeci Pereira de Magalhães**, Matrícula **100129**, a  
conduzir os veículos pertencentes à Frota Própria da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,  
exclusivamente no exercício de suas atribuições funcionais e no interesse da Administração Pública, para  
realização de testes, diagnósticos, deslocamentos, manutenção preventiva e corretiva, bem como demais  
procedimentos inerentes aos serviços de mecânica.

**Art. 2º** O servidor autorizado no artigo anterior deverá observar as normas de trânsito e as  
regras internas de utilização dos veículos oficiais, competindo-lhe:

I – Zelar pela guarda, conservação, limpeza e adequada utilização dos veículos sob sua  
responsabilidade;

II – Comunicar imediatamente à chefia imediata qualquer ocorrência envolvendo os veículos,  
inclusive acidentes, avarias, furtos, roubos ou infrações de trânsito;

III – Responder administrativa, civil e penalmente pelos danos causados ao Patrimônio  
Público e pelas infrações de trânsito decorrentes de ação ou omissão praticada com dolo ou culpa, na  
forma da legislação vigente.

**Art. 3º** A autorização de que trata esta Portaria restringe-se exclusivamente à condução dos  
veículos da frota própria da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para atendimento das atividades  
relacionadas à manutenção preventiva e corretiva dos Veículos Oficiais, sendo vedada sua utilização para  
fins particulares ou em desacordo com o interesse público.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 09 de julho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]  
**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**,  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 09/07/2026 às 11:17, horário de Ji-Paraná/RO,  
com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2835312** e o código verificador **CB97D7AC**.

| Seq. | Nome                    | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|-------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | INELMAR SANTOS DE SOUZA |         | ***.692.022-** | 09/07/2026 11:46 |

Docto ID: 2835312 v1



ID: 2964153 e CRC: 22F98B19  
Decreto nº 435/2023 (ID: 2825028 e CRC: 56CC069C).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação nº e Número | Data       |
|-------------------|---------------------------|------------|
| Portaria          | 119                       | 03/07/2026 |

|           |                              |              |                     |
|-----------|------------------------------|--------------|---------------------|
| ID:       | 2964153                      | Processo     | Documento           |
| CRC:      | 22F98B19                     |              |                     |
| Processo: | 0-0/0                        |              |                     |
| Usuário:  | MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO |              |                     |
| Criação:  | 24/08/2026 16:01:57          | Finalização: | 24/08/2026 16:02:26 |

|         |                                                                 |
|---------|-----------------------------------------------------------------|
| MD5:    | D8AF76C5418BAF9D09616973FC2E8E79                                |
| SHA256: | A9038DC888B8BC090A95E219B75AE3E919F2CAE76870A4E559838C3297B98CA |

Símbolo/Objeto:  
Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.

INTERESSADOS

|                                |           |    |                     |
|--------------------------------|-----------|----|---------------------|
| GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED) | Ji-Paraná | RO | 24/08/2026 16:01:57 |
|--------------------------------|-----------|----|---------------------|

ASSUNTOS

|                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO | 24/08/2026 16:01:57 |
|----------------------------|---------------------|

DOCUMENTOS RELACIONADOS

|               |            |         |
|---------------|------------|---------|
| Memorando 367 | 24/08/2026 | 2963901 |
|---------------|------------|---------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID **2964153** e o CRC **22F98B19**.



ID: 2964164 e CRC: D70614A9  
Decreto nº 435/2023 (ID: 2835312 e CRC: CB97D7AC).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Portaria

Identificação/Número

121

Data

09/07/2026

ID:

2964164

CRC:

D70614A9

Processo:

0-0/0

Usuário:

MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação:

24/08/2026 16:03:59

Finalização:

24/08/2026 16:04:31

MD5:

551858DBF4F179384533ECCE488F0BA

SHA256:

034B5E504CB11961DC37ECFD42E6C45FFD49F9DC3C CAE17BD9F2F3459940D327

Símbolo/Objeto:

Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)

Ji-Paraná®

RO

24/08/2026 16:03:59

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO

24/08/2026 16:03:59

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 367

24/08/2026

2963901

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2964164 e o CRC D70614A9.

II – Comunicar imediatamente à chefia imediata qualquer ocorrência envolvendo o veículo, inclusive acidentes, avarias, furtos, roubos ou infrações de trânsito;

III – Responsabilizar-se pela guarda e controle das ferramentas, equipamentos e materiais transportados no veículo, conforme Termo de Responsabilidade ou Termo de Cautela, quando houver;

IV – Responder administrativa, civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio público e pelas infrações de trânsito decorrentes de ação ou omissão praticada com dolo ou culpa, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** A utilização do veículo restringe-se exclusivamente ao atendimento das atividades previstas no art. 1º desta Portaria, sendo vedado seu uso para fins particulares ou em desacordo com o interesse público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 09 de julho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]  
**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LUIZ E RENNA

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09/07/2026 às 11:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2835378 e o código verificador 523BA2AC.

Seq.

Nome

Cientes

CPF

Data/Hora

1

INELMAR SANTOS DE SOUZA

\*\*\*.692.022-\*\*

09/07/2026 11:56

Docto ID: 2835378 v1

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
**Ji-Paraná**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 122/GAB/SEMED/2026

Designar Veículo e Motorista para dirigir Veículo da Frota Própria da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, economicidade e continuidade na execução dos serviços administrativos e operacionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidores para atendimento das demandas institucionais, especialmente aquelas relacionadas à manutenção, conservação, acompanhamento e apoio às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se devidamente habilitado para condução de veículos automotores, possuindo Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida e compatível com o veículo a ser conduzido;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o veículo oficial **Chevrolet Onix, Placa NEF-9161**, para utilização exclusiva no atendimento das demandas de manutenção, conservação, pequenos reparos e demais atividades de apoio desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e nas instalações da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** Fica autorizado a conduzir o veículo descrito no artigo anterior, exclusivamente no exercício de suas atribuições funcionais e no interesse da Administração Pública, o seguinte servidor:  
I – **Samuel Barroso Teixeira, Mat. 999429**, conforme solicitação contida no Memorando nº 127/26/SUGAT/SEMED.

**Art. 3º** O servidor autorizado deverá observar as normas de trânsito e as regras internas de utilização dos veículos oficiais, competindo-lhe:  
I – Zelar pela guarda, conservação, limpeza e adequada utilização do veículo;



ID: 2964170 e CRC: 4FA0A685

Página 1/2



ID: 2964170 e CRC: 4FA0A685

Página: 2/2



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Portaria

Identificação/Número

122

Data

09/07/2026

ID:

2964170

CRC:

4FA0A685

Processo:

0-0/0

Usuário:

MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação:

24/08/2026 16:04:49

Finalização:

24/08/2026 16:05:16

MD5:

236A0DB63A0C8802AD799AA333E37BF5

SHA256:

35998F5687ACFE5516D4392650DB0CFD4C9096DF33BEABA44EB54D1126F47308

Símbolo/Objeto:

Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)

Ji-Paraná®

RO

24/08/2026 16:04:49

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO

24/08/2026 16:04:49

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 367

24/08/2026

2963901

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2964170 e o CRC 4FA0A685.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 123/GAB/SEMED/2026

Altera o Art. 2º da Portaria n. 013/GAB/SEMED/2026, que Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Serviços de Terceiros, referentes às Despesas Continuadas (Água, Energia Elétrica, Telefone Móvel/Fixo, Correios, Taxas e Serviços Equivalentes) durante o Exercício de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Art. 2º da Portaria n. 013/GAB/SEMED/2026, que Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Serviços de Terceiros, referentes às Despesas Continuadas (Água, Energia Elétrica, Telefone Móvel/Fixo, Correios, Taxas e Serviços Equivalentes) durante o Exercício de 2026, passando a reger com a seguinte redação:

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Gustavo da Silva Sarquis - Presidente;
- II. Olywer de Farias Gomes Bezerra - Membro;
- III. Agnaldo José Onofre - Membro;
- IV. Nazira Furtado de Oliveira - Membro;
- V. Antônio Roberto Merlin - Membro Suplente;
- VI. Dennis dos Santos Gomes - Membro Suplente

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 013/GAB/SEMED/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

Ji-Paraná/RO, 8 de julho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]  
**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 08/07/2026 às 13:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ID: 2836223 e CRC: C73E573C.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2836223** e o código verificador **C73E573C**.

Docto ID: 2836223 v1

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                                                                                                                         |                                                                  |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                       | Identificação Número                                             | Data                             |
| Portaria                                                                                                                                                                | 123                                                              | 08/07/2026                       |
| ID:                                                                                                                                                                     | 2964172                                                          | Processo                         |
| CRC:                                                                                                                                                                    | 9A21F215                                                         | Documento                        |
| Processo:                                                                                                                                                               | 0-0/0                                                            |                                  |
| Usuário:                                                                                                                                                                | MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO                                     |                                  |
| Criação:                                                                                                                                                                | 24/08/2026 16:05:37                                              | Finalização: 24/08/2026 16:06:49 |
| MD5:                                                                                                                                                                    | 28F2F44ABC020631C1B2CC32292E2C85                                 |                                  |
| SHA256:                                                                                                                                                                 | BC2A573B70E50845473CCE140F6DF297B4BA49AB8C71E936DEAA902074BAF138 |                                  |
| Sêmula/Objeto:                                                                                                                                                          |                                                                  |                                  |
| Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.                                                                                             |                                                                  |                                  |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                            |                                                                  |                                  |
| GABINETE DO SECRETARIO ( SEMED )                                                                                                                                        | Ji-Paraná®                                                       | RO 24/08/2026 16:05:37           |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                |                                                                  |                                  |
| ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO                                                                                                                                              |                                                                  | 24/08/2026 16:05:37              |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                                                                                                                                 |                                                                  |                                  |
| Memorando 367                                                                                                                                                           | 24/08/2026                                                       | 2963901                          |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2964172 e o CRC 9A21F215. |                                                                  |                                  |



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PREFEITURA DE  
JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 124/GAB/SEMED/2026

Designa Fiscais Locais do Contrato n. 016/PGM/PMJP/2026, do Processo Administrativo n. 1-3647/2024, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Celio L. Lopes LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscal Locais do Contrato n. 016/PGM/PMJP/2026, do Processo Administrativo n. 1-3647/2024, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Celio L. Lopes LTDA, sendo estes:

- I. Natal Messias da Silva – Diretor da C.M.E.I.E.F. Ruth Rocha, matrícula n. 3112;
- II. Luan Henrique Dutra - Vice-Diretor do C.M.E.I. Menino Jesus, matrícula n. 15054;
- III. Margareth Barbosa dos Santos Domingos – Diretora da E.M.E.I.E.F. Prof. Celso Augusto Rocco, matrícula n. 14473;
- IV. Leidniz Soares Corrêa – Diretora da E.M.E.I.E.F. Professor Almir Zandonadi, matrícula n. 13521;
- V. Ademir Pedroso da Silva – Secretário Escolar da E.M.E.I.E.F. Tupi, matrícula n. 11769;
- VI. Hudson da Silva Alcântara – Diretor da E.M.E.I.E.F. Ulisses Matosinho Peres de Pontes, matrícula n. 13494;
- VII. Ailton da Silva Souza – Diretor da E.M.E.I.E.F. Professor Irineu Antônio Dresch, matrícula n. 14457;
- VIII. Ivan Gomes Moreira – Diretor da E.M.E.I.E.F. Professor Edson Lopes, matrícula n. 12963;
- IX. Josiane Rosa Poubel da Silva – Diretora da E.M.E.I.E.F. Paulo Freire, matrícula n. 15068;
- X. Maria Aparecida Gomes da Silva – Diretora da E.M.E.I.E.F. Bárbara Heliodora, matrícula n. 11824;
- XI. Evanei Nunes de Freitas – Diretor da E.M.E.F. Nova Aliança, matrícula n. 10866;
- XII. Marco Antônio da Silva – Secretário Escolar da E.M.E.F. Pérola, matrícula n. 12839;



ID: 2836223 e CRC: C73E573C.

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614  
e-mail: semed@ji-parana.ro.gov.br

Página 1 de 3



Estado de Rondônia

Prefeitura de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete do Secretário



PREFEITURA DE

JI-PARANÁ

XIII. Rosineia Santana Gonçalves da Silva – Diretora da E.M.E.I.E.F. Antônio Prado, matrícula n. 12019.

Art. 2º As atribuições dos Fiscais Locais de Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, de 23 de julho de 2024.

Art. 3º Os Fiscais Locais atuarão em apoio ao Fiscal do Contrato, desempenhando, entre outras, as seguintes atribuições:

- I – Tomar ciência da designação e comunicar eventual impedimento para o exercício da função;
- II – Participar das reuniões convocadas pelo gestor ou pelo fiscal do contrato;
- III – Colaborar na elaboração, atualização e execução do plano de fiscalização referente às atividades sob sua responsabilidade;
- IV – Verificar a conformidade dos serviços prestados ou dos bens entregues com as especificações contratuais, registrando as ocorrências pertinentes;
- V – Avaliar a qualidade dos serviços executados ou dos bens fornecidos, utilizando os instrumentos de fiscalização estabelecidos;
- VI – Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato, com ciência ao gestor do contrato, qualquer situação que demande providências urgentes ou possa comprometer a adequada execução contratual; e
- VII – Elaborar os registros da fiscalização local e encaminhá-los ao fiscal do contrato, conforme definido no plano de fiscalização.

Art. 4º O Objeto do referido Contrato é a prestação de serviços de limpeza e manutenção de poços artesanais, incluindo o fornecimento de peças, para



ID: 2964174 e CRC: 346E3397

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614

e-mail: semed@ji-parana.ro.gov.br

Página 2 de 3



Estado de Rondônia

Prefeitura de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete do Secretário



PREFEITURA DE

JI-PARANÁ

atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná - RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná - RO, 09 de julho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]  
Robson Magno Clodoaldo Casula  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025



ID: 2964174 e CRC: 346E3397

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614

e-mail: semed@ji-parana.ro.gov.br

Página 3 de 3



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

| FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo do Documento                       |                                                                  | Identificação/Número                                                                | Data                                                                                |
| Portaria                                |                                                                  | 124                                                                                 | 13/07/2026                                                                          |
| ID:                                     | 2847868                                                          | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:                                    | 90CD1CA3                                                         |  |  |
| Processo:                               | 0-0/0                                                            |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:                                | YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI                                 |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:                                | 13/07/2026 12:02:46                                              | Finalização:                                                                        | 13/07/2026 12:09:08                                                                 |
| MD5:                                    | BCC3AAB605F161EB515033B38BCFA205                                 |                                                                                     |                                                                                     |
| SHA256:                                 | 84980BA27ACB48798F151EE5A6B38E93C4A694E7BFA2D043030D8718C2BC494C |                                                                                     |                                                                                     |

Síntese/Objeto:  
Designa Fiscais Locais do Contrato n. 016/PGM/PMJP/2026, do Processo Administrativo n. 1-3647/2024, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Celio L. Lopes LTDA.

| INTERESSADOS                                                                                                       |                                  |    |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----|---------------------|
| GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)                                                                                     | Ji-Paraná®                       | RO | 13/07/2026 12:04:01 |
| ASSUNTOS                                                                                                           |                                  |    |                     |
| Portaria                                                                                                           |                                  |    | 13/07/2026 12:03:02 |
| CIENTES                                                                                                            |                                  |    |                     |
| MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA                                                                                     |                                  |    | 13/07/2026 13:27:32 |
| EVANEUNES DE FREITAS                                                                                               |                                  |    | 13/07/2026 13:45:16 |
| NATAL MESSIAS DA SILVA                                                                                             |                                  |    | 13/07/2026 14:39:42 |
| LUAN HENRIQUE DUTRA                                                                                                |                                  |    | 13/07/2026 17:09:18 |
| ADEMIR PEDROSO DA SILVA                                                                                            |                                  |    | 14/07/2026 08:02:28 |
| AGNALDO JOSE ONOFRE                                                                                                |                                  |    | 14/07/2026 09:09:21 |
| JOSIENE ROSA POUBEL DA SILVA                                                                                       |                                  |    | 14/07/2026 10:09:52 |
| ALTON DA SILVA SOUZA                                                                                               |                                  |    | 14/07/2026 11:18:00 |
| HUDSON DA SILVA ALCANTARA                                                                                          |                                  |    | 15/07/2026 10:45:20 |
| LEIDNIZ SOARES CORREA                                                                                              |                                  |    | 16/07/2026 10:20:15 |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS                                                                                            |                                  |    |                     |
|  ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |    | 13/07/2026 12:36:58 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2847868 e o CRC 90CD1CA3.



ID: 2964174 e CRC: 346E3397

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

| FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO |                                                                  |                                                                                       |                                                                                       |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo do Documento                       |                                                                  | Identificação/Número                                                                  | Data                                                                                  |
| Portaria                                |                                                                  | 124                                                                                   | 09/07/2026                                                                            |
| ID:                                     | 2964174                                                          | Processo                                                                              | Documento                                                                             |
| CRC:                                    | 346E3397                                                         |  |  |
| Processo:                               | 0-0/0                                                            |                                                                                       |                                                                                       |
| Usuário:                                | MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO                                     |                                                                                       |                                                                                       |
| Criação:                                | 24/08/2026 16:07:13                                              | Finalização:                                                                          | 24/08/2026 16:07:48                                                                   |
| MD5:                                    | D710C046F219FA4CE83252E8E1A153E3                                 |                                                                                       |                                                                                       |
| SHA256:                                 | 939CAD76EAB7CFEC34FB8B118811E307048CE64FFA6F0A20F6B196878605D919 |                                                                                       |                                                                                       |

Síntese/Objeto:  
Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.

| INTERESSADOS                   |            |            |                     |
|--------------------------------|------------|------------|---------------------|
| GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED) | Ji-Paraná® | RO         | 24/08/2026 16:07:13 |
| ASSUNTOS                       |            |            |                     |
| ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO     |            |            | 24/08/2026 16:07:13 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS        |            |            |                     |
| Memorando 367                  |            | 24/08/2026 | 2963901             |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2964174 e o CRC 346E3397.



ID: 2964174 e CRC: 346E3397

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 125/GAB/SEMED/2026

Designa Gestor e Fiscal do Contrato n. 046/PGM/PMJP/2026, do Processo n. 1-3278/2026, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e Gente Seguradora S/A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º

Designar Gestor e Fiscal do Contrato n. 046/PGM/PMJP/2026, do Processo n. 1-3278/2026, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e Gente Seguradora S/A, sendo estes:

I.

Thiago Almeida Soeiro, Ocupante de Cargo Comissionado, Matrícula n. 999253 - Gestor;

II.

Thiago Wiris da Costa, Ocupante de Cargo Efetivo, Matrícula n. 14788 - Fiscal;

III.

Emerson Marques Alves, Ocupante de Cargo Comissionado, Matrícula n. 999028 - Fiscal Suplente.

Art. 2º

As atribuições de Gestor e Fiscal de Contrato correspondem às estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, de 23 de julho de 2024.

Art. 3º

O objeto do referido Contrato é Prestação de Serviços de Seguro Auto Frota com Assistência 24 (vinte e quatro) horas, visando à proteção dos Veículos Oficiais pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO (SEMED).

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 15 de julho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]

Robson Magno Clodoaldo Casula

Secretário Municipal de Educação

Decreto n. 2219/2025



ID: 2964176 e CRC: 1396A858 Decreto nº 435/2023 (ID: 2856742 e CRC: 7D6984CF).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LÓGICA E SÉRIE

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16/07/2026 às 11:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2856742** e o código verificador **7D6984CF**.

Docto ID: 2856742 v1



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |            |
|-------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação Número | Data       |
| Portaria          | 125                  | 15/07/2026 |

|           |                              |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID:       | 2964176                      | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:      | 1396A858                     |  |  |
| Processo: | 0-0/0                        |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:  | MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:  | 24/08/2026 16:09:03          | Finalização:                                                                        | 24/08/2026 16:09:31                                                                 |

|         |                                                                 |
|---------|-----------------------------------------------------------------|
| MD5:    | D029B360A8A5BFDA1B5AD414D52CC9DC                                |
| SHA256: | B039BF18C34EA8D045025132CA709C0456E8DD44A7054C9203C719AB59EC82B |

Símbolo/Objeto:  
Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.

|                                |            |            |                     |
|--------------------------------|------------|------------|---------------------|
| INTERESSADOS                   |            |            |                     |
| GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED) | Ji-Paraná® | RO         | 24/08/2026 16:09:03 |
| ASSUNTOS                       |            |            |                     |
| ENCAMINHAMENTO SOLICITAÇÃO     |            |            | 24/08/2026 16:09:03 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS        |            |            |                     |
| Memorando 367                  |            | 24/08/2026 | 2963901             |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#) informando o ID 2964176 e o CRC 1396A858.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 126/GAB/SEMED/2026

Designa Gestor e Fiscal do Contrato n. 047/PGM/PMJP/2026, do Processo n. 1-3278/2026, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e Seguros Sura S/A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º

Designar Gestor e Fiscal do Contrato n. 047/PGM/PMJP/2026, do Processo n. 1-3278/2026, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e Seguros Sura, sendo estes:

I.

Thiago Almeida Soeiro, Ocupante de Cargo Comissionado, Matrícula n. 999253 - Gestor;

II.

Thiago Wiris da Costa, Ocupante de Cargo Efetivo, Matrícula n. 14788 - Fiscal;

III.

Emerson Marques Alves, Ocupante de Cargo Comissionado, Matrícula n. 999028 - Fiscal Suplente.

Art. 2º

As atribuições de Gestor e Fiscal de Contrato correspondem às estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, de 23 de julho de 2024.

Art. 3º

O objeto do referido Contrato é Prestação de Serviços de Seguro Auto Frota com Assistência 24 (vinte e quatro) horas, visando à proteção dos Veículos Oficiais pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO (SEMED).

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 15 de julho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]

Robson Magno Clodoaldo Casula

Secretário Municipal de Educação

Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LÓGICA E SÉRIE

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2856798 e CRC: B9799917).



ID: 2964177 e CRC: 5D06663A

Página 2/2

SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**,  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 16/07/2026 às 11:38, horário de Ji-Paraná/RO,  
com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID  
**2856798** e o código verificador **B9799917**.

Docto ID: 2856798 v1

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 127/GAB/SEMED/2026

Autoriza deslocamento de Servidores ao município de Vale do Paraíso/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de Servidores para o município Vale do Paraíso/RO, sendo estes:

- I. Francisco de Assis dos Santos Antunes;
- II. Juverlande Nogueira Pinto;

Art. 2º Os Servidores realizarão visita técnica à Escola Família Agrícola no município de Vale do Paraíso/RO, no dia 22 de julho do ano em curso. A visita tem como objetivo conhecer experiências educacionais voltadas à Educação Integral e à Educação do Campo, contribuindo para o fortalecimento das ações pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná.

Destaca-se ainda o interesse em conhecer a experiência da Pedagogia da Alternância desenvolvida pela Escola Família Agrícola, modelo que integra teoria e prática, escola e comunidade, promovendo formação integral dos estudantes e desenvolvimento do meio rural. A experiência poderá subsidiar e fortalecer as ações do Projeto Educampo da SEMED de Ji-Paraná.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como Motorista o Servidor **Rivaldo Rodrigues Ferreira**, com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY-0E26, no período correspondente:

- I. Saída prevista de Ji-Paraná: 22 de julho de 2026, às 7h;
- II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 22 de julho de 2026, às 16h.

Art. 4º Os Servidores elencados nos art. 1º e 3º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

16 de 15/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2856798 e CRC: B9799917),  
ID: 2964177 e CRC: 5D06663A

Pág: 2/2

17 de 17/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2862583 e CRC: B852082C),  
ID: 2964180 e CRC: A9480688

Pág: 1/2

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

[www.ji-parana.ro.gov.br](#)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                            |            |
|-------------------|----------------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação nº ou Número | Data       |
| Portaria          | 126                        | 15/07/2026 |

ID: 2964177

CRC: 5D06663A

Processo: 0-0/0

Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação: 24/08/2026 16:09:47

Finalização: 24/08/2026 16:10:12

MD5: CEA0124F295F386197A3C6B2765DB815

SHA256: 9CE3D428F049157D3A90F383A83C2668C7F3E168FF8B41989629B8D162160360

Símbolo/Objeto:

Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.

INTERESSADOS

|                                  |            |    |                     |
|----------------------------------|------------|----|---------------------|
| GABINETE DO SECRETARIO ( SEMED ) | Ji-Paraná® | RO | 24/08/2026 16:09:47 |
|----------------------------------|------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

|                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO | 24/08/2026 16:09:47 |
|----------------------------|---------------------|

DOCUMENTOS RELACIONADOS

|               |            |         |
|---------------|------------|---------|
| Memorando 367 | 24/08/2026 | 2963901 |
|---------------|------------|---------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#) informando o ID 2964177 e o CRC 5D06663A.

Ji-Paraná/RO, 17 de julho de 2026

[Assinado Eletronicamente]

**Robson Magno Clodoaldo Casula**

Secretário Municipal de Educação

Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**,  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 17/07/2026 às 12:22, horário de Ji-Paraná/RO,  
com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID  
**2862583** e o código verificador **B852082C**.

| Seq. | Documento                 | Anexos | Data       | ID      |
|------|---------------------------|--------|------------|---------|
| 1    | Memorando Interno 151-SEN |        | 16/07/2026 | 2862617 |

Docto ID: 2862583 v1

17 de 17/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2862583 e CRC: B852082C),  
ID: 2964180 e CRC: A9480688

Pág: 2/2

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                             |                                                                  |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Tipo do Documento                                                           | Identificação Número                                             | Data                             |
| Portaria                                                                    | 127                                                              | 17/07/2026                       |
| ID:                                                                         | 2964180                                                          | Processo                         |
| CRC:                                                                        | A94B06B8                                                         | Documento                        |
| Processo:                                                                   | 0-0/0                                                            |                                  |
| Usuário:                                                                    | MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO                                     |                                  |
| Criação:                                                                    | 24/08/2026 16:10:29                                              | Finalização: 24/08/2026 16:10:54 |
| MD5:                                                                        | D36503E9BB2CCB77ACC320BFCF433A30                                 |                                  |
| SHA256:                                                                     | 649CADEC7D99E8B0661C47AE7BFEACC197323D4A3F65153F91EF7DA76250E62E |                                  |
| Sistema/Objeto:                                                             |                                                                  |                                  |
| Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026. |                                                                  |                                  |
| INTERESSADOS                                                                |                                                                  |                                  |
| GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED )                                            | Ji-Paraná®                                                       | RO 24/08/2026 16:10:29           |
| ASSUNTOS                                                                    |                                                                  |                                  |
| ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO                                                  |                                                                  | 24/08/2026 16:10:29              |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                                     |                                                                  |                                  |
| Memorando 367                                                               | 24/08/2026                                                       | 2963901                          |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2964180 e o CRC A94B06B8.

Estado de Rondônia

Prefeitura de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete do Secretário

A viagem tem como finalidade subsidiar estudos, aperfeiçoar os instrumentos de gestão educacional e conhecer práticas adotadas por outros órgãos, visando contribuir para o fortalecimento da Gestão Escolar e da organização pedagógica da Rede de Ensino.

**Art. 4º** O deslocamento terrestre será feito com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0D96, no período correspondente:

I. Saída prevista de Ji-Paraná: 22 de julho de 2026, às 15 h;

II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 24 de julho de 2026, às 18 h.

**Art. 5º** Os Servidores elencados nos art. 1º e 3º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 17 de julho de 2026

[Assinado Eletronicamente]

**Robson Magno Clodoaldo Casula**

Secretário Municipal de Educação

Decreto n. 2219/2025

Estado de Rondônia

Prefeitura de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 128/GAB/SEMED/2026

Autoriza deslocamento de Servidores à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de Servidores para a Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo estes:

I. Agnaldo Deusdete de Jesus Martins;

II. Andressa dos Santos Bilch;

III. Valquíria Rodrigues de Melo.

Art. 2º Os Servidores irão acompanhar o Secretário Municipal de Educação, Robson Magno Clodoaldo Casula, a Porto Velho/RO, com o objetivo de participar de reuniões nos dias 23 e 24 de julho do ano em curso, na Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, para verificar a situação do patrimônio das Escolas que serão municipalizadas e na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para tratar do andamento da Municipalização das Escolas Estaduais.

Art. 3º Autoriza ainda o Servidor **Cristiano Terto da Silva** a deslocar-se a Porto Velho para realizar visita técnica ao Conselho Estadual de Educação para análise do Projeto Político-Pedagógico (PPP/PPE) e do Regimento Interno das Escolas;

Realizará visita técnica à Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho (SEMED), na Superintendência de Gestão, para análise do modelo de Diário Eletrônico adotado pela Rede Municipal de Ensino.

Rua Almirante Barroso, 1853 - Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - e-mail: semed@ji-parana.ro.gov.br

Página 1 de 2

ID: 2868016 e CRC: 6D7B4557

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                                          |                                                                 |                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Tipo do Documento                                                                        | Identificação Número                                            | Data                                                 |
| Portaria                                                                                 | 128                                                             | 17/07/2026                                           |
| ID:                                                                                      | 2868016                                                         | Processo                                             |
| CRC:                                                                                     | 6D7B4557                                                        | Documento                                            |
| Processo:                                                                                | 0-0/0                                                           |                                                      |
| Usuário:                                                                                 | MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO                                    |                                                      |
| Criação:                                                                                 | 20/07/2026 13:50:34                                             | Finalização: 20/07/2026 13:54:20                     |
| MD5:                                                                                     | E53CB964704C6034D8A3F16D53F62BA9                                |                                                      |
| SHA256:                                                                                  | E385EE100C41F08381D1A4B8FDAD9B9BE64676C873542B1BCC856E4C7405B30 |                                                      |
| Sistema/Objeto:                                                                          |                                                                 |                                                      |
| Autoriza deslocamento de Serv. Agnaldo, Andressa, Cristiano e Valquíria - Porto Velho/RO |                                                                 |                                                      |
| INTERESSADOS                                                                             |                                                                 |                                                      |
| GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED )                                                         | Ji-Paraná®                                                      | RO 20/07/2026 13:52:24                               |
| ASSUNTOS                                                                                 |                                                                 |                                                      |
| CONCESSÃO DE DIARIAS                                                                     |                                                                 | 20/07/2026 13:52:32                                  |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS                                                                  |                                                                 |                                                      |
|                                                                                          | ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA                                   | SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 20/07/2026 13:56:18 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2868016 e o CRC 6D7B4557.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |            |
|-------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação Número | Data       |
| Portaria          | 128                  | 17/07/2026 |

ID: 2964185

CRC: 95920C3A

Processo: 0-0/0

Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação: 24/08/2026 16:11:10 Finalização: 24/08/2026 16:11:32

Processo

Documento

MD5: CCC6310B73875D84EF696580F05E228A

SHA256: 2B6C778919E060B44AA601C1EC5DE8509D58D9F5FA737D43745D46A8763482B5

Símbolo/Objeto:

Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.

|                                |            |         |                     |
|--------------------------------|------------|---------|---------------------|
| INTERESSADOS                   |            |         |                     |
| GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED) | Ji-Paraná  | RO      | 24/08/2026 16:11:10 |
| ASSUNTOS                       |            |         |                     |
| ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO     |            |         | 24/08/2026 16:11:10 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS        |            |         |                     |
| Memorando 367                  | 24/08/2026 | 2963901 |                     |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2964185 e o CRC 95920C3A.

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LEI DE 11.140/2005

Documento assinado eletronicamente por

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

, em 21/07/2026 às 14:05, horário de Ji-Paraná/RO,

com fulcro no art. 19 do

Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2870999 e o código verificador 4B37FDE5.

Docto ID: 2870999 v1

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 129/GAB/SEMED/2026

Designa Gestor e Fiscal do Contrato n. 046/PGM/PMJP/2026 e Contrato n. 047/PGM/PMJP/2026, do Processo n. 1-3278/2026, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e as Empresas: Gente Seguradora S/A. e Seguros Sura S/A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal do Contrato n. 046/PGM/PMJP/2026 e Contrato n. 047/PGM/PMJP/2026, do Processo n. 1-3278/2026, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e as Empresas: Gente Seguradora S/A. e Seguros Sura S/A, sendo estes:

I. Thiago Almeida Soeiro, Ocupante de Cargo Comissionado, Matrícula n. 1000211 - Gestor;

II. Thiago Wiris da Costa, Ocupante de Cargo Efetivo, Matrícula n. 14788 - Fiscal;

III. Emerson Marques Alves, Ocupante de Cargo Comissionado, Matrícula n. 999028 - Fiscal Suplente.

Art. 2º As atribuições de Gestor e Fiscal de Contrato correspondem às estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, de 23 de julho de 2024.

Art. 3º O objeto dos referidos Contratos são a Prestação de Serviços de Seguro Auto Frota com Assistência 24 (vinte e quatro) horas, visando à proteção dos Veículos Oficiais pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO (SEMED).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 21 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

Robson Magno Clodoaldo Casula

Secretário Municipal de Educação

Decreto n. 2219/2025



21/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2870999 e CRC: 4B37FDE5).  
ID: 2964194 e CRC: 52E5EF22

Página: 1/2



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |            |
|-------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação Número | Data       |
| Portaria          | 129                  | 21/07/2026 |

ID: 2964194

CRC: 52E5EF22

Processo: 0-0/0

Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação: 24/08/2026 16:11:47 Finalização: 24/08/2026 16:12:11

Processo

Documento

MD5: 670EBEE809D6DB2D13C4F465B85648C0

SHA256: 3663BAF5C86E176B3636EA27E226496FAF9C8091C3B559F5AB8E901E4D198E3E

Símbolo/Objeto:

Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.

|                                |            |         |                     |
|--------------------------------|------------|---------|---------------------|
| INTERESSADOS                   |            |         |                     |
| GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED) | Ji-Paraná  | RO      | 24/08/2026 16:11:47 |
| ASSUNTOS                       |            |         |                     |
| ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO     |            |         | 24/08/2026 16:11:47 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS        |            |         |                     |
| Memorando 367                  | 24/08/2026 | 2963901 |                     |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2964194 e o CRC 52E5EF22.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 130/GAB/SEMED/2026

Autoriza deslocamento de Servidores à Cidade de Cuiabá/MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de Servidores para a Cidade de Cuiabá/MT, sendo estes:

I. Ageu Lacerda Neves;

II. Cristiane de Lacerda Silva;

III. Flavia Regina Stur; e

IV. Léia Teixeira.

Art. 2º Os Servidores acima mencionados estarão participando do Congresso Internacional Semeando a Inclusão do Autismo (CISITEA 2026), que será realizado nos dias 25 e 26 de julho, do ano em curso, na cidade de Cuiabá/MT. Na oportunidade, a equipe realizará, na sexta-feira (24/07/2026), visita técnica ao Centro AMAR, unidade de referência especializada no atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), localizada em Cuiabá/MT. A visita institucional tem como objetivo conhecer a estrutura física, os fluxos de atendimento, as metodologias utilizadas, as práticas interdisciplinares, a organização dos serviços especializados e as estratégias de inclusão desenvolvidas pela instituição, visando subsidiar o aprimoramento das Políticas Públicas e dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, especialmente no âmbito da Superintendência de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado.

Art. 3º O deslocamento terrestre será feito com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY-0E26, no período correspondente:

I. Saída prevista de Ji-Paraná: 23 de julho de 2026, às 05 h;

II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 27 de julho de 2026, às 20 h.

Art. 4º Os Servidores elencados no art. 1º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.



ID: 2964196 e CRC: 1CAEDEB6

Pág: 1/2



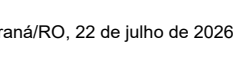
Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                                                                                                                         |                                                                  |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                       | Identificação Número                                             | Data                             |
| Portaria                                                                                                                                                                | 130                                                              | 22/07/2026                       |
| ID:                                                                                                                                                                     | 2964196                                                          | Processo                         |
| CRC:                                                                                                                                                                    | 1CAEDEB6                                                         | Documento                        |
| Processo:                                                                                                                                                               | 0-0/0                                                            |                                  |
| Usuário:                                                                                                                                                                | MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO                                     |                                  |
| Criação:                                                                                                                                                                | 24/08/2026 16:12:22                                              | Finalização: 24/08/2026 16:12:49 |
| MD5:                                                                                                                                                                    | 500715217BB96B669B4E51331F1EC175                                 |                                  |
| SHA256:                                                                                                                                                                 | 020FCE56B50841612C8C1DC032C547C25AF361F3ED610AA460D0799F6C0F45C5 |                                  |
| Sêria/Objeto:                                                                                                                                                           |                                                                  |                                  |
| Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.                                                                                             |                                                                  |                                  |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                            |                                                                  |                                  |
| GABINETE DO SECRETARIO ( SEMED )                                                                                                                                        | Ji-Paraná®                                                       | RO 24/08/2026 16:12:22           |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                |                                                                  |                                  |
| ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO                                                                                                                                              |                                                                  | 24/08/2026 16:12:22              |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                                                                                                                                 |                                                                  |                                  |
| Memorando 367                                                                                                                                                           | 24/08/2026                                                       | 2963901                          |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2964196 e o CRC 1CAEDEB6. |                                                                  |                                  |



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 131/GAB/SEMED/2026

Designa Gestora e Fiscal do Contrato n. 044/PGM/PMJP/2026, do Processo n. 1-12246/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa E S Serviços de Arquitetura LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestora e Fiscal do Contrato n. 044/PGM/PMJP/2026, do Processo n. 1-12246/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa E S Serviços de Arquitetura LTDA, sendo estes:

I. Gleiciane da Silva Araújo Zeferino, Ocupante de Cargo Comissionado, Matrícula n. 999102 - Gestora;

II. Lucas Vazquez Sitya, Ocupante de Cargo Comissionado, Matrícula n. 999885 - Fiscal;

III. Deidson Corrêa Mendes Costa, Ocupante de Cargo Comissionado, Matrícula n. 1000160 - Fiscal Suplente.

Art. 2º As atribuições de Gestor e Fiscal do Termo de Fomento correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, de 23 de julho de 2024.

Art. 3º O objeto do referido Contrato é a prestação de serviços de construção civil para construção de 3 (três) salas no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia, localizado na Rua São Manoel, n. 1601, Bairro Jardim Presidencial, Ji-Paraná/RO, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 22 de julho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]  
Robson Magno Clodoaldo Casula  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 22/07/2026 às 09:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2872472 e o código verificador 2F9A742D.

| Seq. | Nome                          | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|-------------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | CATIA NOLASCO SILVA RAMOS     |         | ***.809.645-** | 22/07/2026 09:22 |
| 2    | INELMAR SANTOS DE SOUZA       |         | ***.692.022-** | 22/07/2026 10:00 |
| 3    | AGEU LACERDA NEVES            |         | ***.177.502-** | 22/07/2026 15:41 |
| Seq. | Documento                     | Anexos  | Data           | ID               |
| 1    | Memorando Memorando-83 (7)    |         | 22/07/2026     | 2872639          |
| 2    | Memorando 01-Memorando-74 (2) |         | 22/07/2026     | 2872640          |

Docto ID: 2872472 v1



ID: 2964196 e CRC: 1CAEDEB6

Pág: 2/2



[Assinado Eletronicamente]  
Robson Magno Clodoaldo Casula  
Secretário Municipal de Educação



ID: 2964199 e CRC: 3E9E7F5F

Pág: 1/2

**PORTARIA N. 132/GAB/SEMED/2026**

*Autoriza deslocamento de Servidores à Capital do Estado, Porto Velho/RO.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO,**  
no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar deslocamento de Servidores para a Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo estes:

- I. Alessandra Alves Zetoles de Moraes;
- II. Jane Teresinha Acco;
- III. Ivan Gomes Moreira.

**Art. 2º** Os Servidores irão participar do 3º (terceiro) Módulo da Pós-Graduação em MBA Gestão Escolar (anexo I). O evento será realizado na Escola Superior de Contas - ESCON, no auditório do Edifício Sede do Tribunal de Contas - TCE/RO, em Porto Velho/RO.

**Art. 3º** O deslocamento terrestre terá como Motorista, o Servidor **Altair de Almeida**, com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0E76, no período correspondente:

- I. Saída prevista de Ji-Paraná: 4 de agosto de 2026, às 13h;
- II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 8 de agosto de 2026, às 14h.

**Art. 4º** Os Servidores elencados nos art. 1º e 3º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 23 de julho de 2026.

*[Assinado Eletronicamente]*  
**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025



ID: 2964199 e CRC: 3E9E7F5F

Pág: 2/2



ID: 2964200 e CRC: 42677A88

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                             |                                                                 |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo do Documento                                                           |                                                                 | Identificação Número                                                                | Data                                                                                |
| Portaria                                                                    |                                                                 | 131                                                                                 | 22/07/2026                                                                          |
| ID:                                                                         | 2964199                                                         | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CR:                                                                         | 3E9E7F5F                                                        |  |  |
| Processo:                                                                   | 0-0/0                                                           |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:                                                                    | MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO                                    |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:                                                                    | 24/08/2026 16:13:26                                             | Finalização:                                                                        | 24/08/2026 16:13:50                                                                 |
| MD5:                                                                        | 9B8BEB3E6D9D46FAF01C432ACD1CBBA3                                |                                                                                     |                                                                                     |
| SHA256:                                                                     | 59191F8D230B5D6E91117AE6AC26408313CE25099EBDD1195F2D80BB77C8BAE |                                                                                     |                                                                                     |
| Símbulo/Objeto:                                                             |                                                                 |                                                                                     |                                                                                     |
| Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026. |                                                                 |                                                                                     |                                                                                     |

## INTERESSADOS

|                                  |            |    |                     |
|----------------------------------|------------|----|---------------------|
| GABINETE DO SECRETARIO ( SEMED ) | J i-Paran® | RO | 24/08/2026 16:13:26 |
|----------------------------------|------------|----|---------------------|

## ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 24/08/2026 16:13:26

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

|               |            |         |
|---------------|------------|---------|
| Memorando 367 | 24/08/2026 | 2963901 |
|---------------|------------|---------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.jfj-parana.ro.gov.br](http://eproc.jfj-parana.ro.gov.br) informando o ID 2964199 e o CRC 3E9E7F5F.



22 de 23/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2879607 e CRC: F628B967).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

| FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO                                                                                                                                 |                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo do Documento<br>Portaria                                                                                                                                           |                                                                  | Identificação/Número<br>132                                                       | Data<br>23/07/2026                                                                |
| ID:                                                                                                                                                                     | 2964200                                                          | Processo                                                                          | Documento                                                                         |
| CRC:                                                                                                                                                                    | 42677A88                                                         |  |  |
| Processo:                                                                                                                                                               | 0-0/0                                                            |                                                                                   |                                                                                   |
| Usuário:                                                                                                                                                                | MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO                                     |                                                                                   |                                                                                   |
| Criação:                                                                                                                                                                | 24/08/2026 16:14:07 Finalização: 24/08/2026 16:14:35             |                                                                                   |                                                                                   |
| MD5:                                                                                                                                                                    | 6FE2D8217D536067E8389574047B4F8A                                 |                                                                                   |                                                                                   |
| SHA256:                                                                                                                                                                 | DA0FE8C152DC9E208A7EC68DDE43FAF1C4672DFF9FC19BFB17328A5B98E494C2 |                                                                                   |                                                                                   |
| Síntese/Objeto:<br>Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.                                                                          |                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                            |                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |
| GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)                                                                                                                                          |                                                                  | Ji-Paraná                                                                         | RO 24/08/2026 16:14:07                                                            |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                |                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |
| ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO                                                                                                                                              |                                                                  | 24/08/2026 16:14:07                                                               |                                                                                   |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                                                                                                                                 |                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |
| Memorando 367                                                                                                                                                           |                                                                  | 24/08/2026                                                                        | 2963901                                                                           |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2964200 e o CRC 42677A88. |                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |

a finalidade de coordenar, elaborar, acompanhar e sistematizar o Planejamento Estratégico previsto no art. 38 da Resolução n. 179/2025-CME/PMJP/RO.

- Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo elencados:
- I. Luciana Scheidegger Almeida (**Presidente**);
  - II. Poliana de Oliveira Ernesto Cerqueira - Coordenação da Educação Infantil (**Suplente**);
  - III. Alessandra Baldissera;
  - IV. Camila Camargo Senhorinho Santos Denny Brown;
  - V. Dennis dos Santos Gomes;
  - VI. Eliene Alves Barcelos do Carmo;
  - VII. Francisco de Assis dos Santos Antunes;
  - VIII. Juvérlande Nogueira Pinto;
  - IX. Karine Alves Teixeira Crisoni;
  - X. Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
  - XI. Maria Silvana Pereira da Silva;
  - XII. Patrícia Rosa dos Santos;
  - XIII. Simone Silveira Brasil Rossi.

- Art. 3º** compete à Comissão:
- I. Estudar e discutir a Resolução CNE/CEB n. 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;
  - II. Definir os passos para a elaboração do Planejamento Estratégico de Implantação das Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, a partir da Resolução n. 179/2025-CME/PMJP/RO, adaptada ao contexto de Ji-Paraná e da Rede de Ensino;
  - III. Elaboração do Planejamento Estratégico.

**Art. 4º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua homologação, prorrogável mediante justificativa aprovada pela autoridade competente.

**Art. 5º** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 27 de julho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]  
**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025



23 de 27/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2889019 e CRC: 1A17DCB9).  
ID: 2964213 e CRC: CA873F14

Pág: 2/3

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
**Ji-Paraná**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27/07/2026 às 12:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2889019** e o código verificador **1A17DCB9**.

Doceto ID: 2889019 v1

**PORTARIA N. 133/GAB/SEMED/2026**

*Nomeia Comissão para Elaboração do Planejamento Estratégico de Implantação das Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado;

**CONSIDERANDO** a Lei n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que prevê a organização da educação básica e a possibilidade de ampliação da jornada escolar;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB n. 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 179/2025-CME/PMJP/RO, que regulamenta, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Ji-Paraná, as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** especialmente, o disposto no art. 38 da Resolução n. 179/2025-CME/PMJP/RO, que determina a elaboração do Planejamento Estratégico para Implementação das Adequações das Instituições de Educação Infantil às Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar diagnóstico, planejamento, monitoramento e definição de ações estratégicas para assegurar a implementação gradual das Diretrizes Operacionais nas instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

**RESOLVE**,

**Art. 1º** Nomear Comissão para Elaboração do Planejamento Estratégico para Implantação das Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, com



23 de 27/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2889019 e CRC: 1A17DCB9).  
ID: 2964213 e CRC: CA873F14

Pág: 1/3



23 de 27/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2889019 e CRC: 1A17DCB9).  
ID: 2964213 e CRC: CA873F14

Pág: 3/3



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |            |
|-------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação Número | Data       |
| Portaria          | 133                  | 23/07/2026 |

ID: 2964213

CRC: CA873F14

Processo: 0-0/0

Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação: 24/08/2026 16:14:50

Finalização: 24/08/2026 16:15:21

Processo

Documento

MD5: 00996D1AF8C93C38DF003C8187EE3D74

SHA256: 04290FC37B609C8E14D1DE1EF96A454A1279E75C754B75ED2DD4C62EB08EA799

Símbolo/Objeto:

Enc. a CCS as Portarias n. 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETARIO ( SEMED )

Ji-Paraná®

RO

24/08/2026 16:14:50

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO

24/08/2026 16:14:50

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 367

24/08/2026

2963901

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2964213 e o CRC CA873F14.

**Art. 2º** A Comissão será composta por:

- Luciana Scheidegger Almeida (**Presidente**);
- Juverlande Nogueira Pinto - Coordenação de Educação de Tempo Integral (**Suplente**);
- Alessandra Baldissera;
- Camila Camargo Senhorinho Santos Denny Brown;
- Dennis dos Santos Gomes;
- Francisco de Assis dos Santos Antunes;
- Isabel Cristina de Souza;
- Karine Alves Teixeira Crisoni;
- Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
- Maria Silvana Pereira da Silva;
- Patrícia Rosa dos Santos;
- Poliana de Oliveira Ernesto Cerqueira;
- Viviane Teixeira de Andrade.

**Art. 3º** compete à Comissão:

- Estudar e discutir a Resolução CNE/CEB n. 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, bem como elaborar diagnóstico da situação atual da Rede de Ensino quanto à oferta de Tempo Integral;
- Definir os passos para revisão e elaboração da Política, a partir da Resolução n. 185/2026-CME/PMJP/RO, adaptada ao contexto de Ji-Paraná e da Rede de Ensino;
- Reelaborar a Política.

**Art. 4º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua homologação, prorrogável mediante justificativa aprovada pela autoridade competente.

**Art. 5º** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 27 de julho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]  
**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Id: 2964220 e CRC: C29B5470  
Id: 2964220 e CRC: C29B5470



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
**Ji-Paraná**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 134/GAB/SEMED/2026

Nomeia Comissão para Revisão da Política de Educação Integral em Jornada Ampliada - INTEGRAJIPA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que prevê a organização da educação básica e a possibilidade de ampliação da jornada escolar;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação e estabelece metas para a expansão da educação em tempo integral;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n. 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n. 2, de 19 de junho de 2026, que altera a Resolução CNE/CEB n. 7, de 1º de agosto de 2025, referente ao prazo dos sistemas de ensino para construir, revisar e atualizar seus normativos de Educação Integral em Tempo Integral, a serem concluídos até 31 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução n. 185/2026-CME/PMJP/RO, que regulamenta a Resolução CNE/CEB n. 7, de 1º de agosto de 2025, e institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, a serem implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO.

RESOLVE,

Art. 1º Nomear Comissão para Revisão da Política de Educação Integral em Jornada Ampliada - INTEGRAJIPA, e dá outras providências.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27/07/2026 às 12:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2889802** e o código verificador **E35BBF7B**.

| Seq. | Nome                                  | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|---------------------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | EMILY LUNA DA SILVA MATTOS            |         | ***.531.072-** | 27/07/2026 13:18 |
| 2    | FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ANTUNES |         | ***.672.752-** | 27/07/2026 13:26 |
| 3    | VIVIANE TEIXEIRA DE ANDRADE           |         | ***.825.286-** | 27/07/2026 13:27 |
| 4    | DENNIS DOS SANTOS GOMES               |         | ***.432.312-** | 27/07/2026 13:46 |

Docto ID: 2889802 v1



Id: 2964220 e CRC: C29B5470  
Id: 2964220 e CRC: C29B5470



Id: 2964220 e CRC: C29B5470  
Id: 2964220 e CRC: C29B5470





Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Portaria

Identificação nº ou Número

134

Data

27/07/2026

ID:

2964220

CRC:

C29B5470

Processo:

0-0/0

Usuário:

MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação:

24/08/2026 16:15:32

Finalização:

24/08/2026 16:15:56

MD5:

011106F7EC01BC32CBE50783EFF6090B

SHA256:

CCBB3649E70AC7C8245D548AAC61875014BD8CCE147EAAF4D37123CCE67C044A

Símbulo/Objeto:

Enc. a CCS as Portarias nº 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED )

Ji-Paraná®

RO

24/08/2026 16:15:32

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO

24/08/2026 16:15:32

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 367

24/08/2026

2963901

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2964220 e o CRC C29B5470.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 28/07/2026 às 08:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2890551** e o código verificador **B91305AC**.

| Cientes |                           |
|---------|---------------------------|
| Seq.    | Nome                      |
| 1       | INELMAR SANTOS DE SOUZA   |
| 2       | CATIA NOLASCO SILVA RAMOS |

| Anexos |                                                                           |
|--------|---------------------------------------------------------------------------|
| Seq.   | Documento                                                                 |
| 1      | Ofício 000643-26-GAEDUC                                                   |
| 2      | Programação de eventos Caminhos para a Equidade Étnico-Racial na Educação |

Data/Hora

28/07/2026 08:32

28/07/2026 08:38

ID

[2890573](#)

[2890577](#)

Docto ID: 2890551 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
**Ji-Paraná**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 135/GAB/SEMED/2026

Autoriza deslocamento da Servidora à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO,

no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento da Servidora **Juverlande Nogueira Pinto**, para à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

Art. 2º A Servidora irá participar da formação "Caminhos para a Equidade Étnico-Racial na Educação", em Porto Velho/RO que acontecerá no dia 3 de agosto do corrente ano, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no auditório Sede da Escola do Ministério Público de Rondônia - EMPRO, localizado à Rua Desembargador Francisco César Soares Montenegro, 1112 - Olaria, em Porto Velho/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como Motorista, o Servidor **Valdenir Silva Brito**, com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0E96, que conduzirá a Servidora, no período correspondente:

I. Saída prevista de Ji-Paraná: 2 de agosto de 2026, a partir das 13h;

II. Chegada prevista em Ji-Paraná: 4 de agosto de 2026, a partir das 14h.

Art. 4º Os Servidores elencados nos art. 1º e 3º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 27 de julho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 2219/2025



ID: 2964228 e CRC: DEA518D3

Pág: 1/2



ID: 2964228 e CRC: DEA518D3

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Portaria

Identificação nº ou Número

135

Data

27/07/2026

ID:

2964228

CRC:

DEA518D3

Processo:

0-0/0

Usuário:

MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação:

24/08/2026 16:16:23

Finalização:

24/08/2026 16:16:53

MD5:

5E314E6508A0B7EC051183A7FDE5E42D

SHA256:

E98B0505508FBBB1D670960D77688D927E3585AC2583123CA40BAF8D18070153

Símbulo/Objeto:

Enc. a CCS as Portarias nº 97 a n. 104 e de n. 106 a n. 124/GAB/SEMED/2026.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED )

Ji-Paraná®

RO

24/08/2026 16:16:23

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO

24/08/2026 16:16:23

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 367

24/08/2026

2963901

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2964228 e o CRC DEA518D3.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.